



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS

MURILO EMOS FÉLIX

**A CONCEPÇÃO DIALÓGICA E AS POLÍTICAS
UNIVERSITÁRIAS EXTENSIONISTAS NA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS**

GOIÂNIA

2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação Tese Outro*: _____

*No caso de mestrado/doutorado profissional, indique o formato do Trabalho de Conclusão de Curso, permitido no documento de área, correspondente ao programa de pós-graduação, orientado pela legislação vigente da CAPES.

Exemplos: Estudo de caso ou Revisão sistemática ou outros formatos.

2. Nome completo do autor

Murilo Emos Félix

3. Título do trabalho

A CONCEPÇÃO DIALÓGICA E AS POLÍTICAS UNIVERSITÁRIAS EXTENSIONISTAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

a) consulta ao(à) autor(a) e ao(à) orientador(a);

b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação. O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Emos Felix, Discente**, em 14/09/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diva Julia Sousa Da Cunha Safe Coelho, Professora do Magistério Superior**, em 20/09/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4033500** e o código CRC **5F8AB971**.

Referência: Processo nº 23070.048932/2023-18

SEI nº 4033500

MURILO EMOS FÉLIX

**A concepção dialógica e as políticas universitárias extensionistas na
Universidade Federal de Goiás**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas (PPGDP) da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, para obtenção do título de Mestre em Direito. Área de concentração: Direito da Administração e das Políticas Públicas.

Orientadora: Professora Doutora Diva Júlia Safe Coelho

Co-orientadora: Professora Doutora Andréa Abrahão Costa

GOIÂNIA

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Félix, Murilo Emos
A CONCEPÇÃO DIALÓGICA E AS POLÍTICAS UNIVERSITÁRIAS
EXTENSIONISTAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
[manuscrito] / Murilo Emos Félix. - 2023.
f.

Orientador: Prof. Dr. Diva Júlia Souza da Cunha Safe Coelho; co orientadora Dra. Andréa Abrahão Costa.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Direito (FD), Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas, Goiânia, 2023.

Bibliografia. Anexos. Apêndice.
Inclui lista de figuras, lista de tabelas.

1. . I. Safe Coelho, Diva Júlia Souza da Cunha, orient. II. Título.

CDU 342



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
ATA DE DEFESA DE PRODUTO FINAL

Ata nº **11-2023** da sessão de Defesa de Dissertação (produto final do mestrado) de **Murilo Emos Félix**, que confere o título de Mestre(a) em **Direito e Políticas Públicas**, na área de concentração em **Direito da Administração e das Políticas Públicas**

Aos **vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três**, a partir da(s) **nove horas**, por meio de videoconferência pública, realizou-se a sessão pública de Defesa de Dissertação intitulada "*A CONCEPÇÃO DIALÓGICA E AS POLÍTICAS UNIVERSITÁRIAS EXTENSIONISTAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS*". Os trabalhos foram instalados pela Orientadora, Professora Doutora **Diva Júlia Sousa Da Cunha Safe Coelho (PPGDP/UFG)** com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: Professora Doutora **Sílzia Alves Carvalho (PPGDP/UFG)**, membro titular interno; Professor Doutor **Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira (PPGJDH/UFT)**, membro titular externo. Durante a arguição os membros da banca **não fizeram** sugestão de alteração do título do trabalho. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento da Dissertação, tendo sido o candidato **aprovado** pelos seus membros. Proclamados os resultados pela Professora Doutora **Diva Júlia Sousa Da Cunha Safe Coelho**, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, aos **vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três**.

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA



Documento assinado eletronicamente por **Sílzia Alves Carvalho, Professora do Magistério Superior**, em 05/09/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PASCHOAL TEIXEIRA DE CASTRO OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diva Júlia Sousa Da Cunha Safe Coelho, Professora do Magistério Superior**, em 11/09/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000452** e o código CRC **F8E9562C**.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha orientadora Prof.^a Diva Júlia Safe e à minha co-orientadora Prof.^a Andréa Costa pelas contribuições tão zelosas, pelas ajudas, pelos ensinamentos e, sobretudo, pela paciência. Aos demais professores do programa, aos professores e colegas do câmpus Goiás, professores Alisson Cleiton e Margareth Arbués, à equipe da PROEC, em especial à Prof.^a Adriana Régia pelo fundamental suporte, aos colegas da turma V, à Edna Emos, Emival Félix, Edimar Dantas, Ana Carolina Moraes, Gabriel Horikava, Nathália Tozetto, Laura Azevedo, Kleber Araújo, Martha Emos, Bruna Marcela e todos demais amigos e familiares que me apoiaram nesse processo.

“A ignorância gera mais frequentemente confiança do que o conhecimento: são os que sabem pouco, e não aqueles que sabem muito, que afirmam de uma forma tão categórica que este ou aquele problema nunca será resolvido pela ciência”. Charles Darwin.

RESUMO

A extensão universitária como um dos pilares das universidades têm papel fundamental no processo pedagógico dos graduandos e da sociedade, ao mesmo tempo em que serve como um eficaz método de compartilhamento da ciência e dos saberes populares. No entanto, desde o período da redemocratização do país e ressignificação do Estado e da educação, baseada no pensamento de Paulo Freire, a extensão universitária não apenas comunica e divulga a ciência, mas ocorre em atenção ao princípio dialógico em tentativa de superação da concepção assistencialista. No sentido do diálogo, a universidade promove uma interação qualificada pela troca de conhecimento não mais apenas informando em via única. Nesse contexto surge em 2014, por previsão no Plano Nacional de Educação, a obrigatoriedade da inserção de, no mínimo, 10% do currículo da graduação dedicados exclusivamente à extensão. A pesquisa realiza o levantamento de como a Universidade Federal de Goiás desenvolve politicamente a extensão. Quanto ao processo de inserção curricular, a pesquisa elaborou um questionário aplicado aos docentes do câmpus Goiás da UFG, bem como utilizou do banco de dados fornecidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFG. De ambos instrumentos foram extraídas inferências quanto às perspectivas da extensão até esta fase de implementação da curricularização, dentre as principais cita-se: a recepção positiva do processo de curricularização e a dificuldade de refazer os currículos. A investigação envolve a análise dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI's) da UFG e outros documentos institucionais como o Plano de Gestão e os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos. Por fim, a pesquisa produziu um diagnóstico sobre a extensão universitária na UFG, tendo como principais conclusões a constatação de uma política fragmentada para a extensão no sentido de preponderância de ações desenvolvidas por conveniência. Por outro lado, o processo de curricularização deve alterar esse quadro com a inclusão de ações nos PPC's tornando-as, oficialmente, parte da política do curso.

PALAVRAS-CHAVE: extensão universitária; política extensionista; política pública; educação; curricularização da extensão.

ABSTRACT

University extension as one of the pillars of universities plays a fundamental role in the pedagogical process of undergraduates and society, while serving as an effective method of sharing science and popular knowledge. However, since the period of redemocratization of the country and re-signification of the State and of education, based on Paulo Freire's thought, university extension not only communicates and disseminates science, but occurs in attention to the dialogic principle in an attempt to overcome the welfare conception. In the sense of dialogue, the university promotes a qualified interaction through the exchange of knowledge, no longer just providing one-way information. In this context, in 2014, as provided for in the National Education Plan, the mandatory inclusion of at least 10% of the undergraduate curriculum dedicated exclusively to extension. The research surveys how the Federal University of Goiás politically develops extension. As for the curricular insertion process, the research elaborated a questionnaire applied to the professors of the campus Goiás of the UFG, as well as used the database supplied by the Pro-Rector of Extension and Culture of the UFG. Inferences were drawn from both instruments as to the perspectives of extension up to this stage of implementation of the curricularization, among the main ones we can mention: the positive reception of the curricularization process and the difficulty of redoing the curricula. The investigation involves the analysis of the UFG's Institutional Development Plans (PDI's) and other institutional documents such as the Management Plan and the Pedagogical Political Projects of the Courses. Finally, the research produced a diagnosis on university extension at UFG, with the main conclusions being the finding of a fragmented policy for extension in the sense of a preponderance of actions developed for convenience. On the other hand, the curricularization process must change this situation with the inclusion of actions in the PPC's, making them officially part of the course policy.

KEYWORDS: University Extension; extension policy; public policy; education; extension curriculum.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Uma das ações presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026 da Universidade Federal do Paraná.....	45
Figura 2: Tela do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGAA com o Relatório de Curso e Eventos de Extensão.....	80
Figura 3: Tela de avaliação de atividade de extensão para preenchimento pelos membros da CAEX.....	83

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1:Resposta da questão 1 do questionário aplicado pela PROEC sobre curricularização da extensão.....	98
Gráfico 2: Gráfico 2: Resposta dos docentes da questão 1 do questionário da PROEC sobre curricularização da extensão.....	99
Gráfico 3: Respostas da questão 4 do questionário da PROEC sobre curricularização da extensão.....	100
Gráfico 4: Respostas da questão 5 do questionário da PROEC sobre curricularização da extensão.....	101
Gráfico 5: Respostas da questão 5.1 do questionário da PROEC sobre curricularização da extensão.....	102
Gráfico 6: Respostas da questão 6 do questionário da PROEC sobre curricularização da extensão.....	103
Gráfico 7: Respostas da questão 7 do questionário da PROEC sobre curricularização da extensão.....	104
Gráfico 8: resposta da pergunta 3 do questionário.....	108
Gráfico 9: resposta da pergunta 4 do questionário.....	108
Gráfico 10: resposta da pergunta 5 do questionário.....	109
Gráfico 11: resposta à pergunta 8 do questionário	111
Gráfico 12: respostas da pergunta 10 do questionário de curricularização.....	112
Gráfico 13: respostas da pergunta 11 do questionário.....	113
Gráfico 14: quantitativo de ações extensionista na UFG.....	121

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: agrupamento das características dos Planos de Desenvolvimento Institucional -PDI das universidades federais do Brasil.....	42
Tabela 2: Indicadores propostos pelo TCU para a Extensão	62
Tabela 3: Série histórica das ações de extensão no câmpus Goiás da UFG.....	65
Tabela 4: ações por modalidades no câmpus Goiás de 2018 a 2022	66
Tabela 5: Modalidades de extensão na UFG entre 2017 e 2022.....	67
Tabela 6: Membros da equipe executora de ações de extensão, por categoria, no câmpus Goiás de 2018 a 2022.....	68
Tabela 7: Questionário da PROEC sobre curricularização da extensão.....	100
Tabela 8: Construto do questionário sobre curricularização no câmpus Goiás	105
Tabela 9: Relatório da PROEC-UFG quanto ao objetivo de planejar estratégias para a inserção curricular do ano 2020.....	125
Tabela 10 Relatório da PROEC-UFG quanto ao objetivo de planejar estratégias para a inserção curricular do ano 2021.....	126

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 1 - BREVE HISTÓRICO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E SUAS NORMATIVAS	13
1.1 Principais marcos históricos e jurídicos da extensão universitária no Brasil	14
1.2 Conceito de Extensão Universitária e o estado da arte	23
1.3 Indissociabilidade da extensão, do ensino e da pesquisa	27
1.4 Normativas sobre extensão universitária em nível nacional	31
1.5 Normativas sobre extensão universitária na Universidade Federal de Goiás	33
1.5.1 Disposições Estatutárias	34
1.5.2 Disposições Regimentais	36
1.5.3 Resolução CONSUNI 39/2020 UFG e outras disposições	37
1.6 Extensão no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFG	39
CAPÍTULO 2 - POLÍTICAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	54
2.1 Análise de ações extensionistas no câmpus Goiás na perspectiva da política extensionista	65
2.2 Análise do Relatório de Extensão no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA	78
CAPÍTULO 3 - A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO PROCESSO DE INSERÇÃO CURRICULAR	86
3.1 O Caráter obrigatório da extensão e a definição de “comunidade externa”	86
3.2 Análise empírica da curricularização no câmpus Goiás da UFG	97
CAPÍTULO 4: RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO PARCIAL DA EXTENSÃO NA UFG	115
4.2 Desenvolvimento da extensão na Universidade Federal de Goiás	116
4.3 Relato de desenvolvimento e achados da pesquisa	117
4.1 Considerações finais	127
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	134
APÊNDICES	142
Apêndice A - Questionário: Curricularização da extensão no câmpus Goiás da UFG	142
ANEXOS	152
Anexo A - Apresentação Resultados Pesquisa de Opinião 2021 - PROEC/UFG	152
Anexo B - Fichas Cadastrais e relatório final de Extensão do câmpus Goiás	172

INTRODUÇÃO

O ensino superior no Brasil passou por grandes transformações desde o surgimento, pois antes era um privilégio de poucos e atualmente alcança as classes socialmente menos favorecidas. Além do público as finalidades do ensino superior também se alteraram, visto que ela não é mais um método de autorização formal para o exercício de um ofício. Atualmente existem outras finalidades dentre as quais as transformações sociais oriundas das ascensões sociais ofertadas pelo ensino e problematização das ciências e do conhecimento aplicada à cotidianidade e aos desafios coletivos da humanidade.

A extensão universitária se agrega aos ministérios universitários após o ensino e a pesquisa em um contexto de transformação, neste caso, particularmente, uma transformação significativa tanto em âmbito acadêmico como externamente na relação da universidade com a sociedade. A pesquisa desenvolvida considera todo o contexto de desenvolvimento da extensão e as concepções em que foi abordada em diferentes períodos do histórico da universidade no país.

Considerar o histórico é essencial para a compreensão do atual estágio da concepção da extensão universitária. Na realidade, a pesquisa acaba por demonstrar que, com um processo constante, a forma de concepção da extensão não está em um estágio estático, mas em uma transição. Esta transição encontra-se, por sua vez, muito ligada às concepções de universidade e mesmo de Estado.

Na Universidade Federal de Goiás a extensão é estudada a partir das normativas buscando entender a organicidade do objeto no sentido de identificar as conveniências das disposições institucionais. Dada a autonomia da instituição para auto-gestão, o modo de dispor deste e outros temas representam opções institucionais legítimas que caracterizam sua identidade acadêmica.

A abrangência institucional da pesquisa, no que tange sua limitação à UFG, não impede que suas conclusões sejam observadas, eventualmente, em outras instituições de ensino superior. O modo como se propõe uma política extensionista é perfeitamente adaptável a qualquer instituição de ensino superior, sobretudo às universidades públicas onde as estruturas orgânicas são parecidas.

Na investigação proposta, importantes decisões foram feitas no refinamento do objeto, dois importantes aspectos da extensão universitária não puderam ser aprofundadas nesta oportunidade: a avaliação e o financiamento. Tais aspectos são de grande relevância e atualidade e certamente podem e devem ser estudados como objetos específicos de outras pesquisas. Portanto o recorte proposto se dedicou à questão da concepção e das políticas institucionais que também são elementos de grande relevância e atualidade.

Dentro do processo de refinamento, o fenômeno da inserção curricular da extensão universitária não era, inicialmente, parte do objeto da pesquisa, no entanto dada sua relevância por exigir grande mobilização institucional, a escassez de produções acadêmicas e sobretudo a ocorrência simultaneamente à pesquisa a oportunidade tornou-se latente como um clamor intuitivo ao pesquisador no contato ao objeto. Portanto, dedicamos um capítulo específico ao processo onde aplicamos a técnica de questionário como método de pesquisa para obtenção de dados primários para então extrair as inferências que se observaram no processo de inserção curricular.

Ao final inovamos ao produzir no último capítulo um relatório conclusivo onde tradicionalmente seria apenas um capítulo conclusivo. Na oportunidade retomamos sinteticamente o desenvolvimento da pesquisa evidenciando as conclusões obtidas como produto da investigação, apresentamos os achados da pesquisa e tópicos que, embora inconclusivos, discute-se possibilidades e pertinência para futura investigação.

CAPÍTULO 1 - BREVE HISTÓRICO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E SUAS NORMATIVAS

Para que se possa compreender o histórico da extensão universitária na América Latina é necessário traçar um breve resumo da história e da expansão das universidades no ocidente de modo a compreender os processos e questões que contribuíram para a consolidação e configuração do atual estágio da extensão. Iniciamos, portanto, remetendo-nos, brevemente, ao surgimento das universidades e da extensão universitária no mundo e, em seguida, abordaremos especificamente a questão na América Latina.

As universidades são as instituições mais antigas do mundo, na Europa e nos Estados Unidos existem instituições com quase mil anos de existência e funcionamento ininterrupto. Certamente essas universidades dedicaram grande parte de sua história em atividades de ensino e pesquisa. A extensão universitária surge apenas na Inglaterra na segunda metade do século XIX, com a ideia de “educação continuada” (DE MEDEIROS, 2017 apud NOGUEIRA). É provável que as alterações sociais advindas no período iluminista tenham influenciado, em algum grau, as primeiras manifestações extensionistas por ser um período de apreço à razão e ao científico, elementos intrínsecos das instituições de educação.

Na América Latina, a primeira universidade de que se tem registro é a Universidade Nacional Maior de São Marcos, localizada em Lima, Peru, fundada em 1551. No Brasil, embora a história registre várias faculdades, sob a denominação de escolas, a mais antiga instituição de ensino superior é a Universidade Federal do Amazonas, criada em 1909 sob a denominação de Escola Universitária Livre de Manaus. Concordamos com GIMENEZ (2017, p. 44) ao considerar que, em realidade, sob o critério material, a primeira universidade do Brasil seria a Universidade de São Paulo, criada em 1934 no sentido que esta instituição promoveu, pela primeira vez, mais do que o ensino profissionalizante que era a regra das antecessoras. Antes disso, já existiam universidades em outros países da América Latina¹. Portanto, observa-se que o Brasil promoveu tardiamente o processo de criação de universidades se considerado o contexto sulamericano.

¹ Como a Universidade do Chile de 1842 e a Universidade Nacional de Córdoba, Argentina, fundada no século XVII

Essa diferença temporal entre o surgimento das universidades no Brasil e demais países sul americanos não significa que houve menor importância para a educação superior por parte do governo brasileiro. As circunstâncias dos processos de colonização e independência foram significativamente diferentes entre o Brasil e os demais países. Ainda que a formatação institucional do modo universidade tenha sido posterior, já havia, por exemplo, a Faculdade de Direito de Olinda, fundada em 1827 e Escola de Minas de Ouro Preto, em 1876.

Para o desenvolvimento apenas de ensino, o modelo de faculdades pareceu suficiente à época e atualmente ainda é uma modalidade em uso comum por instituições privadas de ensino superior. A pesquisa também pode ser desenvolvida nesse modelo, porém pode sofrer certas limitações das mais diversas naturezas. E, em se tratando de extensão, o modelo de faculdade ainda é menos propício, sobretudo por limitar um dos fundamentos da extensão que é a interdisciplinaridade.

Quanto à extensão universitária, percebe-se uma ocorrência histórica diversa da criação de universidades, ou seja, houve uma sintonia, senão uma influência, em desenvolvimento no Brasil e na Argentina, isso porque as circunstâncias em que se desenvolveram eram próximas: período de ditaduras, opressões e regime militar. Assim, até certo ponto, os indícios da história já apontam como o ambiente externo (elemento fundamental da extensão) influenciou as mudanças nas universidades.

1.1 Principais marcos históricos e jurídicos da extensão universitária no Brasil

Dedicamos este tópico à evolução da extensão universitária no Brasil para entendermos o seu atual estado da arte. Para melhor compreensão desse processo dividimos essa evolução em marcos históricos que representam fases que, muito embora sem uma divisão clara de uma para a outra no campo prático, remetem ao contexto e, por isso, permitem vislumbrar o momento social em que ocorrem.

No Brasil, a extensão universitária passou por transformações em suas características e finalidades desde sua institucionalização, sem o propósito de promover a análise histórica detalhada da sucessão de fatos, porém de modo didático a compreender primordialmente a evolução das concepções, elencamos os marcos históricos em quatro fases da extensão no país, a saber: fase pré institucional, fase do Estado Novo, fase da ditadura militar e, por fim, fase da

redemocratização, possuindo cada qual, um marco histórico respectivo que reflete o contexto em que a respectiva fase ocorre bem como dão indícios de como a extensão era concebida e desenvolvida na cultura universitária. Tais marcos indicam, como havíamos adiantado, a grande influência que as circunstâncias externas produzem nas universidades e, como veremos, especialmente na extensão universitária.

A primeira fase da extensão universitária denominamos de pré-institucional porque refere-se ao período em que as atividades eram realizadas ainda sem as formalizações institucionais. Notadamente esta fase não possui marcos jurídicos legais, justamente por este motivo é assim denominada. “As primeiras atividades de extensão no Brasil ocorreram entre os anos de 1911 e 1917, na Universidade Livre de São Paulo e por intermédio de ‘cursos e conferências gratuitos, abertos à população em geral’” (NOGUEIRA, 2001, apud GIMENEZ, 2017, p. 71). Este período reflete uma série de atividades esparsas ocorridas ainda timidamente nos primeiros anos do século XX. Não há, portanto, um marco exato de inauguração da extensão, tampouco é possível identificar a primeira atividade extensionista do país.

A realização de atividades extensionistas surgiam, possivelmente, por duas razões prováveis: ou uma natural percepção de oportunidades de intervenção positiva dos cursos na sociedade, isto é, uma percepção de utilidade imediata da ciência ou por replicação de ações realizadas no exterior de forma a tomar as instituições estrangeiras como referenciais. Crê-se que estas ações, ainda que pontuais, existiam de modo ainda incipiente.

Rocha (2001 apud GIMENEZ, 2017, P. 71) ainda acrescenta que a extensão universitária no Brasil nessa época sofre influência do modelo de extensão rural dos Estados Unidos, sendo criado no Brasil, em função disso, as Escolas de Superiores de Lavras (1921) e de Viçosa (1929) que prestavam assistência técnica a agricultores.

A segunda fase da extensão refere-se ao início de sua forma institucionalizada. Essa segunda fase ocorre no contexto do Estado Novo, inaugurado na Era Vargas em que foi criado o Ministério da Educação e Cultura - MEC e quando a União Nacional dos Estudantes - UNE publicou, em 1961, a Declaração da Bahia. O marco para o início desta fase é o Decreto nº 19.851 de 11 de abril de 1931 que institui o Estatuto das Universidades Brasileiras, prevê o documento nos artigos 42 e 109:

Art. 42. A extensão universitária será effectivada por meio de cursos e conferencias de character educacional ou utilitario, uns e outros organizados pelos diversos institutos da universidade, com prévia autorização do conselho universitario.

§ 1º Os cursos e conferencias, de que trata este artigo, destinam-se principalmente á diffusão de conhecimentos uteis á vida individual ou collectiva, á solução de problemas sociaes ou á propagacção de idéas e principios que salvaguardem os altos interesses nacionaes.

§ 2º Estes cursos e conferencias poderão ser realizados por qualquer instituto universitario em outros institutos de ensino technico ou superior, de ensino secundario ou primario ou em condições que os façam accessiveis ao grande publico.

Art. 109. A extensão universitária destina-se à diffusão de conhecimentos philosophicos, artisticos, litterarios e scientificos, em beneficio do aperfeiçoamento individual e colectivo.

§ 1º De accôrdo com os fins acima referidos, a extensão universitária será realizada por meio de cursos intra e extra-universitarios, de conferências de propaganda e ainda de demonstrações praticas que se façam indicadas.

§ 2º Caberá ao Conselho Universitario, em entendimento com os conselhos technico-administrativos dos diversos institutos, effectivar pelos meios convenientes a extensão universitária. (BRASIL, 1931)

O texto busca estruturar a extensão de modo que o art. 42 define os procedimentos enquanto o art. 109 expõe as finalidades da extensão universitária. Por ser uma normativa inaugural do tema, nota-se certo avanço se considerarmos que são prospectivas e atentas à realidade da época, muito embora não necessariamente tenha sido efetiva. Essa legislação ocorre justamente porque a regulamentação estava um passo atrás da realidade e, por isso, apenas oficializou a extensão como parte da universidade.

A questão utilitária da extensão, bastante evidenciada no documento, reflete a concepção assistencialista que enxerga a universidade como a detentora do conhecimento. Não há, pelo texto legal, perspectiva de trocas, mas a entrega de utilidades à comunidade externa. Essa concepção está intimamente ligada ao conceito finalístico da universidade adotado à época. O ensino superior, ainda elitista e sem meios de acesso popular, atuava para segregar a sociedade. Ou seja, as universidades não estavam aptas à promoção cultural e difusão do conhecimento, mas serviam como instrumento de legitimação e justificação da segregação social e intelectual.

Após 30 anos de experiências universitárias elitizadas e quando se emancipava a concepção excludente de universidade, em 1961, na cidade de Salvador, aconteceu o I Seminário Nacional da Reforma Universitária promovida pela União Nacional dos Estudantes - UNE de onde resultou a “Declaração da

Bahia” em que se postula uma nova concepção universitária. Na realidade o documento aborda muitas questões além da educação, como questões econômicas, latifundiárias, relações internacionais, mortalidade infantil, dentre outras. O Documento também não é o único produzido pela instituição com as reivindicações explícitas ao governo, pois sucedeu à declaração outros documentos como a “Carta do Paraná”, de 1962, proveniente do II Seminário Nacional de Reforma Universitária, bem como outros documentos sucessivos com demandas diversas, sobretudo nos anos seguintes quando se instaurou o Regime Militar.

A “Declaração da Bahia” tem dois méritos específicos pelos quais a consideramos um marco para a história das universidades brasileiras e que refletem na extensão universitária. O primeiro mérito é o da “inovação” no sentido de produzir uma manifestação política organizada da UNE, órgão criado pelo próprio Estado Novo. Rocha, 2005, p. 91, constata que nem o Ministério da Educação e posteriormente nem o presidente Jânio Quadros autorizaram a publicação do documento nos órgãos oficiais do governo. O segundo mérito é propor uma reforma universitária reconhecendo o caráter antidemocrático de acesso. Veja os objetivos da declaração:

- i. a luta pela democratização do ensino, com acesso de todos à educação, em todos os graus;
- ii. a abertura da universidade ao povo, mediante a criação de cursos acessíveis a todos: de alfabetização, de formação de líderes sindicais (nas faculdades de direito) e de mestres de obras (nas faculdades de engenharia), por exemplo; e
- iii. a condução dos universitários a uma atuação política em defesa dos direitos operários (UNE, 1961)

Estes objetivos são contrários às práticas universitárias da época e buscam romper com o sistema posto, por isso o seminário propunha uma “reforma universitária”. Veja-se que a ação é inovadora para o Brasil, mas na Argentina, anos antes, já se registravam ações populares visando a democratização universitária que inclusive influenciou a universidade brasileira. Neste sentido Kochhann expõe:

A influência para o Brasil, que poderia mudar essa concepção de extensão universitária, foi mesmo a Reforma Universitária de Córdoba, na Argentina, em 1918. Esse movimento foi de estudantes argentinos que defendiam a relação entre universidade e sociedade, pela divulgação da cultura, [...] Apesar do movimento de Córdoba defender as transformações sociais e uma universidade acadêmica, permanecia no Brasil as concepções assistencialistas e de prestação de serviço. A assistência técnica foi uma prestação de serviço que a Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Viçosa, Minas Gerais, realizou com os fazendeiros da região, por volta de 1920.(KOCHHANN, 2017, p. 548)

Pontuando essa estreita relação entre o "Movimento de Córdoba", de 1918 e atuação da UNE em relação a concepção de extensão, Neto explica:

Já na América Latina, a *extensão universitária* esteve voltada, inicialmente, para os movimentos sociais. Merece destaque o Movimento de Córdoba, de 1918. Nesse movimento, os estudantes argentinos enfatizam, pela primeira vez, a relação entre universidade e sociedade. A materialização dessa relação ocorreria através das propostas de *extensão universitária* que possibilitassem a *divulgação da cultura* a ser conhecida pelas "classes populares". Esta foi uma idéia preliminar, que permeou também a organização estudantil no Brasil, a partir de 1938, quando da criação da União Nacional dos Estudantes - UNE. Essa idéia foi determinante para a concepção de *extensão* veiculada pelo movimento estudantil brasileiro. (grifo do autor) (NETO, 2002, p. 02).

Esse segundo recorte do histórico da extensão universitária inicia-se, então, com a consolidação legal e com o início de um conflito entre determinado movimento universitário representado pela UNE. A expansão universitária deste período provocou o repensar universitário, a busca pela democracia e pela popularização do conhecimento iniciava-se de forma explícita entre grupos organizados que se agravaria nos anos seguintes e que iriam repercutir na extensão invariavelmente.

A terceira fase da extensão é marcada pelo Golpe Militar de 1964 que estrategicamente atendeu, em partes, as demandas estudantis para envolver estudantes na comunidade. Esse período é marcado por importantes iniciativas como a Operação Mauá, que buscava soluções para a questão do transporte urbano no Rio de Janeiro, o Projeto Rondon, que visava percorrer a Amazônia para conhecer a sua realidade e o Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária - CRUTAC que levava alunos e recém formados para dar apoio técnico a áreas rurais.

No ano de 1968 foi criado, por decreto, um grupo para discussão da reforma universitária. Ou seja, as reivindicações iniciadas com a "Declaração da Bahia" pareciam estar em pauta, no entanto, este "aceno" político aos interesses universitários representou, provavelmente, apenas um desejo comum de contestar o governo de João Goulart. Na realidade, o regime atacou diretamente a UNE, declarou sua extinção oficial em 1964 e "sumiu" com seu então presidente Honestino Guimarães, para substituir a entidade o governo criou o Diretório Nacional dos Estudantes.

Com o Regime Militar, a extensão universitária ganha por um lado, no sentido da capilarização universitária, acesso a novas regiões, interiorização e ruralização das ações, mas perde, e muito, por outro lado, quanto a capacidade de trocas, quanto ao aspecto político social, quanto suas finalidades e no aspecto democrático quanto ao implemento e desenvolvimento, porque o governo buscou afastar as ações de extensão das demandas que o movimento universitário, sobretudo estudantil e impôs os interesses unicamente estatais. Portanto, o uso das instituições para empoderamento, compartilhamento de questões importantes foi sumariamente interrompido e a extensão volta a ter um caráter unicamente utilitarista e sem viabilidade de trocas, ao menos sob a perspectiva institucional. Sobre esta fase, Kochhann argumenta:

Com a Ditadura Militar, surgem ações governamentais, de caráter desenvolvimentista, com uma concepção de extensão universitária e da inserção curricular de disciplinas que estudam as questões e problemas brasileiros, mas sem atender as demandas exigidas pela UNE, na Declaração da Bahia, chamados CRUTAC's - Centros Rurais Universitários de Treinamento e Ação Comunitária. (KOCHHANN, 2017, p. 551)

A reforma universitária, uma das principais causas da UNE, veio em 1968 pela Lei 5.540, que determinava as normas do ensino superior, e a extensão universitária, em particular, estava divorciada das propostas feitas, sobretudo da "Declaração da Bahia". Previa-se a indissociabilidade do ensino e da pesquisa apenas, e quanto a extensão foi concebida ainda de forma utilitarista prevendo o seu artigo 40, alínea "a", que as atividades de extensão "proporcionarão aos corpos discentes oportunidades de participação em programas de melhoria das condições de vida da comunidade e no processo geral do desenvolvimento" (BRASIL, 1968).

Enquanto na fase anterior houve a criação de muitas universidades (dentre elas a Universidade Federal de Goiás), na fase do regime militar observa-se a expansão dos projetos extensionistas, resultado natural da existência de novas universidades, mas uma estagnação do conceito ainda sob o viés utilitarista. O entendimento de universidade também remete ao modelo anterior quanto à valorização da função profissionalizante da universidade. A extensão universitária é concebida, nesta fase, como um elemento acessório de formação, portanto dispensável.

A última fase da extensão universitária representa uma grande mudança não apenas na extensão e nas universidades mas em concepções jurídicas advindas no

período que sucedeu o fim da 2ª Guerra Mundial. Ocorre nesta época uma grande incidência do humanismo nas relações estatais e do desenvolvimento do direito e do Estado sob a perspectiva da dignidade humana e de uma solidariedade universal. Paralelamente observa-se o advento da era das comunicações e as facilidades de trocas e divulgação científica.

Essa é a fase em que a extensão busca adotar o caráter dialógico e, assim, superar o mero assistencialismo que se materializa por práticas não dialógicas. Essa fase é bastante influenciada pelas ideias de Paulo Freire que em sua obra “Extensão ou Comunicação?” (1968) já tecia críticas ao modelo de extensão onde havia mera transferência de conhecimento. O modelo do diálogo requer o protagonismo da comunidade externa e dos alunos, não propõe a “transmissão” de conhecimento mas a criação conjunta de saberes e a problematização da ciência. Segundo o autor:

O que se pretende com o diálogo, em qualquer hipótese (seja em torno de um conhecimento científico e técnico, seja de um conhecimento "experiencial"), é a problematização do próprio conhecimento em sua indiscutível reação com a realidade concreta na qual se gera e sobre a qual incide, para melhor compreendê-la, explicá-la, transformá-la. (FREIRE, 1968, p. 65)

O contexto em que Freire desenvolve sua obra de referência é importante ser considerado. O autor encontrava-se em exílio no Chile e produz a obra “Extensão ou comunicação?” a partir da análise da atuação do agrônomo educador. Na oportunidade a matriz da dialogicidade é aquela amplamente discutida em sua obra antecedente: “Pedagogia do oprimido”. A extensão, nessa perspectiva, não pode ser uma invasão cultural ou um instrumento de manutenção de estruturas sociais ou, segundo o autor, “domesticação”, vejamos as considerações:

Na verdade, manipulação e conquista, expressões da invasão cultural e, ao mesmo tempo, instrumentos para mantê-la, não são caminhos de libertação. São caminhos de “domesticação”. O humanismo verdadeiro não pode aceitá-las em nome de coisa alguma, na medida em que ele se encontra a serviço do homem concreto. Daí que, para este humanismo verdadeiro, não é dizer-se descomprometidamente dialógico; é vivenciar o diálogo. Ser dialógico é não invadir, é não manipular, é não “sloganizar”. Ser dialógico é empenhar-se na transformação constante da realidade. Esta é a razão pela qual, sendo o diálogo o conteúdo da forma de ser própria da existência humana, está excluído de toda relação na qual alguns homens sejam transformados em “seres para outro” por homens que são falsos “seres para si”. É que o diálogo não pode travar-se numa relação antagônica. (idem, p. 51).

A centralidade da dialogicidade é, para Freire, questão primordial para o processo pedagógico emancipatório e, então, o que o autor busca, a partir dessa teorização, é discuti-la em face da extensão universitária. A concepção das teorias de Freire parte do princípio da práxis, ou seja, a ação-reflexão-ação como elemento fundamental para a extensão e desenvolvimento do conhecimento crítico e transformador.

Em sede teórica, o contraponto da extensão dialógica não é a assistencial, mas a antidialógica, no entanto, o histórico da extensão no Brasil demonstra que o modelo assistencial assumiu o caráter antidialógico. Isso significa que da extensão dialógica pode sim haver o assistencialismo, inclusive a universidade poder ser a beneficiária, no entanto, este não deve ser o objetivo ou a centralidade da extensão. Portanto, uma nova fase da extensão surge para rever e buscar superar estas concepções.

Há dois importantes marcos que inauguram esta fase, a Constituição de 1988, a qual instituiu a autonomia universitária e a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, e a criação do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras - FORPROEX, instância de discussão a nível nacional das questões referentes à extensão universitária que tem possibilitado a unificação de diretrizes, tal como a publicação do Política Nacional de Extensão Universitária de 2012. Vamos apresentar esses marcos em seguida destacando suas repercussões para a nova configuração da extensão universitária.

A Constituição de 1988 prevê, pela primeira vez, a autonomia universitária. Antes, o que se tinha, era a liberdade de cátedra, e assegurava-se a liberdade do professor universitário ministrar suas atividades de acordo com suas convicções científicas. A autonomia universitária é algo mais amplo e que contempla a liberdade de cátedra e também a liberdade de aprendizagem, ou seja, ao discente é também conferida a autonomia da vontade no processo de formação acadêmica. Essa autonomia também serve como mecanismo de defesa de interferências políticas governamentais para promoção de interesses estranhos à finalidade educacional. A autonomia não significa, no entanto, poderes absolutos. O Plano Nacional de Educação, também de patamar constitucional, é um balizador e orientador do ensino superior e as políticas governamentais para educação também afetam diretamente as academias e seus projetos extensionistas.

A nova ordem constitucional também inova ao elevar a extensão universitária como um dos fundamentos do ensino superior ao lado do ensino e da pesquisa (dedicaremos à frente um tópico para a análise da questão da indissociabilidade desses elementos). Em verdade, pode-se dizer que a extensão universitária foi reinaugurada pelo novo texto constitucional, muito embora no campo prático existam fortes vieses do período assistencialista e utilitarista que a configurou nos anos anteriores. Em sua atual concepção a extensão é, ao mesmo tempo, um elemento educacional e político podendo ser, ou não, assistencialista.

O FORPROEX foi instituído em 1987, enquanto a Assembleia Nacional Constituinte discutia o novo texto constitucional, docentes organizavam, também em Brasília, o primeiro encontro nacional do fórum na Universidade Nacional de Brasília - UnB. A criação do fórum nesse momento deve ser compreendida com o contexto de redemocratização do Estado brasileiro, o restabelecimento da possibilidade de discussão plural de questões institucionais e públicas somada ao fim de um longo e pernicioso período de repreensão de ideias e pessoas o que possibilitou a junção de instituições de ensino, que, no caso por suas pró-reitorias de extensão, para repensar a extensão universitária diante do contexto democrático. Sobre a criação do fórum:

A criação do Fórum de Pró-reitores de Extensão não pode ser vista como uma ação independente, isolada do contexto histórico-político do país, menos ainda como uma decisão governamental. A ação que culminou na sua criação foi, na verdade, fruto de um processo de articulação em nível nacional, a partir de discussões bastante semelhantes, em torno de temas comuns, que vinham ocorrendo nas universidades públicas de todo o país. Nas várias regiões começaram a se registrar, mesmo que de forma diferenciada, experiências que visavam a discussão e a articulação das universidades em torno da questão de sua relação com a sociedade. (NOGUEIRA, 2013, p. 38)

O fórum se institui como a maior instância nacional de discussão da extensão em nível de abrangência, coordenação e aglutinação de instituições públicas. Animado por bases democráticas de deliberações, o fórum, desde a sua instauração promoveu importantes debates publicando no ano de 2012, o Plano Nacional de Extensão Universitária, conceituando o tema e apontando diretrizes e fundamentos.

Devido à mudança acentuada na perspectiva extensionista o FORPROEX tornou-se um importante ator no processo de transformação para a nova realidade da extensão universitária. De forma pontuada, Serrano expõe a cronologia da atuação do fórum em seus primeiros anos de atuação:

A partir de 1987, o FORPROEX desenvolve uma série de discussões e elabora diretrizes na perspectiva de fortalecer o significado acadêmico da extensão, quais sejam: Em 1987, o Fórum propôs a inserção dos estágios curriculares como atividade extensionista; Em 1988, o Fórum em seu II Encontro apresenta um novo conceito de sala de aula e propõe mudanças no processo pedagógico buscando uma maior integração extensão/ensino; Em 1991, como forma de institucionalização da extensão, a definição de mecanismos de operacionalização do processo extensionista nas estruturas curriculares; De 1996 a 2003, o Fórum busca estabelecer parcerias com diversos ministérios visando à captação de recursos para extensão; A partir de 2003, o Fórum tem promovido articulações políticas na busca da institucionalidade e apoio financeiro às atividades de extensão. (SERRANO, 2012, p. 104)

A autora, p.108, ainda expõe a luta pela institucionalização da extensão nos anos 2000 em que o processo de articulação do fórum se acentua em busca de aproximação dos movimentos sociais, busca por um Sistema Nacional de Registro de Atividades de Extensão, implementação de indicadores e financiamento. São desafios para esta última fase da extensão e que o fórum tem protagonizado proativamente em representação das universidades públicas brasileiras.

Deve-se lembrar que essa última (e atual) fase, muito embora acentua-se sob instituições republicanas e sob a égide da moderna democracia, aplica, em verdade, preceitos e fundamentos expostos desde o Movimento de Córdoba, de 1918, isto é, a forma de pensar a extensão jungida a movimentos sociais é uma demanda antiga que, no Brasil, foi desencorajada nas três primeiras fases que expomos.

1.2 Conceito de Extensão Universitária e o estado da arte

Ao analisarmos o conceito de extensão universitária, apontamos inicialmente a questão de terminologia. Entendemos que há certa limitação na junção dos termos “extensão” e “universitária” para designar as ações extensionistas. Muito embora isso seja apenas uma questão de símbolos, como tantos outros termos também são, a historicidade da extensão apresentada nos itens anteriores e a mudança da concepção promovida no estágio atual, pós 1988, não desconfigurou automaticamente o entendimento anterior de extensão. Há, portanto, uma necessidade de ressignificação do símbolo e superação dos vieses das práticas anteriores.

O substantivo “extensão” denota várias possibilidades. Pode-se imaginar como prolongamento de coisas materiais ou imateriais ou como dimensão de espaço ou tempo. É, portanto, um termo vago se não for contextualizado. Quando se trata de extensão universitária, a contextualização se dá pela referência à universidade. Ou seja, é a extensão da instituição universidade. Essa terminologia sugere erroneamente que a extensão universitária é a atuação para além do devido, como uma atuação adicional e, assim, desnecessária. O termo está atrelado à ideia de universidade, e isto exige uma definição prévia de universidade e, a partir disso remete a uma “extensão” do “ser” universitário. Essa percepção conceitual dos termos sugere que não há uma terminologia específica para a prática extensionista o que, de certa forma, desvaloriza tais atividades. O termo ainda não contempla a atual fase da extensão onde o conhecimento popular também é inserido na formação acadêmica, ou seja, não contempla a troca de saberes, mas promove a ideia de se estender à comunidade não universitária o conhecimento científico.

Em nível internacional registra-se a terminologia de “terceira missão” o que seria mais do que extensão pela perenidade das relações entre a instituição e a comunidade, empresas e poder público, sobre essa perspectiva Gimenes aponta:

[...] a terceira missão representa a interface que liga a universidade de forma mais direta à sociedade, a partir da disseminação do conhecimento e de todo um conjunto de relacionamentos que promovem a articulação das missões ensino e pesquisa com o mundo exterior. Essa missão é constituída por três dimensões, a saber: inovação e transferência de tecnologia, educação continuada e compromisso social, que comportam um número bastante amplo de possibilidades de ação, definidas conforme o porte, o perfil, os recursos disponíveis, entre outros fatores. (GIMENES, 2017, p. 278)

Defendemos que a terceira missão é também um termo inadequado no sentido de exigir ainda complementos tal como extensão. Mas, de qualquer forma, parece um avanço por entender “missão” como um “por fazer” dando ideia da continuidade.

A Constituição determina que as universidades obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Muito embora seja observável que as universidades possuam em sua estrutura orgânica os modos para produção da extensão e que muitos projetos exitosos são iniciados e findados em seu ciclo natural de existência a definição do que é (e o que não é) a extensão universitária ainda não tem um conceito definitivo, consensuado e internalizado na cultura

universitária, pelo menos não em nível nacional, ou seja, todos sabem o que é, mas poucos são capazes de defini-la.

A busca por um conceito pode fazer sentido por questões de linguagem ou questões formais, sobretudo para catálogo, no entanto um conceito definido tem o poder de excluir o que nele não se enquadra e talvez por isso adotamos um conceito “flutuante”, o que é extensão para uma universidade pode não ser para outra. Mas o tema atinge maior relevância quando, por determinação do Plano Nacional de Educação, a extensão universitária passa a ser obrigatória no currículo acadêmico. Isso não apenas influi a necessidade, a priori, de um conceito, mas de um estudo do tema.

A pesquisadora, Serrano (2013), trabalha a evolução do conceito da extensão sob a perspectiva histórica demonstrando as fases da extensão no país, iniciando-se da extensão de cursos, serviços, assistenciais e a atual que é vista como uma troca necessária do conhecimento. Contudo, é na Europa do século XIX que a extensão surge como meio de disseminar o conhecimento técnico, fase em que acreditava-se haver uma superioridade do conhecimento técnico ao popular sendo a extensão uma via de mão única. No caso norte-americano, a extensão desenvolveu-se com o ideal de resumir a prestações de serviços. Mas é na América Latina que a extensão assume o caráter social, como se observa no Movimento de Córdoba de 1918 (NETO, 2002).

É possível fazer um paralelo do desenvolvimento da extensão no mundo e no Brasil, visto que ambos passaram por três fases semelhantes. Divulgação do conhecimento técnico, assistencialismo e troca de saberes junto às questões sociais. No entanto, essa observação, embora deva ser desenvolvida adiante, não conduz a uma definição do que seja a extensão, mas sugere que se pode imaginar uma conceituação comum a nível internacional, ao menos em termos de América Latina. Esta constatação não se trata de uma coincidência, o âmbito político e cultural do mundo esteve em sintonia durante esse período o que refletiu nessa sincronidade elementar.

Em suma, qualquer conceito que se considere o que seja a extensão universitária deve contemplar itens indispensáveis, quais sejam: a) a extensão acontece por iniciativa de uma instituição de ensino superior, b) a extensão leva conhecimento técnico, ou formal para a comunidade externa e insere o conhecimento popular à formação acadêmica, c) ela pode ter ou não uma questão

social em pano de fundo e d) ela é um ato político. Poderíamos ainda acrescentar que a extensão universitária é indissociável da pesquisa e do ensino, mas esse caráter é mais um elemento extrínseco do que constitutivo da extensão o que não nos furta de questionar a razão desta indissociabilidade.

Por atender os parâmetros apontados e mencionar questões que ainda analisaremos, adotamos a definição de extensão universitária elaborada pelo FORPROEX, qual seja:

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade (FORPROEX, 2012, p.28)

Essa definição ressalta a extensão universitária a partir do elemento principiológico da "indissociabilidade" de sede constitucional sendo, portanto, um conceito que considera o estágio atual da concepção da extensão. Trataremos especificamente da indissociabilidade no tópico seguinte. Esse atual estágio da concepção extensionista representa ainda um avanço por considerá-la um processo. Isto deixa em evidência a complexidade atual que a extensão é. Esse "estender" da universidade requer uma sucessão de atos coordenados e não se encerra com o fim de um projeto ou uma ação individualizada, mas se insere numa dinâmica de continuidade tal como ocorre com o ensino e com a pesquisa a extensão busca renovar-se e acontecer numa cadeia sequencial seja no surgimento de novos projetos ou nas adaptações/adequações dos projetos já existentes.

Das qualificações do processo extensionista, como interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, esta última é a que, destacadamente, mais caracteriza o objeto em conceituação no sentido de sua finalidade, se analisarmos em uma visão ampla a universidade no meio em que se insere. O elemento político é o que justifica a necessidade de contato orientado e institucionalizado do graduando com o meio externo, isto é, com a realidade da atuação profissional contribuindo para percepções humanizadas das relações sociais e seus desafios.

Dentre os demais elementos, a interdisciplinaridade também merece especial destaque, porque promove dois efeitos positivos, um internamente promovendo o diálogo entre diversas áreas do conhecimento que até então mantinham-se indiferentes e por outro lado possibilita investigações conjuntas para resoluções de

complexas questões sociais. Veja que a complexidade da sociedade moderna exige soluções igualmente complexas e, nesse sentido, reconhecendo todo esse processo a atual lei de licitações, Lei 14.133, publicada em 2021, inaugurou a modalidade diálogo competitivo em busca de “desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades”.

O conceito atual de extensão, portanto, é formado por vários elementos que, em conjunto, oferecem o melhor entendimento deste pilar universitário. A partir dele é possível identificar além do elemento conceituado o que não faz parte da extensão, por exemplo: grupos de pesquisa que não envolvem participação externa, seminários internos, exposições orais ou visuais sem proposta de diálogo, etc. Muitas atividades acadêmicas que não se configuram como extensão possuem potencial extensionista, bastando, às vezes, poucas adaptações.

1.3 Indissociabilidade da extensão, do ensino e da pesquisa

Como visto nos tópicos anteriores, a extensão não apenas alcançou um novo patamar conceitual como foi inserida no texto constitucional como parte de um dos elementos do princípio da indissociabilidade: “Art. 207. As universidades (...) obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.” Deve-se observar que a extensão, o ensino e a pesquisa não são princípios constitucionais, mas a indissociabilidade desses elementos sim. Indissociável é aquilo que, conservando suas características elementares autônomas, não se pode desvincular-se de outro elemento, isto é, os elementos autonomamente conceituados são inseparáveis por alguma razão. Sobre as dimensões deste princípio Gonçalves acentua:

Pode-se então compreender que o princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, no sentido que originou sua inserção na Constituição Federal, significa uma *proposição filosófica, política, pedagógica e metodológica para a formação e o conhecimento desenvolvidos na e pela universidade*. E justamente pela amplitude e profundidade desta proposição, é que se configura o desafio de implementação institucional e coletiva deste princípio nas normas e nas práticas desenvolvidas na Universidade. (grifo da autora) (GONÇALVES, 2016, p.59)

Se nos remetermos às primeiras fases da extensão dificilmente compreendemos a essência da indissociabilidade. A prevalência do ensino em

períodos anteriores ofuscou as possibilidades de uma cultura institucional aberta. As primeiras associações dos elementos aqui trabalhados foram do ensino e da pesquisa. A lógica dessa associação é fácil e foi percebida há muito tempo, a pesquisa avança no conhecimento com novas descobertas científicas, testa hipóteses, replica estudos para reavaliação, submete os produtos à comunidade científica dando publicidade às descobertas, enquanto o ensino vai repassar tudo aquilo que a pesquisa desenvolveu por vários anos e em vários lugares do mundo. Essa compilação de saberes realimenta a pesquisa formando novos cientistas que, a partir da ciência posta, buscam o avanço da ciência. A relação do ensino e da pesquisa é, portanto, de retroalimentação, e esse modelo se sustentou por muitos anos no mundo.

A inclusão da extensão não invalida essa relação do ensino e da pesquisa, uma continua oferecendo suporte à outra. O que mudou nesse modelo paradigmático foram os atores e as finalidades institucionais. Em uma fórmula simplificada pode-se afirmar que o modelo ensino-pesquisa subsiste com pesquisadores e alunos onde aqueles repassam a estes o produto da pesquisa de outros pesquisadores ou de suas próprias pesquisas. A finalidade institucional das universidades é, resumidamente, produzir conhecimento e repassá-lo habilitando o aluno para o exercício de determinada profissão.

No entanto, quando fatores históricos mudaram as perspectivas da relação do cidadão com o Estado e foi dada uma nova funcionalidade a este isto refletiu nas universidades públicas (e em alguma medida nas universidades particulares) de modo a alterar também as finalidades das universidades. Então, à função de habilitar profissionais é adicionada uma forte questão social de promoção de bem-estar, de luta por direito das minorias e combate às desigualdades sociais. O elemento social reconfigura as universidades e afeta todas as áreas do conhecimento produzindo efeitos internos e externos. Sobre essa mutação temos o seguinte:

O início dos anos de 1980 foi marcado pela transição para a democracia e pelo fortalecimento de movimentos sociais, cujas demandas constituíram proposições para que as Universidades públicas fossem mais democráticas no acesso ao ensino por elas promovido, mas também, quanto à sua função e conseqüentemente, ao conhecimento e à formação nela desenvolvidos, que deveriam contemplar demandas da sociedade. A Extensão tem neste momento um fortalecimento e um papel significativos perante as demandas apresentadas, e a criação do FORPROEX em 1987, foi importante caminho para a pressão política junto ao MEC, com a conceituação de Extensão da forma como ainda hoje é assumida. (GONÇALVES, 2016, p. 57)

Com essa nova roupagem um novo sujeito se insere na universidade, a comunidade externa. Rompe-se os muros das “superioridades intelectuais” para a popularização dos conhecimentos científicos e “cientificação” dos conhecimentos populares. Nessa inclusão do sujeito externo surge a extensão como o “modo” por excelência de promoção da participação externa no acontecer universitário.

O ensino então, unido não apenas à pesquisa, mas também à extensão, deve enxergar, além do elemento científico, o cotidiano e as práticas populares. Deve-se inserir no ensino elementos práticos e teóricos em que determinado ramo científico é capaz de transformar a realidade. Em sua relação com a pesquisa a extensão é uma importante fonte de objetos de investigação, a partir de ações de projetos extensionistas pode-se produzir artigos científicos, relatos de experiências, experimentos sociais, etc. A extensão, ainda mais que sua relação com o ensino, desafia a pesquisa a produção de conhecimento que identifique questões sociais e tecnológicas e possa apontar ou desenvolver soluções.

Com a inserção da extensão e da comunidade externa a dinâmica universitária é ampliada e a pesquisa e o ensino são direcionados à realidade social. Pode-se identificar, assim, uma sinergia entre os três elementos, a indissociabilidade é o que sustenta essa nova dinâmica. É natural que em determinadas atividades acadêmicas prevaleça o ensino ou a pesquisa ou a extensão, nas pós-graduações, por exemplo, há grande prevalência da pesquisa, a indissociabilidade é entender a relação entre os elementos no sentido da impossibilidade de promover apenas um sem a observância das possibilidades para os demais. Deve-se destacar o alerta feito por Nogueira, (2006, p. 63) de que a “coexistência não significa indissociabilidade”, é necessário a internalização na cultura universitária. A autora desenvolve o princípio tomando como referencial teórico Pierre Bourdieu e a noção de *habitus* para a consolidação do tripé universitário, segundo a autora,:

São ainda muitos os desafios para a implementação efetiva do princípio da indissociabilidade como elemento integrador, que perpassasse necessariamente todas as atividades-fim da Universidade. Porém, de acordo com Bourdieu, deve-se lembrar que o *habitus* e as regras dos campos são condicionados e condicionantes, situados social e historicamente, mas também são dinâmicos, e portanto, constituem possibilidades de mudança para o fortalecimento de uma prática educativa e de uma política de formação nas quais a Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão seja efetivada. (grifo da autora). (NOGUEIRA, 2006, p. 73)

A indissociabilidade em uma análise teórica, recebe o status de condicionante do fazer universitário. A abordagem demonstra que o princípio constitucional e a presença da extensão entre os elementos indissociáveis não são o ponto de chegada do processo de ressignificação universitária, mas etapas importantes de um processo maior que entre os desafios apontados por nós e pela autora citada requer a superação de vieses e a adoção de novas concepções e práticas universitárias. Em vista desse processo e da relação com a pesquisa e com o ensino, FORPROEX pontua:

Do assistencialismo passou-se ao questionamento das ações desenvolvidas pela extensão; de função inerente à universidade, a extensão começou a ser percebida como um processo que articula o ensino e a pesquisa, organizando e assessorando os movimentos sociais que estavam surgindo. A institucionalização passava a ser perseguida, só que em sua dimensão processual, envolvendo toda a universidade – e não mais através de programas concebidos fora do espaço acadêmico. Pelo ensino se encontrariam formas de atender à maioria da população, através de um processo de educação superior crítica, com o uso de meios de educação de massa que preparassem para a cidadania, com competência técnica e política. A pesquisa, tanto a básica quanto a aplicada, deveria ser sistematicamente direcionada ao estudo dos grandes problemas, podendo fazer uso de metodologias que propiciassem a participação das populações na condição de sujeitos, e não na de meros espectadores. (FORPROEX, 2001, p. 03)

No capítulo 3 abordaremos a chamada “curricularização da extensão” que, em síntese, é a inclusão de atividades extensionistas no currículo das graduações em determinado percentual mínimo. Esta normativa pode ser visualizada como uma manifestação do princípio da indissociabilidade, no sentido de que, em sendo um princípio, o conteúdo é aberto e tem um caráter programático. Antes, porém, é necessário apresentar e discutir as normativas nacionais e locais quanto ao tema da extensão para, sob o aspecto jurídico administrativo, debatermos questões de como é organizado legalmente a extensão e como isso repercute no campo prático.

1.4 Normativas sobre extensão universitária em nível nacional

A regulamentação da extensão universitária em nível nacional é, atualmente, bastante escassa. Tem-se apenas menções na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e dois documentos do Conselho Nacional de Educação sendo uma resolução e um parecer. Compreender o histórico da extensão apresentado nos itens anteriores é fundamental para entender que a tímida normatização é um possível reflexo da menor importância que se tem prestado à extensão desde o seu surgimento.

Há, no entanto, outros fatores que dificultam a normatização da extensão em nível nacional. O seu conceito, por si, já é uma barreira, como apresentado, há diversas formas de conceber a extensão. O dever de respeito à autonomia universitária também pode ser um elemento desmotivador de regulamentações em nível nacional, muito embora quanto às questões de ensino e pesquisa essa autonomia é menos considerada para a existência de uma padronização mínima (exemplo currículo mínimo de cursos) a falta mesmo do conceito pode implicar nessa “delegação” da normatização da extensão universitária para as instituições.

A Lei de Diretriz e Bases da Educação prevê a extensão universitária com uma das finalidades da educação superior:

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

[...]

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares. (Brasil, 1996)

O inciso VII do artigo transcrito carrega uma carga axiológica da extensão assistencialista, há um viés da extensão de via única *universidade para comunidade*. Atribuir à extensão o dever de “difusão de conquistas” é limitar o conceito e subutilizar o instituto porque não respalda as trocas inerentes à extensão. Essa previsão não impede nem dificulta o desenvolvimento qualificado das atividades extensionistas, sua limitação, em última análise, leva a sua desnecessidade considerando que esse compartilhamento é inerente à extensão desde sua primeira

fase e nesse sentido pouco contribui para o desenvolvimento de políticas e diretrizes para a extensão na atualidade.

A Lei ainda remete à autonomia universitária a questão da extensão e definição de planos, vejamos:

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

[...]

III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão; (idem)

Por parte da Lei de Diretrizes e Bases da educação, de 1996, não há, para a extensão universitária, diretrizes específicas, tais elementos somente conseguem normatividade a nível nacional com a Resolução nº 7/2018 do Conselho Nacional de Educação, há, portanto, um hiato de mais de 20 anos entre a LDB e a resolução onde estipulou-se as diretrizes educacionais sem contemplar especificamente a extensão universitária.

A Resolução CNE 07/2018 dedica-se também, e em grande parte, ao processo de inserção curricular da extensão universitária, processo que trataremos no capítulo 3. Quanto às diretrizes nota-se que pela primeira vez é conceituada a extensão universitária em nível nacional, vejamos:

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. (Brasil, 2018).

A contextualização desta resolução será abordada no capítulo seguinte quando tratamos do processo de inserção curricular da extensão universitária. Devemos adiantar, no entanto, que em nível nacional, apesar da tímida atuação do Ministério da Educação o FORPROEX tem atuado ativamente, desde a sua fundação em 1988, de modo a discutir e promover a extensão de forma coordenada, destaca-se nessa atuação a edição, em 2012, do Plano Nacional de Extensão Universitária. Neste sentido, naturalmente, o Conselho Nacional de Educação, na edição tanto da resolução como no relatório, adota, direta e indiretamente as contribuições do fórum.

1.5 Normativas sobre extensão universitária na Universidade Federal de Goiás

Aborda-se de forma sistematizada as normativas da Universidade Federal de Goiás (UFG) analisando não apenas as disposições regulamentares mas, sobretudo, o contexto do tema da extensão universitária na instituição em que tais regulamentos são elaborados. Cronologicamente tratamos do contexto de inauguração até culminar nas mais recentes normas que abordam o tema da extensão universitária.

A UFG é inaugurada em 1960 quando a extensão encontrava-se em sua segunda fase (conforme os marcos históricos apontados no capítulo anterior) e por sua localização centralizada no país foi estrategicamente útil aos planos do Regime Militar na interiorização e integração nacional. Sobre as primeiras atividades extensionistas da UFG, De Carvalho Mendonça aponta que:

Nessa direção, ficaram acertadas, inicialmente, atividades de extensão fora da sede da instituição. Concretizando esse intento, estabeleceu atividades extensionistas, através de estágios, em Picos-PI (1972). Assim, foi constituída a área de atuação do Projeto Rondon e foi oferecido à UFG. Em Goiás, a UFG iniciou suas atividades extensionistas através dos estágios rurais na área da saúde na cidade de Nerópolis-GO. Essas atividades, em 1975, foram transferidas para Firminópolis-GO, quando foi criado o CRUTAC. A UFG realizou ações que caracterizavam a extensão na área de saúde até em 1980, aproveitando as instalações do CRUTAC que passou a denominar-se câmpus Avançado de Firminópolis, privilegiou seus atendimentos às localidades próximas. (DE CARVALHO MENDONÇA, 2010, p. 277)

No âmbito da UFG a extensão tem um histórico de altos e baixos, De Carvalho Mendonça (2010, p. 282), pondera que durante o reitorado do professor Joel Pimentel Ulhôa (1986-1989) houve severas críticas à extensão e esvaziamento da respectiva pró-reitoria sob o argumento de que a universidade limitava-se a pesquisa e ensino. Segundo o reitor:

“na universidade há o ensino e a pesquisa; é isso que ela faz. Ela pesquisa, busca, interroga, cria saberes e trabalha com os alunos esses saberes, formando-os. Esse é o trabalho da universidade, diferentemente do trabalho de uma empresa, partido político, prefeitura, secretaria de estado ou ministério, por exemplo. A universidade não é uma organização que prestaria serviços ao Estado, às empresas ou à sociedade; não é uma repartição pública, um ministério ou secretaria de estado; nem uma instituição social, como muitas outras, mas uma instituição social específica que trabalha com ensino e pesquisa. Essa é sua razão de ser. (Depoimento concedido em 04/8/09)” (DE CARVALHO MENDONÇA, 2010, p. 282)

Veja que o posicionamento do reitor emprega à universidade uma função técnica de formação acadêmica. Essa visão reduz a universidade a um aspecto de isenção, imparcialidade da instituição para com as demandas sociais, a ela restaria a função quase que mecanicamente descrita de habilitação funcional de determinadas profissões. Essa perspectiva é incompatível com a ideia da extensão, ainda que nas perspectivas pretéritas de extensão, assistencialista e utilitarista, portanto é natural, nesse sentido, que o reitor não vislumbrasse a existência da extensão universitária. Pela comunidade universitária, em algum senso, as atividades de extensão eram entendidas como um ensino popular ou uma atividade de pesquisa de campo. Mesmo com essa concepção e críticas do reitor a UFG esteve presente no ano 1987 no I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras que inaugurou o FORPROEX.

Em contraste com esse período observa-se, segundo o Painel de Indicadores da Extensão na UFG, que em 2017 haviam 126 ações ativas em 42 municípios brasileiros, em 2022 a instituição possuía 288 ações ativas, em 41 municípios, apenas no câmpus Goiás, haviam 55 ações em 17 municípios, muitos com importância social como, por exemplo, o projeto *“Experiências de cooperação e capacitação de moradores para melhoria habitacional no bairro Tempo Novo em Goiás-GO”* desenvolvido em 2020 o qual construiu com os moradores locais um ponto de ônibus no bairro Tempo Novo em Goiás-GO e o projeto *“Direitos Humanos nas Ondas do Rádio!”* que, em parceria com uma rádio local usa linguagem acessível para informar sobre temas relacionados aos direitos humanos.

Atualmente, prevalece o consenso por parte da comunidade acadêmica sobre a importância da extensão universitária e, mais que isso, do papel da universidade na transformação social e no engajamento às causas sociais, destacando-se pela capacidade particular de desenvolvimento de soluções de situação socialmente aflitivas. Essa atuação ocorre comumente por via de ações extensionistas. Portanto, a extensão é uma ferramenta de grande importância para o exercício das funções sociais das quais as universidades estão encarregadas no contexto constitucional em que se inserem.

1.5.1 Disposições Estatutárias

A UFG, como a maioria das universidades brasileiras, possui uma pró-reitoria específica para a extensão. No caso em específico dessa instituição a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC também fica a cargo da Cultura. O Estatuto da UFG faz previsão da extensão universitária reproduzindo o texto constitucional quanto a sua indissociabilidade do ensino e pesquisa. (Art. 2º e 4º, I). O Estatuto também faz interessante previsão de que pode ser criado câmpus sem cursos de graduação ou pós-graduação, atuando apenas com pesquisa ou extensão. (Art. 12, §5º). Este documento também prevê o órgão máximo de deliberação de assuntos relacionados à extensão é o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura - CEPEC, sendo os demais órgãos a Câmara Superior de Extensão e Cultura e as Câmaras Regionais de Extensão e Cultura. (art. 24). Cabe ao CEPEC estabelecer as atribuições das Câmaras Superior e Regionais de Extensão (art. 24 §7º). Também está previsto ainda as coordenações de extensão de cada unidade acadêmica (art. 55,III) com competência de supervisão e coordenação das atividades relacionadas ao tema.

O CEPEC tem sua composição prevista no art. 31 do Estatuto tendo o reitor como presidente e como membros o vice-reitor, os demais pró-reitores, representantes das câmaras superiores, além de docentes e discentes eleitos por seus pares.

A Câmara Superior de Extensão e Cultura tem sua composição também prevista no Estatuto (art.29) sendo os seguintes: Pró-reitor de extensão e cultura como presidente, o pró-reitor adjunto, os coordenadores de extensão e cultura das regionais, 30 representantes dos presidentes das comissões relacionadas à extensão e cultura, 4 diretores de órgãos suplementares e administrativos ligados à temática da câmara, 9 estudantes e 9 docentes eleitos por seus pares. O estatuto delega ao CONSUNI a composição das câmaras regionais (art. 25). Identifica-se uma curiosidade topográfica no regimento, o Título III, Capítulo I trata do “ensino” sendo nele inserido o art. 93 que trata dos objetivos dos cursos de extensão. Vejamos:

Art. 93. Os cursos de extensão tem como objetivo socializar e atualizar conhecimentos e serão abertos à participação da Sociedade, conforme requisitos estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura e pelas comissões coordenadoras das atividades de extensão das Unidades Acadêmicas e das Unidades Acadêmicas Especiais. (UFG, 2013)

No mesmo título, o Capítulo III trata exclusivamente da extensão, inclusive com dotação orçamentária mínima, nos seguintes termos:

Art. 96. A extensão terá como objetivo intensificar relações transformadoras entre a Universidade e a Sociedade, por meio de um processo educativo, cultural e científico.

Art. 97. A Universidade destinará dotação orçamentária específica nunca inferior a 4% (quatro por cento) de seus recursos de custeio oriundos do tesouro, após descontadas as despesas básicas da instituição, para o atendimento a projetos de extensão. Parágrafo Único. Os critérios de distribuição desses recursos serão estabelecidos pela Câmara Superior de Extensão e Cultura do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura. (UFG, 2013)

1.5.2 Disposições Regimentais

O Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás, Resolução Conjunta CONSUNI, CEPEC e Conselho de Curadores nº 01/2015, vai tratar dos órgãos previstos no Estatuto de modo a aglutinar as Câmaras Superiores e Regionais como parte do CEPEC, (art. 8º), dividindo-o em: plenário, câmaras superiores e câmaras regionais.

O Regimento dedica o Título VIII para tratar apenas de extensão e cultura com 6 (seis) artigos (do 137 ao 142) com as principais disposições no artigo 137 e parágrafos, vejamos:

Art. 137. A extensão terá como objetivo promover a interação dos saberes entre a Universidade e a Sociedade, procurando, por meio de um processo educativo, cultural e científico, **socializar o conhecimento acadêmico e, ao mesmo tempo, buscar o enriquecimento com os saberes extra-acadêmicos.**

§ 1º A extensão na Universidade, indissociável do ensino e da pesquisa, será exercida por intermédio de ações nas modalidades de projeto, curso, evento e prestação de serviços, podendo estar agrupadas em programas.

§ 2º A equipe executora da ação de extensão deverá ser coordenada por um docente ou por um técnico-administrativo de nível superior e incluir necessariamente a participação de estudantes.

§ 3º **É obrigatória, nas propostas de ações de extensão, a previsão da participação de público externo ao local de lotação do coordenador e, preferencialmente, de público externo à UFG.** (negritamos)(UFG, 2004)

Observa-se neste artigo dois pontos de destaque, o primeiro quanto ao objetivo expresso no *caput* de que a extensão deve buscar saberes não acadêmicos, ou seja, o conhecimento popular e segundo que a extensão

obrigatoriamente deve incluir o público externo. No caso, a referência do externo é o local de lotação do coordenador da atividade.

Importante previsão é observada no art. 138 quanto a possibilidade de parcerias e convênios com outras instituições:

Art. 138. A Universidade incentivará a extensão por todos os meios ao seu alcance, dentre os quais:

I- fomento a ações e programas de extensão, bem como a concessão de bolsas em diversas modalidades;

II- realização de convênios nacionais e internacionais;

III- estímulo à interdisciplinaridade e a parcerias com outras instituições;

IV- estímulo à geração de produtos ou processos, registros audiovisuais e à produção intelectual;

V- promoção de atividades culturais dentro e fora dos câmpus com vistas à formação de público nas comunidades internas e externas à UFG;

VI- estímulo à integração da extensão com o ensino de graduação, promovendo a participação discente nas ações de extensão como forma de integralização curricular com vistas à formação técnica e cidadã do estudante;

VII- estímulo à vinculação das atividades de extensão com os Projetos Pedagógicos de Cursos. (negritamos)(UFG, 2004)

Os artigos 139 e 140 trata da questão orgânica da extensão na relação de responsabilidade e acompanhamento dos projetos. O artigo 141 é o único dedicado exclusivamente à cultura e por fim, o último artigo do Título VIII, art 142, dispõe a respeito da rotina administrativa da PROEC no trato das ações determinando o registro, cadastro, suporte, acompanhamento e divulgação das ações extensionistas na universidade.

1.5.3 Resolução CONSUNI 39/2020 UFG e outras disposições

Perante à UFG, a Resolução CONSUNI 39/2020 é o principal documento relativo à extensão e define em seu art. 2º que a extensão “é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, tecnológico, social e político que promove a interação entre a Universidade e outros setores da sociedade”.

A resolução define que a extensão na instituição será orientada pela Política Nacional de Extensão Universitária², instrumento que definiu os seguintes eixos para classificação das ações: comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção e trabalho. Esse

² Política criada pelo Fórum Nacional de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileira - FORPROEX

documento possui importantes aspectos para operacionalização das atividades extensionistas. Nesse sentido está no art. 12 a previsão da Coordenação de Atividades de Extensão (CAEX) uma por unidade acadêmica. Esta é a instância mais próxima dos projetos de extensão e é responsável por analisar as propostas de projetos e avaliará os seguintes:

I. contribuição para a formação acadêmica, social, cultural e/ou científica do(a) estudante; II. incentivo à participação da comunidade externa à UFG no planejamento e na execução das ações; III. relação bilateral com outros setores da sociedade; IV. priorização das demandas da sociedade; V. identificação do público principal; VI. promoção da interdisciplinaridade; VII. contribuição no enfrentamento dos problemas sociais junto ao público participante; VIII. divulgação da ação junto à comunidade interna e externa à UFG. (UFG, 2020)

Após a análise, a CAEX deve encaminhar as propostas de projeto ao Conselho Diretor ou Colegiado da Unidade (conforme o caso) para deliberação que aprova ou não uma atividade extensionista (art. 15).

As cinco modalidades de atividades de extensão estão arroladas no art. 6º da resolução e são definidas assim:

I. Programa: ação que obrigatoriamente tem a articulação de, no mínimo, três projetos, com coordenações distintas, podendo ou não estar associados a outras ações (cursos, eventos, prestação de serviços), que integrem as ações de extensão, pesquisa e ensino 3 desenvolvidas de forma processual e contínua, executadas pelo prazo mínimo de três anos e máximo de 10 anos.

II. Projeto: ação continuada de natureza educativa, social, cultural, científica, política e/ou tecnológica, com objetivo específico e prazo mínimo de um ano e máximo de cinco anos.

III. Curso: ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância, com planejamento e critérios de avaliação definidos, com carga horária mínima de oito horas, sendo classificados como capacitação, aperfeiçoamento ou atualização.

IV. Evento: ação que vise a promover, mostrar e divulgar atividades de interesse: técnico; social; científico; artístico; e esportivo.

V. Prestação de serviço: ação de serviço técnico especializado pela comunidade universitária na forma de assessorias, consultorias, perícias, análises laboratoriais e outras. (UFG, 2020)

Cada ação de extensão deve ter um coordenador proponente que pode ser um docente ou um técnico administrativo com curso superior e dentre os membros deve obrigatoriamente haver ao menos um discente.

O Capítulo VII da resolução trata dos relatórios e avaliações sendo que a competência para acompanhamento depende de cada projeto ou CAEX ou Chefe de Unidade (ou diretor no caso das regionais). De todo modo cabe ao coordenador da ação o cadastro de relatório parcial anual ou final. E o Capítulo VIII trata do financiamento da extensão prevendo bolsas cujo edital ficará a cargo da PROEC (art. 22). Há também previsão expressa da possibilidade de financiamento externo, público ou privado e também é prevista a possibilidade de cobrança pela realização de cursos ou eventos. Por fim, a resolução delega à Câmara Superior de Extensão e Cultura a resolução de casos omissos no documento.

Outros atos normativos podem ainda ser expedidos em cada unidade acadêmica que dentro de sua competência, pode regulamentar casos específicos, desde que não contrarie as normas acima descritas, dando instrumentalidade às normas e atendendo às especificidades de cada unidade.

O câmpus Goiás não possui normativas locais para o desenvolvimento da extensão, mesmo em nível das unidades que a compõem não se tem registro de regulamentação das atividades que remetem às particularidades locais, portanto a extensão é realizada observando unicamente às normativas da instituição acima expostas.

1.6 Extensão no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFG

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um documento obrigatório para as instituições federais de ensino superior previsto no Decreto 5.773/2006 que dispõe sobre o credenciamento e avaliação institucional. A previsão deste plano é de grande interesse para a presente pesquisa, dada o caráter político em que o documento instrumentaliza a atuação prognóstica das instituições e, perante no âmbito do Programa de Pós Graduação em Direito e Políticas Públicas há um destaque na preocupação com este caráter político institucional no que tange o planejamento e, de modo finalístico, a eficiência pública em sua gestão.

Os requisitos mínimos para um PDI estão descritos no decreto citado da seguinte forma:

Art. 16. O plano de desenvolvimento institucional deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos: I - missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso; II - projeto pedagógico da instituição; III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, a previsão de abertura dos cursos fora de sede; IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos; V - perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro; VI - organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos alunos; VII - infra-estrutura física e instalações acadêmicas, especificando: a) com relação à biblioteca: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, formas de atualização e expansão, identificado sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas; espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos; b) com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis, informações concernentes à relação equipamento/aluno; e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas; e c) plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; VIII - oferta de educação a distância, sua abrangência e pólos de apoio presencial; IX - oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado; e X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras. (BRASIL, 2006)

A questão que salta em uma primeira análise é que o decreto não menciona a extensão como um elemento obrigatório no PDI. Veja que o ensino se encontra no item II e a pesquisa no item IX. Notadamente o item IV que trata da organização didático-pedagógica discorre sobre número de turmas, inovações, atividades de estágio, etc. Porém, a extensão não é mencionada.

A ausência da extensão como um requisito do PDI deve ser analisada com cautela antes de qualquer crítica em que apenas aponta-se o “erro” e se demonstra como “deveria ser”. Na realidade é impossível identificar com clareza a razão da

omissão da extensão (como também seria pela omissão de diversos outros itens). A questão é que a forma como a extensão é desenvolvida desde o seu surgimento sugere que sua não observância no PDI com o caráter obrigatório é fruto ainda da posição coadjuvante da extensão em instâncias deliberativas. É necessário compreender o que a ressignificação da extensão é um processo em andamento em que a sua indissociabilidade do ensino e da pesquisa, prevista na Constituição é um marco importante para esse processo o qual ainda não se encerrou no sentido de internalização na cultura institucional.

Mesmo sem a previsão da extensão no decreto que exige o plano de desenvolvimento, em análise aos PDI's da maioria das universidades federais do país, é possível observar que todas mencionam a extensão, muito embora em algumas não exista um plano específico.

Se comparada com a Instrução Normativa nº24/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional o Decreto 5.773/2006 possui carências de elementos que contribuem para a aplicação e efetividade do plano como, por exemplo, necessidade de revisão periódica e eventual atualização (art. 5º), definição de metas, (art. 5º parágrafo único) e a necessidade de monitoramento sistêmico (art. 7º).

O decreto citado dedica-se mais ao estabelecimento de normas para credenciamento, supervisão e avaliação das instituições de ensino superior no sistema federal de ensino. O PDI, neste caso, é considerado apenas uma ferramenta para este processo. No entanto o instrumento normativo perde a oportunidade de aperfeiçoamento das políticas institucionais do ensino superior, notadamente quanto a estipulação de elementos insuficientes para a construção e manutenção de um plano de desenvolvimento institucional realmente capaz de realizar um diagnóstico, estabelecer uma agenda com as políticas prioritárias, definir metas e suas respectivas estratégias, designar responsáveis, etc. Isso tudo dentro de um cronograma de desenvolvimento do plano.

Nessa perspectiva, consideramos que as normativas que determinam e configuram o PDI devem ser complementadas com a análise dos planos das universidades. Assim, das 69 universidades federais do país, analisamos os PDI's de 31, sendo o critério desta seleção ser a universidade a principal de cada uma das 27 unidades federativas, de modo a abranger geograficamente todo o país e as maiores em números de alunos de graduação.

O principal critério de análise e balizamento da pesquisa é a presença de disposições sobre a extensão universitária no plano. Todas as universidades fazem menção à extensão, em níveis diversos, mesmo não sendo um elemento obrigatório do PDI, conforme analisamos anteriormente.

Quanto ao conteúdo, pode-se observar semelhanças entre os documentos de diversas instituições, o que permite aglutinar algumas dessas ocorrências em grupos. São, portanto, categorias as quais nos permitem classificar de um modo mais generalizada o comportamento das instituições de ensino superior na elaboração de seus respectivos planos de desenvolvimento no que diz respeito à extensão universitária.

O primeiro trata-se de planos que reproduzem as diretrizes extensionistas dos documentos do FORPROEX, principalmente a Política Nacional de Extensão Universitária que elenca as diretrizes nacionais e a agenda estratégica. Há portanto, de um modo geral, o que denominamos de “planejamento emprestado” ou plano por adesão. Por reproduzirem as diretrizes e a agenda do fórum nacional de extensão estes planos dispensam um diagnóstico ou relatório das atividades, muito embora possam fazê-lo.

O segundo grupo refere-se aos planos institucionais com maior complexidade e completude. Eles levantam um diagnóstico tomando como parâmetro as metas do plano anterior e propõem uma agenda e metas para os anos seguintes. Em alguns casos o PDI prevê metas para atividades extensionistas específicas, o que destaca a identidade do documento e a relevância de determinados projetos de extensão para a instituição. Nem sempre o PDI faz um diagnóstico da extensão ou avaliação do PDI anterior, de qualquer forma, dada a capacidade de planejamento instrumentalizada, estes documentos, ainda assim são planos capazes de definir metas, com seus respectivos responsáveis e prazos.

De forma esquematizada e resumida elaboramos a seguinte tabela:

Tabela 1: agrupamento das características dos Planos de Desenvolvimento Institucional -PDI das universidades federais do Brasil

Grupo	Características
A: Planos por adesão	O PDI reproduz as diretrizes e agendas do FORPOEX, CNE, etc.
B: Planos efetivos	O PDI contém diagnóstico e propõe

	metas e diretrizes atentas à realidade da instituição
--	---

Fonte: Elaboração Própria

Dentro do grupo A temos como exemplos as universidades federais de Goiás, Mato Grosso, Pernambuco, Rondônia, Amapá, São Carlos, Espírito Santo, etc. Veja por exemplo o caso específico da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, que faz adesão a uma política de extensão elaborada pela própria universidade, ou seja, há um plano autêntico desvinculado do PDI:

Na UNIR, a extensão é regida pelas normas estabelecidas na Política de Extensão da Universidade Federal de Rondônia, aprovada através da Resolução nº 226/CONSEA, de 17 de dezembro de 2009, e tem a Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis como órgão executivo e de fomento. O art. 34 do Estatuto da Universidade estabelece que "a organização dos trabalhos universitários far-se-á com um sentido de crescente integração, de tal modo que o ensino e a pesquisa se enriqueçam mutuamente e se redimensionem através da extensão". Como Instituição Federal de Ensino Superior localizada na Amazônia, a UNIR tem o como desafio concretizar esse redimensionamento aliando desenvolvimento social e preservação ambiental. (UNIR, 2019, p. 119)

O caso da UNIR seria uma espécie de meio termo quanto à classificação proposta, mas considerando que o foco da análise são os PDI's, no sentido da materialização de políticas de extensão neste importante documento, portanto a alocação da instituição no grupo de planos por adesão. Quanto a adesão especificamente às diretrizes do FORPROEX temos como exemplo a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar onde consta no PDI:

Desta forma, a UFSCar acolhe o compromisso de promover o desenvolvimento do saber, produzindo, sistematizando, criticando, integrando, protegendo, divulgando e difundindo o conhecimento humano. Tal postura está diretamente alinhada com a Política Nacional de Extensão, de acordo com as diretrizes para as ações extensionistas estabelecidas pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das IES Públicas, quais sejam: a interação dialógica; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; impacto na formação do estudante e impacto e transformação social. Tal missão e objetivos estão claramente dispostos no Regimento Geral da Extensão na UFSCar, documentado na Resolução nº 03/2016. Ainda, a extensão universitária assume um papel relevante quando considerado que a instituição está comprometida com o fortalecimento da função e responsabilidade social da Universidade no desenvolvimento de suas atividades de pesquisa e ensino interligadas com as demandas dos vários segmentos da população por meio de ações de extensão.(UFSCar, 2021, p 74)

Neste caso a instituição faz referência tanto a política nacional do fórum como ao documento interno, sendo que há a reprodução literal das diretrizes da política nacional de extensão. Deve-se considerar que este não é um método equivocado de elaboração do PDI este que denominamos de política de “adesão” (lembrando que a política de extensão sequer é um requisito para o documento). A questão de relevo é a importância que se emprega ao PDI para a extensão universitária no sentido de constar no documento uma agenda específica para a instituição.

No segundo grupo, dos planos denominados efetivos, encontra-se a maioria das universidades, dentre elas, a Universidade Nacional de Brasília e as federais do Mato Grosso do Sul, Bahia, Recôncavo da Bahia, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Ceará, Maranhão, Piauí, Roraima, Acre, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Fluminense (UFF), Paraná, Rio Grande (FURG), Rio Grande do Sul, etc.

Dentre as instituições citadas, merece destaque, quanto às disposições para a extensão universitária, a Universidade Federal de Minas Gerais, onde se tem os seguintes excertos:

EXTENSÃO OBJETIVO GERAL Ampliar a aproximação da UFMG com a sociedade em geral, numa perspectiva interdisciplinar apoiada no compromisso com o saber, o fazer e o criar, em constante diálogo com os saberes científicos e não-científicos, formação acadêmica e cidadã dos estudantes e transformação social. Fortalecer a extensão universitária, por meio de ações e processos que tomem a democratização do conhecimento – em ambos os aspectos de produção e divulgação - como princípio central, para que a UFMG cumpra sua função pública e sustente sua relevância social. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 1. Consolidar a extensão universitária como dimensão acadêmica. 2. Consolidar o trabalho das redes interdisciplinares de programas e projetos de extensão. 3.[...]

AÇÕES. Assegurar a valorização dos diversos produtos originários das ações de extensão. 2. Fortalecer e ampliar a divulgação do conhecimento produzido no âmbito da extensão universitária. 3. Fortalecer o trabalho das redes interdisciplinares de programas e projetos de extensão ampliando sua abrangência e o diálogo com os movimentos sociais e outros setores da sociedade. [...]

12. Fomentar atividades de pesquisa e extensão em editais para estudantes da educação básica (UFMG Jovem; IC-EM; IC JR). 13. Ampliar a abrangências das redes interdisciplinares de extensão, ensino e pesquisa, com o fortalecimento das redes: Rede Direitos Humanos, Rede Cidades, Rede Juventude, Rede Saúde Mental, Participa UFMG – Mariana/Rio Doce; e a criação das Rede Campo, Rede “Inovação e democracia” [...](UFMG, 2018, p. 116)

Observa-se a capacidade de definição dos objetivos, gerais e específicos, bem como as ações a serem desenvolvidas, as quais constam aquelas específicas da instituição, a quantidade de ações e a presença de um cronograma no documento correspondente há um plano no sentido realmente de “algo a ser feito”. Isso se repete no PDI da Universidade Federal do Paraná, como pode-se observar no quadro extraído do documento:

Figura 1: uma das ações presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026 da Universidade Federal do Paraná

Ação	Incrementar a extensão curricular por meio de projeto em saúde comunitária.				
Indicador	Projeto de extensão em saúde comunitária.				
Forma de cálculo	Quantitativo absoluto de projeto de extensão em saúde comunitária ofertado ao ano.				
Período	2022	2023	2024	2025	2026
OE.1.11	GUT (prioridade)				
Meta	1	1	1	1	1
Custos (R\$)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Recursos não financeiros	Veículos para locomoção Impressos				
Responsável	Setor de Ciências da Saúde.				

Fonte: UFPR (2022, p. 235)

A organização na construção do PDI da UFPR serve como referência para outras instituições. Nota-se que a instituição menciona não apenas ação, mas o indicador para posterior avaliação, prioridade, responsáveis, recursos, etc. Estes são itens que vão muito além dos requisitos mínimos impostos pelo decreto que determina a existência dos planos institucionais.

A UFG, nossa instituição de interesse, já elaborou 4 versões do documento, incluindo a atual. Neste item, propomos analisar como a extensão universitária foi abordada nos documentos na tentativa de identificar mudanças nas concepções e evolução dos quadros de atividades.

No primeiro PDI da UFG, com validade de 2008 a 2012, a extensão é apresentada de um modo em que, analisando o discurso, identificamos um processo prematuro de superação da concepção assistencialista das atividades. Vejamos:

No âmbito da UFG a extensão universitária é o processo educativo, cultural e científico que articulado ao ensino e à pesquisa, de forma indissociável, viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade. No seu programa de extensão, a UFG vem apoiando iniciativas governamentais, não-governamentais ou mesmo particulares que tenham como **princípio a busca de alternativas visando à melhoria da condição de vida de todos, reconhecendo a diferença entre ações paliativas, que se destinam a atender situações críticas e emergenciais, e ações voltadas para soluções definitivas dos problemas, não assumindo, no entanto, como sua a responsabilidade única pela solução desses problemas.** Procura-se incentivar a relevância social, econômica e política dos problemas abordados, os objetivos e resultados alcançados e a apropriação, utilização e reprodução do conhecimento envolvido na atividade de extensão.(UFG, 2008, p.64) (negritamos).

Depreende-se do texto o entendimento de extensão de modo assistencialista possuindo como princípio a “busca de alternativas visando à melhoria da condição da vida de todos”. A um só tempo, é possível perceber que, se de um lado, identifica-se uma perspectiva ainda de desenvolvimento extensionista assistencial, de outro lado, também é mencionado no plano que não há a “responsabilidade única” da UFG pela solução dos problemas sociais. Classificamos como um processo de transição porque na continuidade do texto identifica-se aspectos de caracterização da extensão no modelo dialético, como, por exemplo, dentre os objetivos menciona-se: “organizar, apoiar e acompanhar ações que visem à interação da universidade com a sociedade, gerando benefícios para ambas” (UFG, 2008, p. 64).

Este primeiro PDI reconhece as dificuldades de proceder a avaliação das ações de extensão ao afirmar que “encontra-se em fase inicial a preocupação com a avaliação da extensão na UFG” (idem. p.66) e ainda conclui:

Os docentes e técnico-administrativos que coordenam ações de extensão são estimulados a pensar nas questões de avaliação, nos produtos gerados pela extensão e em seus indicadores. Entretanto, é necessário mais tempo para que esta consciência esteja definitivamente implantada na UFG. (UFG, 2008, p.66).

A questão da avaliação da extensão ainda se encontra em debate e a aprofundaremos em tópico posterior. Neste momento, o que nos importa é demonstrar como os PDIs abordaram o tema para o fim de identificar a sua evolução.

No PDI seguinte, 2011-2015, o discurso é modificado ressaltando a essencialidade de superação da concepção assistencialista da extensão. Observe:

Superando a tradicional visão das atividades de extensão e cultura como mera prestação de serviços e difusão cultural, entende-se a extensão universitária como uma forma de interação entre a universidade e a sociedade. Trata-se de um processo educativo, científico e cultural que, associado ao ensino e à pesquisa, procura promover laços de cooperação entre universidade e sociedade, **para estabelecer uma relação transformadora na medida em que a universidade também aprende com os saberes produzidos pelas comunidades com as quais interage**. Esta interação é imprescindível para a formação do estudante e para a produção do conhecimento. (UFG, 2010, p.35) (negritamos).

Nesta edição, o documento explicitamente reconhece que a extensão acontece em um movimento de troca de saberes. A redação possui uma definição explícita acerca de sua natureza dialética, a qual, se comparada à versão anterior, percebe-se que tal definição aparecia apenas de forma implícita, “nas entrelinhas”. Deve-se destacar que nesse segundo plano é mencionada a criação do Conselho de Integração Universidade Sociedade - CIUS, composto por membros de diferentes áreas da sociedade (empresarial, trabalhadores, poder público, ex-alunos, servidores aposentados, etc.). Observa-se que o CIUS não se limita a ações de extensão, mas admite uma integração de forma ampla, o que é um traço positivo. Muito embora a extensão seja a forma mais comum de integração, há outras possibilidades de integração que são realizadas, comumente, de forma mais centralizada nos órgãos de direção de unidades acadêmicas e da própria administração superior.

O foco da extensão, neste segundo PDI, pode-se perceber, inclui disposições acerca de ações de cultura, até porque a organização administrativa da UFG dedica uma pró-reitora para extensão e cultura. É uma opção de muitas instituições e que, a princípio, não esvazia ou gera prejuízo para as pastas. No caso da UFG, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEC possui internamente estruturas organizacionais distintas para a extensão e para a cultura.

Analisando o tópico dedicado à extensão e à cultura, o PDI 2011-2015 apresenta mais um relatório, prestando contas do que foi feito em relação ao que foi planejado e ao que previa o desenvolvimento institucional, mas, neste aspecto, ele não atende à expectativa de mencionar diretrizes, prioridades e metas para a extensão e cultura nos seus anos de vigência.

O plano de desenvolvimento posterior, PDI 2018-2022, segue a mesma prática dos documentos anteriores. É o texto:

2.3.3 Políticas de Extensão e Cultura

A extensão universitária tem como princípio a interação com a sociedade, promovendo processos educativos, culturais e científicos que, articulada ao ensino e à pesquisa, de forma indissociável, viabiliza a relação transformadora e integradora entre a Universidade e a Sociedade, num caminho de mão-dupla. A extensão contribui para a qualidade da pesquisa e do ensino de graduação e pós-graduação, uma vez que aproxima o pesquisador dos problemas a serem abordados e possibilita ao estudante uma melhor formação como cidadão e como agente de desenvolvimento.

As ações de extensão são realizadas na UFG por meio de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços regulamentadas através de resolução específica, com autonomia das Unidades e Órgãos para aprovar suas ações. As ações desenvolvidas na área cultural devem valorizar e difundir as diversas manifestações culturais existentes na sociedade, além de fomentar novas demandas e espaços de cultura e inovação na Universidade. A cultura é entendida, no seu sentido mais amplo, como o conjunto de práticas e valores que orientam a conduta e as ações dos sujeitos e deve representar uma alavanca de desenvolvimento individual e social. Parte da política de extensão incentiva o atendimento às demandas de participação na discussão e elaboração de propostas ligadas às políticas públicas tanto no âmbito local, como no nacional. Apoiar projetos e capacitar agentes de economia solidária como estratégia de promoção do desenvolvimento local e territorial sustentável visando à superação da extrema pobreza, por meio da geração de trabalho e renda em iniciativas econômicas solidárias é um diferencial almejado. Para consolidar e aumentar o envolvimento da comunidade universitária em ações de extensão e cultura, são oferecidos apoio técnico, científico e pedagógico aos Órgãos e Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais pela PROEC, além de apoio financeiro por meio de bolsas de extensão e cultura para estudantes. Também faz parte da política de extensão e cultura captar novos recursos nas agências de fomento, para a realização de outras ações de extensão e cultura, bem como divulgar as possibilidades de realização de convênios interinstitucionais e internacionais cujo foco seja a consolidação de políticas de extensão e cultura na UFG. A qualificação da extensão a partir de processos de avaliação e acompanhamento de ações e programas, em consonância com a capacitação, também são elementos constitutivos da política institucional de extensão e cultura. A política cultural visa fortalecer, valorizar e difundir as diversas manifestações culturais existentes na sociedade, além de fomentar novas demandas e espaços de cultura e inovação. A partir da compreensão de que a cultura deve representar uma alavanca de desenvolvimento individual e social, a UFG como geradora e difusora de cultura vem consolidando ações de difusão e valorização da diversidade artística e cultural do Brasil, além da ampliação do acesso, da comunidade acadêmica e sociedade em geral. A partir de mecanismos de acesso e de participação, a UFG promove uma política de democratização do acesso aos bens culturais com atividades gratuitas ou a preços populares, ampliando o intercâmbio cultural e a interação entre a UFG e a sociedade, bem como, integrando estudantes de baixa renda nas atividades culturais. Desta forma, a UFG colabora com o desenvolvimento cultural do Estado de Goiás e do Brasil, promovendo a construção da cidadania e transformação da sociedade. (UFG, 2008, p. 44)

Ao reproduzir o modo dos planos anteriores, como dito, este plano descreve as atividades e aponta diretrizes generalizadas, como se vê da capacitação de agentes como estratégia de desenvolvimento local. O apoio técnico da PROEC às unidades acadêmicas é um importante instrumento de desenvolvimento das ações

inseridas no documento e possui caráter assessorial. No entanto, o referido PDI não representou, efetivamente, um plano institucional no que tange à área da extensão, pois não elencou metas e não mencionou diretrizes claras e específicas para a realidade da UFG.

A exigência de um plano de desenvolvimento institucional surgiu no Brasil em 2006 e, desde então, a UFG, no que se refere à extensão universitária, tem utilizado o documento para relatar mais do que planejar a extensão. Há avanços sutis em cada versão do documento, mas ainda não se pode adjetivar como um plano no sentido material. Deve-se ressaltar que o PDI é uma oportunidade importante para a definição da política universitária para a extensão, pois se constitui em uma forma de convergir as práticas extensionistas das unidades para uma modelagem politicamente institucionalizada, que indique finalidades prioritárias, temas e regiões.

A política de extensão, por seu aspecto democrático, deve ser definida pela comunidade acadêmica e cristalizada nos órgãos colegiados da administração superior e, assim, ser inserida no PDI, para, em seguida, ser acompanhada pelos responsáveis no monitoramento das metas estabelecidas. A política deve, respeitando a autonomia universitária, apontar diretrizes para além do Plano Nacional de Extensão Universitária, especialmente no que tange às particularidades da instituição. No mesmo sentido, deve traçar metas comuns e especiais (por exemplo, metas específicas para unidades acadêmicas das áreas de saúde).

No entanto, a Universidade Federal de Goiás traçou objetivos específicos para a extensão no Plano de Gestão 2022-25 e não no novo PDI 2023-2027. Destacamos tais objetivos:

1. criar um Observatório de Cultura da UFG com vistas ao mapeamento de produções acadêmicas das referências culturais, à sistematização de informações sobre arte e cultura e ao fortalecimento de rotas de cultura como itinerários formativos;
2. criar e ressignificar os espaços da UFG como espaços de cultura;
3. criar indicadores que reflitam o registro das produções artísticas no sistema para fins de pontuação em editais e progressão;
4. investir e fortalecer as plataformas e repositórios de acervos digitais;
5. incentivar projetos culturais por meio de mapeamento de editais de fomento à arte e cultura;
6. reforçar a Diretoria de Culturas e Artes da PROEC em diálogo com os pares para composição de um plano de ação de incentivo à arte e à cultura;
7. valorizar mestres e mestras populares para reconhecimento junto à Universidade;
8. ampliar as políticas de acessibilidade sociocultural, ações e programações de cultura (uso de Libras e Audiodescrição);
9. discutir a estruturação, ampliação e divulgação da rede de museus da UFG;
10. incentivar a extensão universitária, buscando ampliar a concessão de bolsas para os envolvidos nos diversos projetos;
11. manter a articulação e definição de ações acadêmicas de

extensão e cultura, comprometida com a transformação social para o pleno exercício da cidadania e o fortalecimento da democracia; 12. fortalecer a vinculação entre comunidade interna e externa à UFG por meio de eventos e ações. 13. implantar ações socioculturais com o uso de tecnologias sustentáveis; (UFG, s.d, p. 13)

A constatação de que há uma relação entre planos de gestão e PDI pode ser encontrada, inclusive, na introdução do Plano de Gestão 2018-2021, nos seguintes termos:

Este Plano de Gestão é resultado de ampla participação, diálogo e colaboração ativa da comunidade universitária em seu processo de construção. Seus princípios, diretrizes e objetivos representam o desejo da comunidade universitária na contínua evolução e elevação da qualidade da Universidade Federal de Goiás (UFG). Além dos objetivos pautados pela comunidade universitária no processo de escolha da Nova Gestão da Universidade, este Plano também contempla os objetivos e metas constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o que possibilitará que a gestão do Plano esteja alinhada à gestão do PDI. (UFG, s.d. p. 4)

Esta opção institucional de alinhar o PDI ao Plano da Gestão, independente da conveniência, tem como efeito diluir a pertinência de algum dos documentos (no caso o PDI). Ou seja, isto implica, em termos práticos, na afirmação de que os dois documentos possuem a mesma finalidade, o que autoriza a sobreposição de um pelo outro. No entanto, isso não procede, apesar de tais planos possuírem interseções, aquele possui um caráter mais impessoal e institucional, enquanto determinado Plano de Gestão remete à identificação da gestão e, como sabemos, à sua característica de transitoriedade.

O câmpus Goiás, na condição de autonomia para eleição de sua diretoria, também adota um plano de gestão próprio que não necessariamente sobrepõe o plano da administração superior mas atua concomitantemente em âmbito local. O atual plano de gestão do câmpus Goiás, quanto à extensão elenca o seguinte:

Objetivos e Propostas para a área de Extensão e Cultura: Estimular as atividades extensionistas no âmbito das unidades acadêmicas que envolvam a comunidade local e regional e que aproximem o câmpus; Aprimorar os espaços de socialização no câmpus, estimulando atividades culturais, esportivas e artísticas que envolvam toda a comunidade acadêmica; Levantar dados de campo acerca das potencialidades e fragilidades do município e região, a fim de formular e desenvolver ações de extensão que tenham efeito prático na melhoria de vida da comunidade e que sejam autossustentáveis; Fortalecer o papel e ampliar o alcance (com a internacionalização) do Congresso de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CONEPEC) do câmpus em parceria, no planejamento, organização e execução, com outras IES; Orientar quanto às características e especificidades da Extensão como dimensão indispensável da formação acadêmica, em articulação com a Pesquisa e o Ensino; Orientar e

acompanhar as ações de extensão classificadas em Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços desenvolvidos pelas unidades acadêmicas; Promover eventos de ideias - Encontros, Seminários, Congressos e Simpósios - na área da extensão, cultura e nas suas inter-relações disciplinares e transdisciplinares; Acompanhar a implantação de uma política de cultura na universidade, por meio de ações culturais; Divulgar as ações de Extensão e Cultura por meio do Boletim e das redes sociais do câmpus; Incentivar a promoção de ações culturais, com desejável continuidade, enraizadas na comunidade acadêmica e, também, na comunidade não acadêmica, com valorização tanto do saber oriundo das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão quanto advindas dos saberes populares; Estimular convênio, nacional e estrangeiro, visando o desenvolvimento de atividades extensionistas, interculturais e de intercâmbio cultural com outras instituições nacionais ou estrangeiras para o desenvolvimento de projetos comuns, de livre iniciativa ou por meio de edital de agência de fomento; Incentivar a publicação os resultados das ações de extensão, artísticas e culturais da instituição; (UFG, 2021, p. 19)

A questão da coexistência do PDI e dos Planos de Gestão pode gerar dúvidas porque no aspecto administrativo ambos estão em nível estratégico e na perspectiva política compõem a agenda do ciclo de políticas públicas. No entanto, em essência e finalidade, possuem aspectos diversos, os quais serão abordados a seguir, tomando por base o próprio PDI vigente 2023-2027.

O Plano de Gestão UFG 2022-25 é um documento com características de objetividade. Em menos de 30 páginas, são apresentados 16 eixos com seus respectivos objetivos, objetividade também observada no Plano de Gestão 2021-2025 da Direção do câmpus Goiás. Por outro lado, o PDI é um documento mais robusto, possui cerca de 140 páginas e contém em seu texto o Projeto Pedagógico Institucional (capítulo 3), Plano Estratégico da UFG, (capítulo 8) e a Política de Acompanhamento e Avaliação Institucional (capítulo 9). Portanto, se nota como o PDI é um documento genuinamente da instituição e para a instituição onde se insere o planejamento estratégico, o projeto pedagógico da instituição e os meios de acompanhamento. Já o Plano de Gestão é um documento dos gestores para a instituição, com finalidade de apresentação das intenções de atuação.

O PDI/UFG 2023-2027, no que tange à extensão, supera a prática de fazer do documento uma atualização da versão anterior com aproveitamento textual e acréscimos pontuais. O documento evidenciou o método em que foi elaborado a partir de um processo de planejamento participativo, com consulta pública, elaboração de uma proposta preliminar pelos grupos de trabalho e apreciação e aprovação pelo Conselho Universitário.

A iniciativa de um método participativo para a elaboração do PDI com capilaridade em toda a comunidade acadêmica é importante para a configuração do

aspecto institucional do documento. Mais do que o caráter republicano, o envolvimento plural na elaboração da proposta afasta e distingue o PDI do Plano de Gestão porque este último é elaborado por gestores (ou candidatos a gestores). Observa-se, então, um passo para a harmonização entre os planos (PDI e Plano de Gestão) sob o aspecto formal.

O PDI/UFG 2023 - 2027 leva em consideração pontos imprescindíveis para a configuração da extensão universitária. Dentre eles podem ser destacados a menção do princípio do diálogo e a interação com a comunidade externa e a afirmação de que a extensão é a abertura da universidade para o conhecimento e experiências externas e o reconhecimento de que esse processo promove aos estudantes “uma formação profissional e cidadã comprometida com as demandas sociais e com o desenvolvimento da sociedade”. (UFG, 2022, p. 77).

Na estipulação dos objetivos estratégicos, em um total de 29, há um relacionado à extensão: “ampliar as atividades de extensão” (idem, p. 117). Nota-se, portanto, uma reformulação descritiva da política e o envolvimento da comunidade em sua elaboração. Porém, não há, objetivamente, a estipulação de metas específicas para a extensão.

A formulação da política institucional de extensão é um processo ainda mais complexo do que definir diretrizes e estabelecer metas, deve-se, antes, estabelecer uma agenda política e avaliar circunstâncias geopolíticas e institucionais, e, neste sentido, a tarefa é, nas suas proporções, semelhante à definição de políticas públicas governamentais, sendo oportuna a discussão dos conceitos e métodos do desenvolvimento de políticas públicas na formulação dos PDIs pelas instituições de ensino. Isso ainda pode ser aplicado em relação aos PPCs dos cursos, sobretudo por serem documentos que orientam mais especificamente cada curso e estão ainda mais próximos das atividades/realidades dos docentes e discentes dos respectivos cursos.

Deve-se observar que a extensão e a universidade pública que a realiza são parte de uma política pública maior, que é a política pública educacional, ou seja, o contexto a ser observado nesta pesquisa é o que a política institucional para a extensão (independentemente da formalização em um plano institucional) pode ser analisada, observada e gerida como uma política pública, ressalvadas suas peculiaridades, cientes de que há uma política pública anterior, a qual a instituição está inserida e direcionada. Exemplo dessa inserção na política educacional é o

processo de curricularização da extensão universitária prevista no Plano Nacional de Educação. Trata-se de uma estratégia para alcançar uma das metas nele previstas.

A importância de se planejar a extensão em nível institucional como uma política pública, utilizando-se, portanto, dos conceitos desta abordagem, é um método possível de desenvolvimento de políticas universitárias, porque os elementos descritivos das políticas públicas permitem às instituições pensar em agendas políticas, especificar as metas e propor suas ações. Sobre o tema vejamos o que diz Wu em seu “Guia de Políticas Públicas: gerenciando processos”:

Fora do governo, há também um grande número de atores que podem e devem propor e analisar opções de políticas públicas. Grupos de interesse, por exemplo, são contribuintes vitais para a formulação de políticas em muitos países. Esses grupos variam de associações profissionais a grupos da sociedade civil, muitas vezes intimamente identificados com questões de políticas específicas. No entanto, o seu papel no processo de formulação de políticas é, na maior parte, indireto – embora não menos importante –, porque os governos geralmente não aceitam ser vistos como aprisionados pelos “interesses especiais”. Usinas de ideias e universidades também são uma fonte cada vez mais fundamental de novas escolhas de políticas. (WU, Xu *et al*, 2014, p. 54)

Observa-se que as universidades podem figurar, no mínimo, em três situações distintas na formulação e execução de políticas públicas, como parte instrumental da política educacional do governo, como auxiliar no fornecimento de dados e métodos para outras políticas e, por analogia, como desenvolvedora de políticas públicas próprias com atuação dentro de duas capacidades institucionais, nas quais a extensão torna-se um elemento instrumental. Nesta perspectiva, analisaremos, no capítulo seguinte, as possibilidades de desenvolvimento de uma política pública extensionista.

CAPÍTULO 2 - POLÍTICAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Neste capítulo abordaremos as políticas de extensão universitárias, discutindo os conceitos e as possibilidades de desenvolvê-las. Inicialmente buscamos as bases teóricas de referência para a abordagem de políticas públicas no campo do Direito, apresentamos as peculiaridades do desenvolvimento das políticas de extensão dentro do conceito adotado e, assim, buscamos adequar a teoria à realidade/possibilidades das universidades públicas brasileiras, em destaque a UFG.

Nesse sentido, é importante iniciarmos esse ponto da pesquisa fazendo uma análise sobre o papel dado às diretrizes e métodos da política extensionista desde a sua estrutura governamental da educação superior. Posteriormente faremos um levantamento sobre o papel e métodos utilizados na UFG para o desenvolvimento da extensão universitária, bem como das ações coordenadas (principalmente realizadas por coordenações de curso, NDEs e a PROEC), para este fim. Importante ressaltar que essa análise se faz necessária uma vez que, como foi demonstrado no capítulo I, a extensão universitária, em vários casos, é realizada de forma pontual e isolada, à critério do(s) coordenador(es) da ação. A existência de uma política pública de extensão universitária procura interligar e estruturar ações de extensão sem retirar a autonomia do coordenador da ação (o que não se confunde com a questão de ações de extensão com caráter personalíssimo), mas inseri-la numa política institucional de desenvolvimento da extensão. Portanto, até aqui, buscamos entender a extensão universitária do país (capítulo I) e a partir dessas observações buscamos discutir possibilidades para o tema sob o viés da visão jurídica na análise macro da sistematização do direito à educação em um Estado republicano e sob o aspecto de políticas públicas quanto a operacionalização, oferta e manutenção deste direito.

A questão inicial de nossa proposta parte da necessidade de conceituar as políticas públicas apenas para fins de referência e assertividade do termo no contexto em que se pretende discuti-lo. Bitencourt; Lolli; Coelho, desenvolvendo o conceito elaborado por Schimidt afirmam:

A partir dessas premissas, Schmidt (2018, p. 127) define política pública como “um conjunto de decisões e ações adotadas por órgãos públicos e organizações da sociedade, intencionalmente coerentes entre si, que, sob coordenação estatal, destinam-se a enfrentar um problema político”. Esse conceito sintetiza alguns aspectos centrais no debate sobre o tema, a saber: a) ainda que revestidas de importância, ações isoladas não configuram uma política, a qual é sempre um conjunto de ações e decisões; b) deve haver a intencionalidade, ou propósito, de resolução de um problema político, ainda que na prática a coerência entre as ações seja frágil ou mesmo inexista; c) a execução das ações pode ocorrer diretamente pelo poder público ou este também pode delegá-la a organizações sociais ou privadas; d) numa democracia, ao Estado cabe sempre o papel de coordenação das ações de interesse público, ainda que executadas total ou parcialmente pela sociedade civil, bem como de legitimação do processo político (Bitencourt; Lolli; Coelho, 2022, p. 09)

Pelo conceito apresentado, o qual adotamos oportunamente, nota-se que política pública é um complexo encadeamento de ações, envolve estruturas e atores possuindo uma acentuada carga política, busca-se, então, a partir desses elementos conceituar, especificamente as políticas públicas de extensão universitária o que é uma forma de política pública e com peculiaridades que, nesse sentido, exigem o estabelecimento de premissas que são desenvolvidas a seguir.

A primeira questão que deve estar bem clara é que estamos tratando de uma política de extensão de uma universidade federal que está inserida em uma política pública específica que é a educação pública. Assim, pela definição adotada e por essa premissa, não nos cabe conceber uma política pública de extensão universitária isolada ou alheia ao contexto de centralidade nacional representada pela atuação do Ministério da Educação e pelo FORPROEX. Primeiro, porque da definição observa-se que política pública é algo que intencionalmente enfrenta um problema político, segundo, porque ações isoladas não cabem na referida definição, justamente, por não se estruturarem na perspectiva da complexidade que envolve uma política pública. Portanto, a proposta é uma política em continuidade ao que é posto de forma inicial pelas decisões concentradas em níveis hierárquicos superiores.

A segunda premissa deriva da primeira e refere-se à amplitude das políticas públicas de extensão universitária. Estas são de âmbito institucional das universidades, portanto, regional e/ou local e estão (ou deveriam estar) estruturadas no contexto das políticas nacionais. Desse modo, assim como a Constituição, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação estruturam e determinam questões educacionais

a nível nacional, em âmbito institucional o principal documento, na perspectiva de estruturação, é o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI. Isso significa que a política de extensão parte do que é estabelecido previamente seja em normativas ou recursos institucionais. Já abordamos o papel dos PDIs no capítulo I no desenvolvimento das políticas institucionais, na oportunidade criticamos o modo em que algumas universidades desenham seu planejamento no documento (somente quanto à extensão) onde, em alguns casos, não se identifica um plano propriamente dito. Buscaremos então relacionar estes planos ao desenvolvimento de uma política extensionista nas instituições de ensino.

A terceira premissa, com grande importância para o tema, é que a graduação não é sinônimo de ensino, assim como a pós-graduação não é o mesmo que pesquisa e que o sucesso de uma política de extensão depende do entendimento de que esta não é um elemento acessório do ensino ou da pesquisa. O sentido da indissociabilidade é para que a formação superior contemple os três elementos, ensino, pesquisa e extensão. A priorização do ensino tem sido um paradigma “natural” pela exigência de horas e currículo mínimo pelo Ministério da Educação, com o processo de curricularização (conforme abordado no capítulo 3) espera-se que esse paradigma seja revisto já que, agora, há também para a extensão a exigência de carga horária mínima o que é melhor compreendida como um “incentivo” à reflexão sobre a extensão e seu papel na formação acadêmica.

A quarta premissa é que ao tratarmos de políticas públicas de extensão universitária não estamos propondo um manual ou guia de como proceder, como um passo-a-passo, para que instituições de ensino superior o sigam como uma receita. O objetivo geral é analisar o caso da UFG e discutir as possibilidades da política extensionista em nível institucional a partir das bases teóricas das políticas públicas, do estado da arte da extensão universitária e da análise de ações extensionistas que a instituição promove, ou promoveu, a partir do aspecto integrativo dialógico da extensão, sobretudo ações em que há um impacto identificável ainda que não quantificável. Este objetivo traduz o problema da pesquisa ao passo que busca responder se a adoção de uma política extensionista é um elemento institucional adequado para o desenvolvimento da extensão e, caso positivo, como isso acontece.

Dadas estas premissas, avançamos na proposição de uma definição de política pública extensionista como o processo político de planejamento e execução

da extensão universitária por instituições de ensino superior com a finalidade de organização e efetivação da extensão. As bases para essa definição partem da adoção do entendimento de políticas públicas como processos e, nesse sentido, busca-se adequar aos conceitos das políticas públicas para as políticas extensionistas. Portanto, procurando relacionar as políticas públicas com a política de extensão é necessário discutir a aplicação do ciclo de políticas públicas derivada da noção de política pública como processo (Bitencourt; Lolli; Coelho 2022,), sobre as fases do ciclo adotamos a sequência do Guia de Avaliação ex ante do Governo Federal sendo a mesma adotada na maioria da literatura conforme expõe os autores:

“Embora haja certo consenso em relação à importância do ciclo, há diferentes concepções teóricas sobre o número e a definição das fases que o compõem . A mais difundida na literatura é a que identifica 5 (cinco) fases a seguir identificadas: a) percepção e definição de problemas; b) formação da agenda decisória; c) formulação de programas e projetos; d) implementação das políticas; e e) monitoramento e avaliação das ações executadas (Schmidt, 2018, p. 131; Raeder, 2014, p. 128)”. (Bitencourt; Lolli; Coelho, p. 14)

O ciclo de políticas públicas é um referencial para a discussão das políticas extensionistas, e não é um modelo perfeitamente análogo. Assim, abordaremos as políticas extensionistas sob o aspecto da adequação. O ciclo é, nesta perspectiva, uma ferramenta que pode servir ao propósito de análise. A questão é que, apesar da finalidade da extensão e das políticas públicas poderem, em certa medida, convergir quanto às questões específicas, processual e instrumentalmente há divergências substanciais. As políticas públicas, pela definição adotada, têm como finalidade a resolução de um problema político, a extensão que, por sua vez, possui acentuado aspecto político, também tem a finalidade de discutir, podendo até mesmo encontrar soluções, de problemas sociais, no entanto por via de um processo pedagógico específico.

A primeira etapa do ciclo trata da identificação de problema, no entanto como veremos, ao discutir a extensão, não há um problema a ser resolvido, discutiremos isso no desenvolvimento da fase seguinte. Então, partindo da segunda etapa do ciclo, pensar uma agenda para a extensão é uma questão que, pela análise dos planos de desenvolvimento das instituições, nos mostra ainda incipiente. Poucas instituições fazem, em nível institucional, uma agenda para a extensão com metas e finalidades específicas. Pode haver neste quesito, a perda da oportunidade de desenvolvimento das potencialidades institucionais na realização da extensão.

A Universidade Federal de Goiás, por exemplo, tem quase sua totalidade de atividades extensionistas fragmentadas pelas unidades. Há, no entanto, dois eventos anuais de destaque que estão permanentemente na agenda institucional, o Espaço das Profissões e o Congresso de Ensino Pesquisa e Extensão - CONPEEX. A fragmentação em unidades acadêmicas, áreas e subáreas do conhecimento é um comportamento natural do desenvolvimento da extensão assim como no ensino e na pesquisa. A formação de agendas, nessa perspectiva de níveis deve estar presente desde o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI ao planejamento próprio da unidade a depender da dimensão científica, geográfica, orçamentária e temporal da ação extensionista.

A principal questão na etapa da agenda é que a instituição seja capaz de desenvolver minimamente um plano para a extensão, seja em nível da administração central, como projetos institucionais e estruturação básica ou em nível das unidades acadêmicas. Assim, identificando necessidades ou oportunidades é possível definir metas para que a instituição, pela extensão, alcance determinado objetivo. Por exemplo, pode-se definir no PDI ações de extensão destinada ao preparo de estudantes de baixa renda do ensino médio para provas de admissão universitária. Nesse caso, observa-se um desejo político institucional para um plano que, por envolver diversas licenciaturas docentes e uma logística adequada, é apropriado constar no plano institucional.

Sobre a definição da agenda em políticas públicas e seus aspectos práticos o Guia de Políticas Públicas esclarece:

A definição de agenda é caracterizada por três principais aspectos. É um processo que: 1. não é linear; 2. é político e, ao mesmo tempo, técnico; 3. ocorre dentro de uma complexa rede de atores estatais e sociais. Os gestores públicos precisam entender essas três características, para que possam responder adequadamente às preocupações sociais e políticas levantadas pelos cidadãos. Eles também devem saber: 1. os interesses materiais de ambos os atores, sociais e estatais, em relação a qualquer questão; 2. os contextos institucionais e ideológicos em que operam; 3. o potencial de mudança nas circunstâncias contingentes que formam discussões e debates sobre questões públicas. (WU, Xu et al. 2014. p.32)

A divergência natural de se pensar em uma agenda em política pública e uma agenda de extensão é que esta não pretende solucionar uma demanda social específica, no entanto as características apontadas pelos autores estão presentes: é

um processo não linear, político e técnico e com diversos atores e que se desenvolve nos diversos níveis das universidades.

A definição de uma agenda extensionista, seja pela administração superior da universidade para projetos institucionais ou por unidades acadêmicas para ações locais é uma importante ferramenta de formalização da extensão universitária. Veja que, diferentemente do que ocorre com o currículo de ensino, não existem, via de regra, normativas determinando ações específicas para os cursos. Por exemplo, na graduação em direito o Projeto Político Pedagógico prevê as disciplinas de Direito Civil, Processo Civil, Penal, Constitucional, etc. Para cada uma destas disciplinas é elaborada uma ementa com o conteúdo e, ainda, é feita a bibliografia necessária, bem como a complementar, o mesmo ainda não ocorre com a extensão.

No caso da extensão não há, em regra, ações pré-definidas. A observação empírica mostra que isso gera personificação de ações. O(s) coordenador(es) que promovem as ações acabam informalmente, no ambiente acadêmico, dando o seu nome ao projeto (por exemplo: o projeto do fulano) casos em que na ausência desses atores os projetos são descontinuados.

No entanto, se estas ações são de relevância para a formação acadêmica e do relacionamento da universidade com o público externo e as coordenações dos cursos e unidades acadêmicas conseguem formalizar estas ações extensionistas de longo e médio prazo é possível evitar estas personalizações e preservar a continuidade independentemente de quem ocupa a coordenação da atividade. Nada impede que esses projetos sejam inseridos nos respectivos Projetos Políticos Pedagógicos de Cursos - PPC, este é o documento ideal para a formalização, no âmbito do curso, das ações extensionistas. Com o processo de curricularização, abordado no capítulo anterior, é um movimento natural que se insira nos PPC's não apenas a previsão de ações extensionistas (de caráter obrigatório), mas também a designação de projetos de caráter permanente ou de longo prazo.

Portanto, a construção de uma agenda para a extensão pode ser realizada tanto em nível institucional, inserindo no PDI metas, objetivos e mesmo ações específicas, bem como essa agenda pode estar no PPC's do cursos, que também é um documento de revisão periódica permitindo a fluidez de um ciclo de políticas com as demais etapas conforme apresentaremos a seguir.

A próxima fase do ciclo de políticas públicas em analogia para o desenvolvimento da política extensionista é a formulação de programas e projetos

sucedida pela implementação das políticas. Estas duas fases são a essência da extensão e são as que ordinariamente acontecem nas universidades. A presente proposta, no entanto, é a sua ocorrência atreladas às demais fases, planejamento e avaliação. Quando tratamos da agenda, mencionamos a importância de planejar ações institucionais inseridas no contexto da universidade como um todo ou inseridas na política dos cursos em específicos. Mesmo existindo as agendas é natural e esperado que continuem existindo ações fora do planejamento institucional. Este é indicado para as ações de maior relevância acadêmica, pedagógica e política.

Nessa perspectiva, podemos denominar como extensão institucional aquela inserida na política tanto dos cursos como pela universidade como todo. Ela não tem qualquer caráter de especialidade ou preferência em relação às atividades fragmentadas, esporádicas, apenas estão circunstâncias em um aspecto político institucional da universidade, e servem, em hipótese, para expor as diretrizes, temas e formas da instituição e, possivelmente, influenciar aquelas ações que denominamos como fragmentadas.

A última fase do ciclo trata-se do monitoramento e avaliação. Trazendo para uma hipotética política extensionista o conhecimento empírico nos mostra que a função de monitoramento é exercida pela coordenação da ação, projeto ou evento o que é natural e recomendável. Um acompanhamento externo é uma questão de interesse das atividades meio das extensões, ou seja, para os casos de projetos que demandam direta ou indiretamente consideráveis recursos institucionais (financeiros, humanos, físicos) e também nos casos em que as atividades são realizadas em parcerias com agentes externos públicos ou privados.

A questão da avaliação das atividades extensionistas é um ponto de debate tanto nas universidades como no FORPROEX e também no Tribunal de Contas da União - TCU. A questão central é como avaliar a extensão. Há um consenso nestes atores de que os métodos tradicionais de notas aplicada no ensino são insuficientes para avaliar a extensão. A dificuldade se respalda então na elaboração de critérios que possam apontar o grau de êxito de uma atividade extensionista.

Figueiredo e Figueiredo, 1986, nos mostra diversos modelos analíticos de avaliação conforme a natureza da política implementada. Os principais critérios são quanto à efetividade objetiva e funcional para as políticas com propósito de mudança. Sobre essas afirmam os autores:

Diz-se que essas políticas ou programas obtiveram sucesso quando se pode imputar a eles a condição de causa necessária, quando não suficiente, de uma mudança observada. Ou seja, a constatação de que ocorreram mudanças não é suficiente para concluir-se pelo sucesso do programa; é necessário demonstrar que elas não ocorreriam (total ou parcialmente) sem o programa. (Figueiredo e Figueiredo, 1986, p. 115)

Quando se trata de políticas públicas existem duas preocupações na avaliação de impacto, a observação da realidade modificada e a constatação da relação de causalidade entre a implementação da política e a alteração identificada. Quando tratamos da extensão universitária estes dois não podem ser buscados da mesma forma, primeiro, porque como mencionado nas premissas iniciais deste capítulo, a finalidade da política pública e da extensão são diversas, aquela busca exatamente promover uma alteração exterior, observável e preferencialmente quantificável. A extensão não tem como finalidade alterar a realidade embora seja natural que isso ocorra, no entanto, não é possível quantificar o impacto da extensão sob a ótica da política pública.

A avaliação da extensão é um tema de grande importância e que ainda se encontra em construção. Na delimitação da presente pesquisa a avaliação como o financiamento não é parte do propósito investigativo, no entanto, considerando o método comparativo adotado, é possível discorrer sobre a avaliação sob a perspectiva de uma política extensionista, pois a avaliação é o que permite o aprimoramento para o ciclo seguinte.

Sobre a avaliação da extensão, sobretudo quanto os indicadores o Tribunal de Contas da União - TCU constatou a mesma dificuldade e necessidade de estabelecer parâmetros de avaliação da extensão. Se observa no parecer:

64. Com relação à área de extensão, o art. 43, inciso VII, da Lei 9.394/1996 (LDB) prevê que a promoção da extensão, aberta à participação da população, constitui finalidade da educação superior. Todavia, a própria Sesu/MEC admite dificuldades quanto à construção de indicadores envolvendo ações de extensão das universidades federais (peça 10, p. 2).

65. Neste aspecto, a Sesu/MEC ressalta que, por meio da Resolução CNE/CES 7, de 18/12/2018, foram estabelecidas diretrizes para as ações de extensão na educação superior, visando ao regimento do disposto na Meta 12.7 da Lei 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024.

66. Desse modo, houve oficialização normativa de quais ações são consideradas extensão, contribuindo para o registro e, nacionalmente, para avaliação adequada do desempenho da extensão, com interface permanente com as outras áreas e integrada ao macroplanejamento institucional.

67. Além disso, o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (Forproex) elaborou uma proposta em 2017 de Indicadores Brasileiros de Extensão Universitária, conforme destacado pela Sesu/MEC, com link de acesso (peça 10, p. 3).

68. Entretanto, apesar das iniciativas apontadas pela Sesu/MEC, ainda não há indicadores de gestão e desempenho para acompanhamento das ações de extensão [...]

191. As universidades federais sugerem, como principais indicadores da área de extensão, dois indicadores de efetividade (quantitativo de pessoas atendidas pelas ações de extensão e relação entre as ações de extensão desenvolvidas e o total de alunos da Ifes) e dois indicadores relativos a insumos (estrutura de pessoal para gestão da extensão; e recursos do orçamento anual público - Ação 20GK, destinado para o fomento às ações de extensão - peça 237, p. 32).

192. Além de sugestões das universidades federais, o Colégio de Pró-Reitores de Extensão das Ifes (Coex), que integra os fóruns específicos da Andifes, em reuniões com a equipe no curso dos trabalhos de fiscalização, indicou sugestões de indicadores para a área de extensão (peça 242).

193. Desta forma, observa-se que a rede de universidades federais, por meio de órgãos colegiados, aponta possíveis indicadores a serem adotados na área de extensão, em especial, indicadores que descrevam as ações realizadas, como quantitativo de ações de extensão e público beneficiado (Brasil, 2022, p. 09).

No mesmo documento, o TCU relaciona os indicadores a partir das normativas do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação:

Tabela 2: Indicadores propostos pelo TCU para a Extensão

Extensão	Indicador proposto/existente	O que pretende medir	Previsão Legal
1	Quantidade anual de atividade de extensão, por modalidade	Acompanhar os tipos de atividades de extensão desenvolvidas pela Ifes	Art. 8º da Resolução CNE/CES 7/2018
2	Público (diretamente) beneficiado por atividades de extensão, por modalidade, desenvolvidas no ano pela Ifes	Avaliar efetividade, a partir de quantitativo de pessoas diretamente atendidas em atividades de extensão por modalidade	Art. 15, parágrafo único, da Resolução CNE/CES 7/2018
3	Número de Professores da Rede Pública atendidos por Programas e Projetos de Formação Continuada	Avaliar esforço das Ifes em ações de extensão voltadas à qualificação docente da educação básica.	Art. 15, parágrafo único, da Resolução CNE/CES 7/2018
4	Quantitativo de pessoas atendidas com atividades de extensão no ano em relação ao total de matrículas de graduação da Ifes	Avaliar esforço de atividades de extensão em relação ao total de alunos da Ifes	Art. 15, parágrafo único, da Resolução CNE/CES 7/2018
5	Número (percentual) de estudantes envolvidos em atividade de extensão	Avaliar envolvimento de estudantes em atividade de extensão	Art. 4º e art. 12º, da Resolução CNE/CES 7/2018

6	Percentual (taxa) de docentes envolvidos em atividades de extensão	Avaliar envolvimento de docentes em atividade de extensão	Art. 12, inciso III, e art. 18, da Resolução CNE/CES 7/2018
7	Total de técnicos envolvidos em atividades de extensão	Avaliar quantitativo de profissionais/técnicos envolvidos em atividade de extensão	Art. 18, da Resolução CNE/CES 7/2018
8	Percentual de recursos do orçamento anual destinado às atividades de extensão	Avaliar montante de recursos do orçamento anual investido em atividades de extensão	Art. 13, inciso VI, da Resolução CNE/CES 7/2018; Art. 207 da CF/1988 (autonomia de gestão financeira das Ifes)

Fonte: Tribunal de Contas da União (2022)

Os indicadores do TCU remetem às questões quantitativas da extensão, número de professores, técnicos, beneficiários, etc. São indicadores que buscam questões de efetividade e envolvimento sob a perspectiva quantitativa. Observa-se que há um equívoco na indicação da previsão legal do índice 3. Não há no dispositivo mencionado qualquer menção aos professores da rede pública tampouco de programas e projetos de formação continuada. O aludido parágrafo do artigo menciona a obrigatoriedade de sistematização, acompanhamento e registro das atividades de extensão.

O FORPROEX publicou em 2013 um documento discutindo a avaliação da extensão a partir de dimensões, indicadores e fórmulas de pesos para condições e atividades. Chama a atenção, no entanto, importante consideração do fórum quanto ao tema:

Há de se considerar como ponto de partida que as universidades públicas não se organizam sobre uma mesma perspectiva predominante no tocante à concepção de extensão, e em uma mesma instituição convivem vários entendimentos sobre ela. Tal variação pode ser pensada como própria da universidade, ou seja, do espaço universitário atual, que se defronta com inúmeros desafios; esses apontam para possíveis transformações profundas, que vão requerer um exame de suas funções e estruturas. Essa variabilidade de concepções tem reflexos importantes na proposição de um processo avaliativo. De que modo a extensão tem sido concebida e implementada? De que modo a avaliação da extensão está articulada com o projeto de universidade e de avaliação institucional? (FORPROEX, 2013, p. 101)

O que se observa, de modo geral, é que não há uma fórmula específica de avaliação da extensão, ainda com os indicadores apontados pelo TCU e as

diretrizes do FORPROEX. Não se pode determinar um *checklist* de avaliação porque a extensão permite diversas possibilidades. Os indicadores do TCU, nessa perspectiva servem para o controle, ou seja, para atendimento básico das funções daquele tribunal. No entanto, para cada ação é natural que se estabeleça metas específicas que servirão como dimensões avaliativas onde os indicadores observam o alcance da meta estipulada. Nesse sentido:

Para Coehn (1999), os indicadores não surgem necessariamente da programação realizada, ainda que seja preferível que na formulação do projeto tenham sido consideradas tanto metas como os indicadores, de forma que os indicadores sejam adequados para medir o alcance das metas. Essa colocação é válida em uma visão de avaliação que não esteja focada no cumprimento estrito da realização de uma proposta de ação de extensão, mas sim o comportamento da realidade como consequência do projeto, de que modo e em que medida foram produzidas alterações/transformações nos grupos afetados por uma ação de extensão, principalmente os projetos e os programas de extensão. Assim é possível determinar quais os indicadores são válidos para a avaliação. Para cada meta estabelecida pelo projeto pode-se fixar indicadores que permitem medir o alcance da mesma, agora fixada em termos de quantidades. A fase seguinte consiste em determinar as escalas que outorgarão significado aos indicadores, como uma faixa de variação da variável entre o máximo e o mínimo. (FORPROEX, 2013, p. 104)

O desafio de avaliar a extensão existe desde o entendimento do que ela seja. A presente pesquisa aponta para a defesa da concepção dialógica consubstanciada na Política Nacional da Extensão e demais contribuições do FORPROEX, mas não se pode, ainda, garantir nem presumir uma unanimidade quanto à adesão deste prisma. Mas a avaliação, ao menos quanto aos critérios de controle, é uma necessidade e obrigação.

Na UFG e em outras instituições, a avaliação ocorre pelo método de relatório do coordenador da ação, o qual é submetido para a aprovação em três instâncias, pelo comitê, pelo departamento e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Há, ainda, uma avaliação prévia pela Câmara de Extensão da unidade que aprova a realização do evento antes de sua realização. Trataremos do relatório no final deste capítulo onde abordaremos a avaliação da extensão especificamente na UFG.

Buscou-se discutir uma política de extensão universitária usando como referencial as políticas públicas com foco na questão estrutural e orgânica das instituições de ensino. Entende-se que a política de extensão tem início no planejamento institucional e finda-se na avaliação das ações para reiniciar o ciclo.

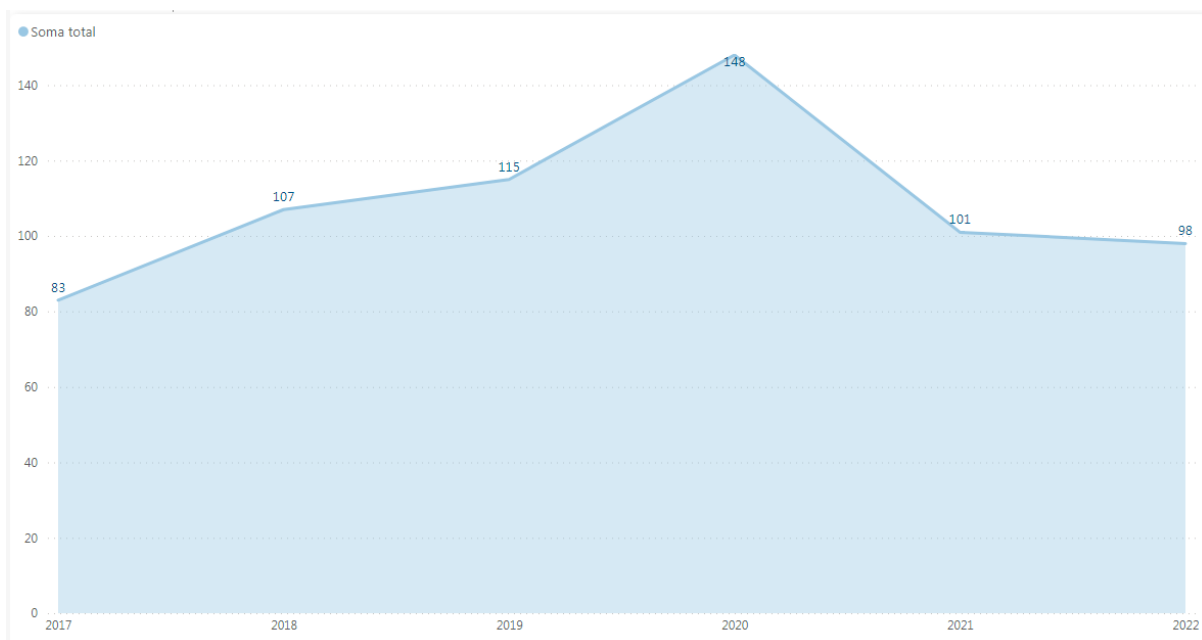
Observou-se que a inserção do fazer extensionista em uma política específica permite, além do controle e avaliação, um amadurecimento e aperfeiçoamento institucional para o avanço do tema. No tópico seguinte busca-se discutir ações em concreto para extrair pontos de interesse para a construção de uma política de extensão.

2.1 Análise de ações extensionistas no câmpus Goiás na perspectiva da política extensionista

A partir do desenvolvimento inicial da possibilidade de instituir-se uma política de extensão universitária, faz-se necessário a análise de ações específicas já realizadas para dar concretude à discussão e visualização de questões até então apresentadas no campo teórico.

O marco temporal de análise é dos anos de 2018 a 2022. No gráfico quantitativo a seguir registra-se o ano de 2017 apenas para se evidenciar a ascensão quantitativa de ações do câmpus Goiás, bem como o declínio percebido em 2020, muito provavelmente ocorrido pela pandemia.

Tabela 3: Série histórica das ações de extensão no câmpus Goiás da UFG



Fonte: Plataforma Analisa UFG, 2023.

Considerando que a média de ações registradas no período de interesse é de 113,8 analisaremos 6 ações por ano, o que representa aproximadamente 5%

desta média. A escolha das ações será por aleatorização simples³. A fonte dos dados como relatórios, quantitativo e qualidade dos membros são obtidas pela plataforma do SIGAA. Ressalta-se que o Análisa UFG é alimentado diariamente pela plataforma SIGAA, portanto, a função daquela plataforma é organizar e publicizar adequadamente os dados desta.

Os critérios para a análise são alguns dos indicadores que constam no acórdão 461/2022 do TCU já apresentados no item anterior. Como o objetivo não é avaliar apenas as ações por tais critérios, mas discuti-las sob o aspecto de uma política, oportunamente levantaremos questões extrínsecas às ações como planejamento e repercussão social.

O primeiro índice que consta no documento do TCU e o quantitativo por modalidade de extensão no câmpus Goiás, excluídos as propostas devolvidas e removidas, apresenta o seguinte registro:

Tabela 4: ações por modalidades no câmpus Goiás de 2018 a 2022

Ano	Curso	Evento	Prestação de serviços	Programa	Projeto	TOTAL
2018	4 (4,34%)	49 (53,26%)	1 (1%)	2 (2,1%)	36 (39,13%)	92(100%)
2019	8 (9,41%)	38 (44,7%)	0 (0%)	0 (0%)	39 (45,88%)	85(100%)
2020	16 (17,2%)	24 (25,8%)	2 (0,02)	0 (0%)	51 (54,83%)	93(100%)
2021	6 (9,83%)	21 (34%)	0 (0%)	1 (0,16%)	33 (54,09%)	61(100%)
2022	6 (11%)	22 (43%)	2 (0,03%)	0 (0%)	21 (41,17%)	51(100%)

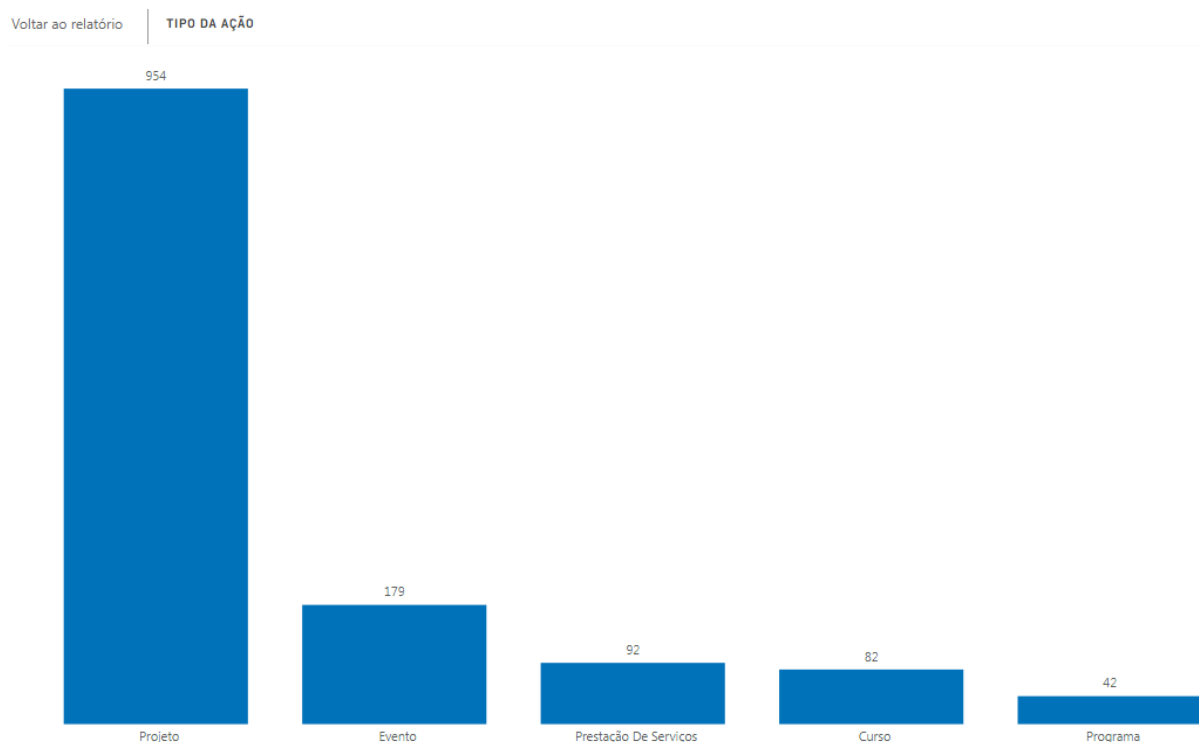
Fonte: elaboração própria a partir dos dados do SIGAA/UFG.

Do quadro se nota uma prevalência das modalidades projeto e evento e poucas ações nas demais, sobretudo as modalidades prestação de serviço e programa. Este último não registrou apenas três ações no período analisado. Dos dados não é possível identificar a razão desta desproporção, no entanto, pode-se deduzir que a cultura extensionista do câmpus esteja afetada pela prevalência de projetos e eventos, isto pode acontecer, em um juízo de probabilidade, pela perspectiva temporal, ações pontuais comumente são catalogadas como evento, ações de maior prazo o são como projeto.

³ utilizou-se programa de randomização disponível no endereço eletrônico: <https://www.4devs.com.br/sorteador>

A prevalência das modalidades evento e projetos não é uma peculiaridade do câmpus Goiás, se observada no período da análise há, na instituição uma heterogeneidade ainda mais acentuada pelo predomínio da modalidade projeto conforme demonstra a tabela a seguir:

Tabela 5: Modalidades de extensão na UFG entre 2017 e 2022



Fonte: Plataforma Analisa UFG, 2023.

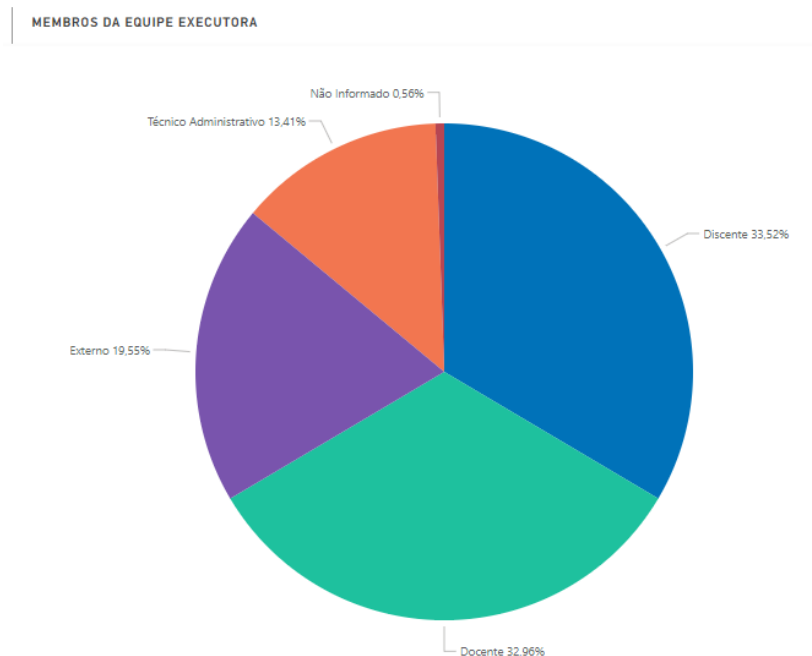
A visualização estratificada das ações por modalidade, no caso do câmpus Goiás, revela ainda uma questão curiosa. Atribui-se a queda de ações extensionistas no ano de 2020 à pandemia causada pelo Covid-19, no entanto, visualizando somente as ações na modalidade curso, nota-se que no câmpus houve, em 2020, um pico dessa modalidade. Esse comportamento pode ser atribuído, provavelmente, ao acesso às tecnologias de informações como plataformas digitais de reuniões remotas.

Os indicadores 2, 3 e 4 não podem ser medidos pelos dados que contam apenas no SIGAA porque não há as informações objetivas quanto ao público diretamente beneficiado, tampouco o número de professores da rede pública atendidos e pessoas atendidas pelas atividades de extensão. Estes dados, sobretudo o público envolvido, é de grande importância para a avaliação de

impactos das ações extensionistas, no entanto, deve-se considerar que a extensão, por ser um elemento multifacetado, pode atingir público incalculável, como nota-se por exemplo, na ação desenvolvida como um programa de rádio.

Os indicadores 5 e 6 referem-se respectivamente ao percentual de estudantes e taxa de docentes envolvidos em extensão, como não há esse tipo de registro não se pode precisar este quantitativo, no entanto a tabela a seguir trata dos membros da equipe executora e não exatamente dos envolvidos nas ações, ela é capaz de dimensionar as proporcionais dos membros das ações de extensão. Deve-se ater que é sempre necessário a presença de um discente no cadastro das ações de extensão:

Tabela 6 Membros da equipe executora de ações de extensão, por categoria, no câmpus Goiás de 2018 a 2022.



Fonte: Plataforma Analisa UFG, 2023.

A tabela demonstra um certo equilíbrio entre docentes e discentes na composição da equipe gestora das ações. A presença de público externo é ainda considerável, sobretudo na perspectiva em que se busque fazer da extensão um processo de interação dialógica, se isto é observado em nível de coordenação/gestão, espera-se que isso também ocorra naturalmente na execução.

Quanto ao indicador 7, que trata do total de técnicos envolvidos em extensão, é curioso observar que, diferentemente do caso dos docentes e estudantes, o índice

não busca o percentual, mas o quantitativo absoluto. Esta opção, salvo melhor juízo, não permite a visualização de engajamento do corpo técnico, uma vez que o número absoluto é incapaz de dimensionar quantitativamente a proporção da categoria. Essa visualização faz mais sentido como caso do indicador 4, quantitativo de pessoas atendidas, onde não é razoável eleger um parâmetro de proporção.

Os indicadores propostos pelo TCU prezam por uma perspectiva de elementos que podem ser quantificados, essencialmente são observados os números de pessoas e de ações. No entanto, entende-se que, para a perspectiva política, isto é, pensando em um movimento socialmente estruturante do ministério universitário, a presente pesquisa deve avaliar o aspecto político para além dos números.

As ações de extensão, como objeto de interesse podem ser avaliadas/analizadas sob diversos prismas. O que determina o modo de observação é a finalidade a qual se busca com a observação, no caso dos indicadores sugeridos pelo TCU estes podem ser válidos para fins de controle, em consonância com a finalidade do tribunal quanto a fiscalização e controle. A presente pesquisa, de outro modo, busca investigar o movimento de transição da concepção extensionista e, nesta perspectiva, a capacidade de interação dialógica das ações.

Nesse sentido, passamos a análise de ações específicas realizadas no período recortado, 2018 a 2022, realizadas no campus Goiás e que ressaltam um aspecto político. Não se adota, nesta oportunidade, critérios de aleatorização de modo que o viés de seleção é: relevância política, envolvimento externo, produtos observáveis e demais elementos que referem-se à capacidade transformadora da universidade. Especificamente quanto ao grau de interação dialógica, usamos as categorias elencadas por Fávero (2009) quais sejam: cooperação, equidade na relação, geração de conhecimento, incentivo e participação contínua. Assim, inicialmente apresenta-se o projeto denominado "Assessoria jurídica popular comercial na Cidade de Goiás (AJUPEM), onde se observa, de seu registro, a seguinte descrição:

Trabalhar a transformação da realidade de Goiás, visando à emancipação comercial a um amplo acesso à justiça e à construção coletiva da cidadania, através da realização e da difusão da Assessoria Jurídica Popular Comercial. Preparar assessores jurídicos populares na área de Direito Empresarial e Civil, mediante uma formação jurídica, política, social e humanística. Atuar interdisciplinarmente nos âmbitos de extensão e

pesquisa universitária e defender uma Universidade Popular como projeto institucional que articula do desenvolvimento da educação superior com os interesses da classe socioeconômica de Goiás. Docentes e discentes, a partir de uma análise crítica dos conceitos abordados, com a respectiva fundamentação jusfilosófica, entrevistarão os empresários do centro histórico da cidade de Goiás a fim de prestar assistência jurídica, sobretudo no que se refere à locação empresarial. (anexo)

Este projeto é uma derivação ou variação das ações extensionistas de assessoria jurídica popular. Neste caso, a diferenciação está no público alvo, empresários. É interessante notar que a assessoria jurídica popular é, via de regra, voltada a hipossuficientes, o que não é o caso em apreço. Isso demonstra como são as possibilidades de desenvolver a extensão e promoção do diálogo. Há expectativa de trocas na proposta como ela está, sobretudo para os estudantes que passarem por outras modalidades de assessoria como a mencionada para hipossuficientes.

O projeto em tela possui potencial para inserção em uma política extensionista, com sua adesão ao PPC do curso de direito, ou alternativamente, como um ramo de um projeto maior de assessoria popular assim como é tradicionalmente realizado pelas academias jurídicas. Ele tem aspectos de continuidade de contribuição para a formação de possibilidade de interdisciplinaridade e, sobretudo, permite o diálogo. Seus produtos, a assessoria, para além da questão pedagógica, são imateriais, ocasionais e identificáveis.

Analisa-se, em seguida, um das ações de relevância acentuada para a observação proposta, trata-se do projeto “Experiências de cooperação e capacitação de moradores para melhoria habitacional no bairro Tempo Novo em Goiás-GO” realizado pelo curso de Arquitetura. Na descrição da ação tem-se:

Prestar assessoria técnica junto a famílias residentes no bairro Tempo Novo no município de Goiás-GO, voltado para a capacitação de mão de obra e contribuição para a organização coletiva cooperativa dessas famílias, promovendo reflexões críticas coletivas sobre a problemática habitacional. (Anexo)

Este projeto promoveu uma série de debates sobre as questões habitacionais com os moradores do bairro Tempo Novo na Cidade de Goiás. Este é um bairro periférico com conjuntos habitacionais doados pelo governo. O contato universitário permitiu discutir questões urbanísticas e políticas e como produto, além de artigos e o empoderamento da cidadania, houve a construção de um ponto de

ônibus pelos participantes do projeto sendo este um produto da ação de grande valor simbólico deste diálogo ocorrido com a extensão.

O projeto em discussão é representativo da essência do extensionismo. O conhecimento científico é usado como um instrumento, em um plano de fundo, para o estabelecimento do diálogo onde o objetivo são as trocas, o empoderamento, a aproximação da universidade com a população. Este é um aspecto que não se pode aferir unicamente pela proposta de índices elencados pelo TCU, portanto, faz necessária uma política que pense para além do quantitativo de ações e pessoas.

Na perspectiva da inserção desse projeto, ou similares, em uma política extensionista, entende-se que há no projeto em tela aspectos positivos e fundamentais da extensão. No entanto, para que seja inserido em um PPC, por exemplo, e possua caráter permanente, ou a longo prazo, são necessárias adaptações e maior generalização (atender outras localidades) por isso é uma ação de difícil replicabilidade. Em todo caso, pode estar previsto no PDI das universidades metas para que existam o “x” números de ações que atendam à comunidade periférica, por exemplo.

Outra ação de interesse trata-se do projeto denominado “Filosofia e Cidadania”, promovido pelo curso de Filosofia. Ele possui relevância para a análise por sua carga política e, diferentemente do projeto anterior, teve foco na atuação de parlamentares locais. No relatório consta a seguinte descrição:

A princípio, pretendíamos fazer a análise somente dos discursos públicos fornecidos pelos próprios vereadores da Cidade de Goiás, mas devido ao baixo retorno em relação à nossa solicitação, preferimos modificar o método. Dessa maneira, inspiramo-nos no projeto GIM – Grupo de Inteligência Municipal da cidade Nova Venécia-ES, que monitora a presença e avalia o trabalho dos vereadores a partir dos discursos proferidos na câmara, de acordo com a abrangência, a relevância e o impacto social. Assim, recebemos apoio e materiais (modelos de avaliação e prospectos sobre o programa) do professor Ms. Weriquison Simer Curbani. A partir disso, desenvolvemos nossa própria metodologia e dividimos nosso trabalho em análises objetivas e análises subjetivas. Assim, o projeto de extensão da Regional Goiás – UFG – “Filosofia e Cidadania” passou a ter como objetivo gerar um ranking entre os vereadores da Cidade de Goiás, a partir de suas atuações no ano de 2017, sobre diferentes aspectos. Esse ranking, bem como as discussões comparativas têm um propósito muito claro de gerar um material de acompanhamento do desempenho de nossos representantes, tanto para a população da cidade, quanto para os próprios vereadores. A apresentação do ranking de forma pública é uma maneira de tornar acessível para a população informações sobre seus representantes de maneira sistematizada. Essa apresentação também possibilita ao vereador prestação de contas, diálogo com a comunidade acadêmica e com seus eleitores, bem como reformulação da projeção de suas ações, se

julgar pertinente. Abrimos um parêntese para expressar que não há neutralidade no conhecimento. Logo, não somos imparciais, mas temos como finalidade a busca do Sumo Bem, ou do Bem Coletivo, nos termos de filósofos como Aristóteles, Espinosa e Stuart Mill. De acordo com as exigências de nossa época, para que esse bem seja alcançado, é preciso estar ao lado dos oprimidos, da população em situação de vulnerabilidade e risco social, da agricultura familiar, da distribuição de renda, dos direitos humanos. Também é preciso posicionar-se contra o preconceito, contra a exploração, contra as injustiças. Embora esse trabalho não se coloque como imparcial, garantimos que não há pessoalidade em nossas análises. Não possuímos relação de ódio ou de amizade com nenhum vereador. Nossa verificação é somente sobre nossa percepção do trabalho desses agentes públicos no ano de 2017. (Anexo)

Este projeto, que em resumo pretende ranquear a atuação do legislativo local a partir de critérios, tem grande potencial para ser inserido em um política local de extensão bem como envolver outros cursos na sua atuação, como o Direito, por exemplo. Sua replicabilidade é elevada, sendo este já uma replicação conforme a descrição. Seus aspectos político e pedagógico parecem indissociáveis, o que certamente contribui para a formação estudantil. Sua capacidade de diálogo, no entanto, nos parece limitada se promovida apenas com vereadores, o que pode ser repensado em eventual reedição futura. Outro ponto positivo do projeto que deve ser observado é sua eficiência, pois há muitos ganhos no sentido dos produtos a partir de uma estruturação e mobilização comum.

Considerando estes aspectos, o projeto Cidadania e Filosofia é um modelo de ação que poderia, em tese, ser institucionalizado tanto no PPC do respectivo curso ou até mesmo no PDI da UFG caso venha a tratar em futuras edições da extensão no câmpus Goiás.

Uma última ação nos chama atenção por suas particularidades, trata-se do projeto denominado “Vivências e trocas de experiências em empreendimentos econômicos solidários”. Contribuições para a autogestão de catadores de materiais recicláveis” realizado em parceria com a Prefeitura de Goiás. Foi um projeto grandioso e atingiu cerca de 18 mil pessoas (quase toda a população local), tem sua descrição o seguinte:

O objetivo geral da ação de extensão é contribuir para o fomento da Política Nacional de Resíduos Sólidos no município de Goiás, GO, a partir dos princípios da economia solidária e do cooperativismo. A partir das vivências e trocas de experiência em cooperativas de trabalho de catadores e catadoras de materiais recicláveis na região metropolitana de Goiânia, busca-se junto com o poder público do município de Goiás promover ações que contribuam para a formação da cooperativa de trabalho de catadores e catadoras; planejar a rota da coleta seletiva e implementar a coleta seletiva;

elaborar todos os materiais para a campanha de sensibilização ambiental, fechar o lixão, elaborar as leis necessárias para garantir a implementação e manutenção do programa da coleta seletiva no município. Os resultados são avaliados e planejados periodicamente nos encontros internos do grupo de extensão. (Anexo)

Nas observações finais encontra-se registrado:

No geral, o presente projeto de extensão, que faz parte das ações do Coletivo Recicla Goiás, contribui significativamente para a implementação do programa da coleta seletiva em toda a área urbana do município de Goiás, GO, atingindo uma população de aproximadamente 18 mil pessoas. A questão da regularização dos resíduos sólidos passou a ser pautada na gestão pública municipal. A partir das vivências, trocas de experiência, aproximação com os catadores e catadoras de materiais recicláveis do lixão e do poder público, ao final de muitas ações o resultado foi o programa da coleta seletiva. Além de atender diretamente os catadores e catadoras por meio da adequação do trabalho, via cooperativa de trabalho, também antedeu (SIC) toda a população da área urbana, através do serviço de coleta seletiva solidária. As ações desenvolvidas ocorreram de maneira muito dinâmica, de acordo com as demandas do grupo alvo (catadoras e catadores) e mediante os diálogos com o poder público, as atividades foram sendo adaptadas e reelaboradas. Acreditamos que tanto o grupo extensionista quanto os agentes públicos, os catadores e catadoras tiveram oportunidade de passar a conhecer e ou ampliar a compreensão da Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos princípios da economia solidária e do cooperativismo. Acreditamos também que as ações desenvolvidas aproximaram significativamente as instituições e pessoas envolvidas no Coletivo Recicla Goiás (IFG, UEG, UFG, Frades dominicanos, Sindgoias, Essá Filmes, Silmõe Filmes, Hanza Studio, Incubadora Social da UFG e Projeto Crisálida), com a aproximação com a cidade, com o poder público municipal e com os catadores e catadoras. Contribuindo para o fortalecimento e desenvolvimento das funções sociais das instituições públicas. (Anexo)

Esta ação extensionista, como se observa, envolveu vários atores locais em sua construção e impactou praticamente todo o município com o programa de reciclagem. Este é mais um caso em que o aspecto político e social ressalta em maior relevo do que as questões científicas em que se relacionam com o tema. Em última análise estes projetos fazem o uso político e social do conhecimento científico, ao mesmo tempo em que aproximam a universidade da comunidade e absorvem os conhecimentos experienciais.

A ação, muito embora seja de enorme relevância para a universidade e para a comunidade local, sua replicação requer bastante engajamento e acesso aos parceiros locais (o que torna a atividade ainda mais relevante) e, principalmente, o interesse político na localidade, portanto, ações como este projeto são um verdadeiro desafio. Por todos esses aspectos é que, no contexto de uma política extensionista universitária, ações como essa devem ser encorajadas e inseridas nas

agendas mesmo para adesão e mobilização interna. Cita-se ainda que o projeto teve registrada em sua equipe organizadora mais de setenta pessoas, sendo a maioria membros internos.

Das quatro ações apresentadas, todas possuem em comum a potencialidade de serem inseridas em uma agenda política extensionista, seja da UFG ou qualquer outra instituição de ensino com o porte parecido. Ações como a AJUPEM e a "Cidadania e Filosofia" possuem ainda a possibilidade de inserção nos PPC's e aderirem a um caráter de longo prazo.

Deve se destacar como a extensão, nestes casos, se apresenta próxima a uma política pública propriamente dita por apresentar produtos e impactos observáveis e positivos para a sociedade. Vale ressaltar que toda extensão possui produto e impacto, mesmo que não sejam o objetivo finalístico da extensão (diferentemente do que ocorre nas políticas públicas propriamente ditas) são dois caminhos que chegam a um mesmo lugar.

A questão fundamental nas ações selecionadas é a capacidade de problematizar o conhecimento através do diálogo entre os graduandos e a comunidade externa. Esse é o elemento que qualifica a presença do externo na extensão. A problematização do saber é, segundo Freire, a forma de evitar a educação bancária. Segundo o autor:

Na medida em que ele [o professor] dialoga com os educandos, deve chamar a atenção destes para um ponto menos claro, mais ingênuo, problematizando-os sempre. Por quê? Como? Será assim? Que relação vê você entre sua afirmação feita agora e a de seu companheiro "A"? Haverá contradição entre elas? Por quê? Poder-se-á dizer, uma vez mais, que tudo isso requer tempo. Que não há tempo a perder, visto que existe um programa que deve ser cumprido. E, uma vez mais, em nome do tempo que não se deve perder, o que se faz é perder tempo, alienando-se a juventude com um tipo de pensamento formalista, com narrações quase sempre exclusivamente verbalistas. Narrações cujo conteúdo "dado" deve ser passivamente recebido e memorizado para depois ser repetido. O diálogo problematizador não depende do conteúdo que vai ser problematizado. Tudo pode ser problematizado. (Freire, 1968, p.67)

Observando as ações descritas sob o viés do papel da universidade é possível compreender como a política institucional pode ser útil fomentando e priorizando práticas que atendam aos princípios elencados pelo FORPROEX, sobretudo, a capacidade de diálogo e de transformação social. Essas ações foram realizadas de forma espontânea sem o direcionamento político institucional, portanto

poderiam não ter ocorrido. Entretanto, se fossem parte de uma meta específica (que poderia estar no PDI ou no Projeto Político Pedagógico do Curso - PPC) comporiam uma estrutura política com caráter de continuidade e finalidade institucional específica e identificável. É oportuno, nesse sentido, descartar que os PPC's dos cursos de graduação do câmpus Goiás dispõem pouco sobre a extensão em poucos casos identifica-se a menção a projetos específicos, um desses casos é o projeto do curso de arquitetura onde se observa:

É necessário ressaltar a possibilidade de criação do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo (EMAU), projeto de extensão fomentado pela Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo. O EMAU é um espaço destinado a interação direta com as comunidades organizadas, favorecendo através de atividades ou projetos extensionistas, intensas trocas de saberes e capacidades. Enquanto o Laboratório de Projetos deve qualificar sua capacidade de intervenção enquanto prática extensionista e de pesquisa, o Escritório Modelo deve ser um espaço de iniciativa e gestão estudantil, em que os alunos assumem para si - em um nível experimental - as diferentes dimensões da atuação profissional: gestão, planejamento, interação com comunidades, etc. Ao interagir com a comunidade local é ofertado ao aluno a possibilidade de aprendizado com vários personagens que produzem a cidade desde o cidadão comum, passando por construtores e até chegar em instâncias de gestão . (UFG, 2017, p. 71)

O texto é preciso em relação a “ser possível” a criação do Escritório Modelo no sentido de que a o PPC é um documento político que anuncia um “dever ser”. De modo ainda mais qualitativo e amplo, o projeto do curso de Serviço Social, quanto a extensão dispõe:

Na dimensão da extensão, por meio da interdisciplinaridade, é possível a inserção na realidade social, o confronto direto com as contradições sociais, as desigualdades sociais, a violência e as injustiças sociais. Ao inserir-se nesta realidade, professores e alunos que participam dos programas de extensão, constroem novas tecnologias e metodologias de abordagens sociais, elaboram pesquisas sobre as condições de vida da população, problematizam a realidade social e as respostas governamentais e não-governamentais e propõem políticas públicas. Neste sentido, as atividades de extensão são espaços para a prática de estágio, possibilitando a inserção na realidade social e a interação com a sociedade. Bem como, constituem-se espaço para formação e capacitação permanente de docentes e estudantes, e devem ter como parâmetro as necessidades e demandas apresentadas pela sociedade. Dessa forma a extensão universitária no âmbito do Serviço Social deve abarcar: capacitação e formação específica do Serviço Social; ações interdisciplinares; projetos e ações de extensão que englobem as especificidades do “centro-oeste goiano”. Esses elementos devem contribuir com o processo de leitura crítica da realidade social e com o fortalecimento das lutas e estratégias de transformação da realidade. (UFG, 2013, p. 63)

Na mesma linha estão as disposições sobre a extensão no PPC do curso de Licenciatura em Educação do Campo:

A extensão na UFG tem o objetivo intensificar as relações transformadoras entre si e a sociedade, por meio de um processo educativo, cultural e científico. Na LEdoC a extensão é realizada por intermédio de projetos dos professores, envolvendo técnicos administrativos, docentes, discentes, professores da Rede de Ensino Municipal e Estadual conveniada com a UFG, comunidades rurais e/ou organizações e movimentos sociais do campo e das cidades. A extensão oportuniza verticalizar o conhecimento dos fenômenos e expressões sociais em localidades nas quais estão os alunos da LEdoC, servindo de parâmetro para compreender e/ou atender as demandas apresentadas pelos grupos e/ou movimentos sociais. Nessa imersão, ocorrem interações socioculturais, socioeducativas, que oportunizam não só leitura crítica da realidade, mas também a inserção na realidade social, o confronto direto com as contradições e desigualdades sociais, bem como, com a violência e a injustiça social. Dessa forma, a extensão oportuniza a construção de projetos que auxiliem essas escolas e comunidades, construindo ainda, metodologias e processos de ensino-aprendizagem para os atores envolvidos na extensão. (UFG, 2017 p. 105)

O curso de graduação em Pedagogia é o mais recente do câmpus, em face do processo de curricularização o PPC faz parte de um projeto piloto de iniciativa da PROEC e assim já prevê o percentual de extensão e disciplina extensionista. Nesse sentido:

A proposta de extensão inserida no currículo de Pedagogia será desenvolvida no Projeto Integrado de Extensão (PIEX), com carga horária de 320 horas, que corresponde a 10% da carga horária total do curso,[...] A proposta de disciplina para o conteúdo de extensão visa à formação do discente em extensão, em especial, nos projetos de extensão desenvolvidos na universidade, e à reflexão sobre as ações, os atores sociais e o papel dele nesse contexto. A disciplina, sob orientação docente, visa estimular a criação de projetos, programas, oficinas, eventos, em que os estudantes possam atuar como articuladores junto à comunidade, aprendendo as etapas da escrita do projeto, observando in loco o desenvolvimento do projeto e propondo ações coordenadas juntamente com o professor/orientador para que a atividade possa ser realizada e concretizada. Ao final, será o momento de compartilhamento das experiências, avaliação dos projetos, dos resultados e dos produtos obtidos, estimulando iniciativas populares de desenvolvimento social e econômico. O PIEX terá regulamentação própria disposta em resolução da UAECH e deverá contemplar orientações básicas de ACEX, orientando o papel do componente curricular, do professor e do discente, estimulando iniciativas populares de desenvolvimento social e econômico. O PIEX terá regulamentação própria disposta em resolução da UAECH e deverá contemplar orientações básicas de ACEX, orientando o papel do componente curricular, do professor e do discente. (UFG, 2022, p.26)

Em uma análise quantitativa observa-se que quatro dos oito cursos presentes no câmpus Goiás apresentam disposições exclusivas para a extensão (os demais referem-se em conjunto com a pesquisa e ensino). A percepção da ausência de políticas extensionistas formalizadas em contraste com a realização quantitativa e qualitativamente significativa do extensionismo sugerem que a extensão no câmpus Goiás se manifesta de modo espontâneo, isto é, independente de uma estrutura política normativa.

Reconhece-se com a observação do câmpus Goiás que, em última análise, o método da eventualidade é a política extensionista do câmpus. A ausência de políticas estruturadas em normativas como o PDI e PPC não impede a ocorrência das atividades, embora sem agenda claramente definida, visualiza-se produções quantitativas e qualitativamente consideráveis para a instituição e comunidade externa.

Este comportamento é observado, ainda, fora do câmpus Goiás. Por exemplo, ao analisar a Escola de Veterinária e Zootecnia da UFG, segundo consta na plataforma Analisa UFG, a referida unidade figura-se entre as primeiras em número de atividades extensionistas. No PPC do curso de Veterinária, ainda que não estabeleça políticas que justifique ou induzam a elevada quantidade de ações consta de um breve histórico da extensão que contextualiza essa potencialidade extensionista, com destaque a ação denominada “Serviço Integrado de Assistência Veterinária SIAV”. De acordo com o documento:

A integração com a Extensão já faz parte da história do ensino da Medicina Veterinária em Goiás. Muito antes de despertar sua pujante vocação para a pesquisa, esta Escola já trilhava os caminhos da Extensão. Qual acadêmico de Veterinária dos anos 60, 70 e 80 esquece o famoso projeto SIAV? O Serviço Integrado de Assistência Veterinária marcou época no interior de Goiás, levando alunos e professores a propriedades rurais, realizando um perfeito (SIC) casamento entre o ensino, ao praticar as técnicas cirúrgicas e de atendimento clínicos estudadas em sala de aula, e a extensão (SIC), ao levar ao campo técnicas, informações e até mesmo uma grande dose de marketing de uma profissão até então pouco compreendida e valorizada. O SIAV foi um exemplo pujante da vocação da EV para o ensino e extensão, mas há vários outros.(UFG, 2004, p.45)

No caso supramencionado, deve-se destacar que se trata de uma análise quantitativa do comportamento extensionista, o número de ações não significa necessariamente a realização de uma interação dialógica com a comunidade e atendimento aos demais princípios da Política Nacional de Extensão Universitária.

Apesar do reconhecimento da tradição extensionista, o documento, de modo geral, não reconhece o destaque da unidade acadêmica quanto ao número de atividades extensionistas perante a universidade. Isto é, se encontra uma razão no PPC para tantas ações o que se pode supor ser, nesse caso, uma relação fortuita.

Assim, a pertinência da elaboração e execução da política extensionista local parte da possibilidade de canalizar as potencialidades institucionais, organizar e racionalizar a extensão, bem como identificar quais fatores influenciam a quantidade e a qualidade das atividades. Destaca-se que tanto o PDI como o PPC são instrumentos válidos para essa operacionalização e que a ausência de agenda e metas nesses documentos e a historicidade demonstram que a cultura extensionista na UFG é, ainda, aquela prezada pela eventualidade.

2.2 Análise do Relatório de Extensão no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA

O Relatório de Cursos e Eventos de Extensão é o documento apresentado pela coordenação da atividade extensionista após a sua realização. Há nele alguns campos descritivos que demonstram diversos elementos da ação, desde sua identificação, membros, financiadores, resultados, etc. Ele é preenchido e armazenado na plataforma digital denominada Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. Sua previsão está na Resolução CONSUNI 39/2020 onde constam as seguintes disposições:

Art. 18. A responsabilidade pelo acompanhamento e pela execução da ação de extensão e/ou cultura são, em graus diferenciados, do(a) coordenador(a) da ação, da CAEX e da direção/chefia da unidade acadêmica ou do órgão.

Art. 19. O(A) coordenador(a) da ação deverá cadastrar o relatório parcial de acompanhamento anual ou o relatório final no sistema de cadastro de ações de extensão para avaliação pela CAEX. Parágrafo único. O relatório parcial ou o relatório final, após a avaliação da CAEX, seguirá para aprovação pela direção/chefia da unidade acadêmica ou do órgão e, por fim, será validado pela PROEC/UFG.

Art. 20. Nos casos em que a ação de extensão e/ou cultura já aprovada e validada, que não tenha sido executada, o(a) coordenador(a) deverá fazer o relatório final, com a devida justificativa no sistema de cadastro de ações de extensão.

Art. 21. Nos casos em que o(a) coordenador(a) apresentar pendência de relatório, o próprio sistema de cadastro de ações de extensão não permitirá o cadastro de uma nova proposta de ação de extensão e/ou cultura. (UFG, 2020, p. 5)

Deve-se ressaltar a importância de discutir o relatório, suas possibilidades e finalidades porque este é o único documento oficial de caráter acadêmico e obrigatório que registra as atividades extensionistas após a sua realização. E é a partir deste relatório que a plataforma Analisa UFG é alimentada nas abas referentes à extensão. Nesse sentido, ele é um instrumento de grande importância, não apenas para a avaliação, mas, também, para o registro das atividades desenvolvidas. E por ser um instrumento personalizado (ou personalizável) é necessário discutir seu mérito, suas possibilidades e limitações nas perspectivas propostas a diante.


A seguir apresentamos um relatório de uma ação extensionista de nossa autoria realizada em 2019 no câmpus Goiás na modalidade “curso e eventos de extensão”⁴. O documento é ilustrativo e servirá de base para a discussão dos itens presentes e eventuais itens que poderiam constar para fins de registro ou avaliação.

⁴ São modalidades de extensão na UFG: programa, projeto, curso, evento e prestação de serviço, e para cada uma destas modalidades, a plataforma SIGAA gera um tipo de relatório final.

Figura 2: Tela do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGAA com o Relatório de Curso e Eventos de Extensão

13/01/2023 13:52

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas



UFG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Extensão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS

EMITIDO EM 13/01/2023 13:50



CERCOMP
Centro de Recursos Computacionais

RELATÓRIO DE CURSOS E EVENTOS DE EXTENSÃO

Código: EV143-2019
Título: Semana de Integração 2019
Tipo de ação: EVENTO
Área Temática: Comunicação
Coordenador(a): MURILO EMOS FELIX
Tipo de Relatório: RELATÓRIO FINAL
Valor da taxa de matrícula: R\$ 0,00
Valor arrecadado: R\$ 0,00
Público Estimado: 290 pessoas
Público Real Atingido: 211 pessoas
Situação do Relatório: Enviado em 15/04/2019 13:27:54
Esta ação foi realizada: SIM

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Apresentação em Eventos Científicos: 0 apresentações.

Resumo sobre a apresentação:

Artigos Científicos produzidos a partir da ação de extensão: 0 artigos

Resumo sobre o Artigo:

Outras produções geradas a partir da ação de Extensão: 0 produções

Resumo sobre a Produção:

INFORMAÇÕES DO PROJETO

Dificuldades Encontradas:

Não houve

Observações Gerais:

O evento foi mais objetivo quanto as versões anteriores dando mais autonomia às coordenações de cursos para realizarem suas atividades

MEMBROS DA EQUIPE

Nome	Categoria	Função	Início	Fim
HEITOR DE CARVALHO PAGLIARO	DOCENTE	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
ANA GABRIELA COLANTONI	DOCENTE	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
HELICIA DANIEL DA SILVA	DOCENTE	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
EMILLIANO ALVES DE FREITAS NOGUEIRA	DOCENTE	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
CARINA FOLENA CARDOSO PAES	DOCENTE	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
MURILO EMOS FELIX	SERVIDOR	Coordenador	13/03/2019	15/03/2019
VALDIRENE MARIA DE ARAUJO GOMES	DOCENTE	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
FRANCISCO JOSE QUARESMA DE FIGUEIREDO	DOCENTE	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
LUCAS FELICIO COSTA	DOCENTE	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
RENATA MARIA SANTOS ARRUDA	DOCENTE	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
ANDREA ABRAHAO COSTA	DOCENTE	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
RENATO FRANCISCO DOS SANTOS PAULA	DOCENTE	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
DAMARIS NUNES DE LIMA ROCHA MORAIS	SERVIDOR	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
SOLANGE DIAS RIBEIRO	SERVIDOR	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
JAKELINE DE ANDRADE PACHECO	SERVIDOR	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
ARTHUR HENRIQUE MARESCA	DISCENTE	Aluno em Atividade Curricular	13/03/2019	15/03/2019
KATIEL CORREA DE SOUSA CASTRO	SERVIDOR	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
KARINE CAMILA OLIVEIRA	DOCENTE	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
SELMA APARECIDA LEITE DE ANDRADE	DOCENTE	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
ALCIDES PONTES REMIJO	DOCENTE	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
PEDRO JONAS DE ALMEIDA	DOCENTE	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019
ERIKA MACEDO MOREIRA	DOCENTE	Instrutor-supervisor	13/03/2019	15/03/2019

PLANOS DE TRABALHO CADASTRADOS

Não há planos de trabalho cadastrados para os discentes desta ação

LISTA DE ARQUIVOS

Não há arquivos adicionados ao relatório

DETALHAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há itens de despesas cadastrados

VALIDAÇÃO DO COMITÊ

Departamento: REGIONAL GOIÁS
Data Análise: 17/04/2019 14:40:56
Avaliador(a): JOSE RODOLFO PACHECO THIESEN
Parecer Comitê: APROVADO
Justificativa:

VALIDAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Departamento: REGIONAL GOIÁS
Data Análise: 20/05/2019 18:41:06
Avaliador(a): RENATO FRANCISCO DOS SANTOS PAULA
Parecer Depto.: APROVADO
Justificativa: O evento aconteceu conforme planejamento.

VALIDAÇÃO DA PROEC

Data Análise: 21/05/2019 06:55:22
Avaliador(a): HELIO ANTONIO BATISTA
Parecer PROEC: APROVADO
Justificativa:

SIGAA | CERCOMP - CENTRO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS - (62) 3521-1079 / (62) 3521-1090 | Copyright ©
2006-2023 - UFG - srv-app4.ufg.br.srv4inst1

Em sequência, o relatório possui as seguintes seções: i) Identificação, ii) Detalhamento da atividade, iii) Informações do projeto, iv) Membros da equipe, v) Planos de trabalho cadastrados, vi) Lista de arquivos, vii) Detalhamento de utilização dos recursos financeiros, viii) Validação do comitê, ix) Validação do departamento e x) Validação da PROEC.

A primeira seção possui elementos de identificação da ação, código, título, tipo de ação, temática, coordenador, questões de financiamento, público esperado e efetivo e se a ação aconteceu. Quanto à essa primeira seção, se observa questões de catálogo e identificação, e é um item importante e positivo a possibilidade de mencionar o público esperado e o que realmente compareceu. Deve-se mencionar ainda que ela permite o registro de membros da comunidade externa, muito embora não fora cadastrado nenhum no relatório.

A segunda seção também é de grande importância, porque menciona os produtos e a relação da extensão com a pesquisa. Importante porque as práticas extensionistas são fontes, quando não objeto, de importantes pesquisas universitárias que estão diretamente relacionadas com a comunidade externa envolvida na ação extensionista. Portanto, permitir que tais pesquisas e produtos sejam mencionados no relatório permite essa conexão e ressalta o impacto da ação realizada.

Quanto à seção “informações do projeto” é importante mencionar a previsão de relato das dificuldades encontradas no sentido de, mais uma vez, buscar imprimir no relatório as questões da realidade na execução da ação. A seção seguinte refere-se aos membros da equipe com sua respectiva função.

Conforme tem-se defendido na apresentação do estado da arte, a extensão está em um processo de ressignificação com a adesão de uma concepção dialógica possuindo como elemento fundamental a presença da comunidade externa com a qual se promove o diálogo. Nesse sentido, entende-se que no relatório deva existir um campo para o registro dos membros externos além dos membros da equipe, o que pode ser feito na primeira seção demonstrando, por exemplo, quanto do público efetivo é da comunidade interna e quanto pertence à comunidade externa.

Nos itens seguintes estão presentes as questões de planos de trabalho, lista de arquivos, detalhamento do uso de recursos. Tais itens são importantes para o registro do que se planejou na ação bem como a lista de arquivo é uma oportunidade para juntar registros importantes conforme a ação. A seção exclusiva

para o detalhamento do uso do recurso é um modo de facilitação de controle e transparência, portanto, são aspectos positivos.

As três últimas seções referem-se à avaliação e validação. Neste último caso pela PROEC. Estas ações estão em conformidade com o parágrafo único do art. 19 da Resolução CONSUNI nº 32/2020 acima transcrita. Observa-se, portanto, que toda ação extensionista é validada, após sua execução, pelo órgão máximo da instituição sobre o tema de extensão.

Há um aspecto de grande relevância no procedimento de avaliação pelos membros da CAEX e cuja os resultados avaliativos não foram encontrados na pesquisa. A tela seguinte mostra a página do SIGAA onde é feita a avaliação:

Figura 3: Tela de avaliação de atividade de extensão para preenchimento pelos membros da CAEX:

Visualize abaixo o quadro informativo sobre os critérios de avaliação que serve de orientação para o preenchimento das notas:

Critério	Nota
Nenhum atendimento ao quesito.	0
Baixo atendimento ao quesito.	1
Médio atendimento ao quesito.	2
Pleno atendimento ao quesito.	3

Descrição do Item Avaliado	Nota	Máximo	Peso
A - Grau de interação dialógica entre comunidade acadêmica e comunidade externa à UFG	<input type="text"/>	3,00	3,00
B - Relevância da ação na formação do discente (teórico, metodológico e/ou profissional)	<input type="text"/>	3,00	3,00
C - Grau de interdisciplinaridade ou interação entre áreas do saber	<input type="text"/>	3,00	2,00
D - Grau de detalhamento da metodologia proposta para execução e acompanhamento dos resultados	<input type="text"/>	3,00	2,00
E - Clareza e coerência dos objetivos	<input type="text"/>	3,00	2,00
F - Resultados esperados e produtos/processos previstos provenientes da ação (livros, anais, artigos, textos, revistas, manual, cartilhas, jornal, relatório, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, CDs, DVDs, partituras, arranjos musicais, entre outros)	<input type="text"/>	3,00	1,00
Total: 0,00			

Fonte: SIGAA/UFG

Há, portanto, uma avaliação importante nessa oportunidade para averiguar especificamente a adesão do projeto à política de extensão da universidade. Destacadamente nota-se que o item “A” usa o termo “interação dialógica” em explícita referência ao princípio homônimo da política de extensão. No entanto, para a pesquisa não foi possível obter os dados resultantes dessa avaliação. A partir da margem de avaliação 0 a 3 seria possível observar o grau de adesão sob o aspecto não apenas quantitativo, mas qualitativo.

Sobre a atuação da PROEC nas ações extensionista é importante mencionar que ela ocorre em duas oportunidades, além desta validação presente no relatório há uma validação prévia. Vejamos:

Art. 15. Após a análise da ação pela CAEX, seguirá para apreciação pelo conselho diretor da unidade acadêmica ou do colegiado do órgão, e por fim, caberá ao/à 5 diretor(a)/chefe de unidade ou do órgão aprovar no sistema de cadastro de ações de extensão.

Parágrafo único. A ação de extensão e/ou cultura devidamente cadastrada na unidade acadêmica/órgão será validada pela PROEC/UFG. (*idem*. p.4)

É oportuno retomar a proposta de uma política de extensão e inserção de ações específicas no âmbito do PDI e principalmente nos PPC's, nesses casos, entende-se que, por serem documentos já avaliados e aprovados pelos respectivos colegiados, as ações ali pré programadas não necessitaria de validação prévia pela PROEC haja vista já serem submetidas à apreciação no conjunto dos respectivos documentos. Esta proposta além de contribuir para a política de extensão representa um avanço para a eficiência institucional sobretudo por reduzir as atividades da PROEC na validação prévia destas ações em específico, permanecendo apenas, nestes casos, aquela validação realizada a posteriori.

Os campos do relatório, de modo geral, permitem juntar documentos que demonstrem suas atividades e eventuais produtos para além dos produtos científicos. De um modo geral, o relatório foca nas questões internas da instituição, sendo uma liberalidade de quem preenche, e por meio de anexos, mencionar os aspectos da participação externa, membros externos e modo de participação. Este é um ponto que merece revisão quanto a sua pertinência diante da proposta da concepção dialógica e inclusiva.

Adotamos até aqui o conceito de políticas institucionais aquela pensada e operacionalizada independentemente das políticas da gestão universitária (que se refere aquela adotada pelo grupo eleito para a administração superior). O diferencial basicamente está na discricionariedade da atuação, se há normativas institucionais, como o PDI, determinando comportamentos então pertence à política institucional, se é uma atuação discricionária então, geralmente, classificar-se-á como política de gestão.

A partir dessa distinção é possível relacionar os elementos, os gestores elaboram, discutem, aprovam e executam as políticas institucionais ao mesmo

tempo que adotam ações de maior discricionarieidade para suporte e aprimoramento e desenvolvimento daquela. Nesse sentido, a UFG elaborou o Manual para Elaboração de um Projeto de Extensão. De grande importância para o fomento e para instruir destaca-se que o manual evidencia que ações voltadas exclusivamente para o público interno não podem ser consideradas como extensão. Estas e demais questões estão no capítulo seguinte, elabora-se um relatório da extensão na UFG, a ser encaminhado à instituição, buscando realizar um diagnóstico apontando possibilidades para o tema.

CAPÍTULO 3 - A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO PROCESSO DE INSERÇÃO CURRICULAR

3.1 O Caráter obrigatório da extensão e a definição de “comunidade externa”

A curricularização da extensão universitária está em debate nas universidades brasileiras desde que o atual Plano Nacional de Educação - PNE determinou que, no mínimo, 10% dos créditos curriculares da graduação sejam realizados em ações de extensão, com prioridade para áreas de grande pertinência social.

Até então a extensão universitária era realizada sem obrigatoriedade, sistemática que permitia ao discente a conclusão da graduação sem envolvimento em qualquer ação extensionista. Por outro lado, o graduando que se dedicou às ações de extensão não levava, em seu histórico acadêmico, os registros dessas atividades as quais, via de regra, são certificadas de modo avulso pela instituição e seus organizadores.

Nota-se que a regra que não exige o envolvimento com a extensão para concluir a graduação não importou, necessariamente, no esvaziamento da extensão, no sentido de sua existência e manutenção. Há ocasiões onde a extensão é valorizada e praticada de modo contínuo. Sem a curricularização é o princípio da indissociabilidade que incentiva a extensão em conjunto com o ensino e a pesquisa, realizada, assim, sob um juízo de oportunidade e conveniência. Então a proposta da curricularização promove uma alteração nos requisitos mínimos de formação e, conseqüentemente, deverá alterar o perfil do profissional egresso que agora dedica uma carga horária mínima à extensão.

O PNE, Lei 13.005/2014, instituiu 20 metas para o decênio 2014 a 2024 dentre as quais encontra-se na meta 12 e a respectiva estratégia 12.7 que trata da curricularização, veja:

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
[...] 12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de

extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social; (Brasil, 2014)

Observa-se que, à primeira vista, a estratégia 12.7 tem pertinência questionável com a sua respectiva meta. De um modo geral todo o PNE possui diversas incongruências como metas inseridas no rol de estratégias e ausência geral de diagnóstico, não é demonstrado como essa estratégia se comporta na relação de causa e efeito com a meta e tampouco há uma justificativa para que o percentual da inserção seja de 10%. Nesse sentido adere-se a Oliveira:

De início, o que chama a atenção no Plano Nacional de Educação é que não há apresentação de qualquer diagnóstico. Não há contextualização das metas estipuladas, nem tampouco estatísticas sobre a situação atual em que se encontram a União e os demais entes federados. Dessa constatação não se pode concluir que o plano tenha sido elaborado sem que se tenha tomado por base algum diagnóstico, contextualização ou análise situacional. Certamente não foi isso que aconteceu. Mas seria relevante e importante para a compreensão e avaliação do plano por parte daqueles que não participaram de sua elaboração que fossem apresentados a realidade atual e os cenários formulados para a definição das metas e respectivas estratégias. (OLIVEIRA, 2016, p. 46)

Esse grave problema, no entanto, passa despercebido pelas instituições e por pesquisadores de um modo geral e, principalmente, não há registro do debate desta questão perante o FORPROEX⁵. Independentemente disso, a questão é: como a instituição de um mínimo de prática extensionista poderá elevar as taxas de matrícula na educação superior da população entre 18 e 24 anos? A resposta, acredita-se, seja a reafirmação de que a extensão não é uma manifestação interna, ela clama por participação popular, envolvimento social, compartilhamento das produções acadêmicas com a comunidade externa para promoção da instituição. Em última análise, a intenção é compartilhar com os jovens como a universidade acontece e assim despertar o interesse no ensino superior de modo a aumentar a demanda por novas matrículas, em particular daqueles candidatos entre 18 e 24 anos.

A estratégia também menciona a prioridade de atuação em áreas de grande pertinência social, isso provoca, indiretamente, uma valorização social das

⁵ Registra-se que participamos do 49º Encontro do FORPROEX realizado virtualmente em junho de 2022 e não houve discussões sobre a ausência de diagnóstico do PNE nem sobre a conveniência da porcentagem determinada pelo plano.

universidades, o desejo de manutenção e defesa pela compreensão das intervenções socialmente positivas que tais instituições promovem.

Outra questão merece atenção, pode-se questionar se esta estratégia, por criar uma obrigação para as universidades, não estaria ferindo a autonomia universitária. Veja que o art. 207 da Constituição Federal garante às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, assim pode-se alegar que a aludida estratégia 12.7 seria inconstitucional. No entanto, essa não parece ser a melhor conclusão.

Se a autonomia universitária tem índole constitucional ela divide este patamar de juridicidade com a previsão no art. 214 da Constituição Federal dos planos nacionais de educação. Veja:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País. VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (BRASIL, 1988)

A constituição determina que o plano nacional de educação estabeleça tanto as metas como as estratégias e, nesse sentido, é natural que das estratégias surjam ações vinculadas que envolvam toda a estrutura organizacional da educação brasileira, pública e privada. Salvo melhor juízo, o que se observa é a preservação da autonomia universitária em harmonia com o plano nacional de educação. Não apenas por estarem previstos em sede constitucional, mas a compatibilização é extraída também do dever de uniformização nacional das metas quanto à educação, o que incluiu o ensino superior. Ou seja, é necessário que, em sua atuação política, o Estado promova as metas de caráter nacional para educação e estas requerem ações convergentes das instituições. Ressalta-se que existem outras ingerências do estado nas universidades, em especial nos currículos, com a determinação de carga horária mínima e também, no poder de reconhecimento e classificação de cursos superiores.

No desenvolvimento da estratégia de curricularização da extensão o Conselho Nacional de Educação aprovou o parecer CNE/CES nº 07/2018 (Brasil, 2018) que estabelece as diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação da Educação Superior Brasileira e posteriormente serviu como fundamento para a Resolução nº 7/2018 (Idem, 2018-b) do próprio Conselho Nacional de Educação que estabelece as diretrizes para a extensão e regimenta a estratégia 12.7 do PNE 2014-2024. No relatório é destacada uma importante questão que afeta as instituições de ensino superior quanto o conceito de extensão universitária, diz o relatório:

Finalmente, a Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), assegurou, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares dos cursos de graduação do ensino superior para os programas e projetos de extensão, orientando essa ação, prioritariamente, em áreas de grande pertinência social. **Tal proclamação, claramente assegurada na Estratégia 12.7 do PNE 2014-2024, veio inaugurar nova proporção para os planos políticos institucionais das instituições de ensino superior, bem como renovada medida para os planos pedagógicos dos cursos de graduação. A extensão, a partir desse momento, tornou-se dimensão pedagógica essencial à formação superior, ao exercício e ao aprimoramento profissional. O avanço e o alcance legal da extensão nas recentes leis nacionais da educação, paradoxalmente, não fizeram com que os sistemas de ensino, por si próprios, progredissem no mesmo ritmo frente à responsabilidade de regular tais leis e de oferecer aparato regimental explícito sobre a matéria da extensão. Esse fato, em particular, favoreceu a difusão de múltiplos conceitos e práticas extensionistas para as diferentes naturezas de instituições de ensino superior do país.** Tudo isso se tornou um grande problema para as escolas superiores no momento em que, por um lado, os instrumentos nacionais de avaliação do ensino se viram na necessidade de dimensionar a extensão em indicadores de avaliação, e, por outro, quando houve a sobrevivência de políticas de fomento à extensão para o desenvolvimento dos programas e projetos extensionistas na educação superior. Essas medidas, portanto, finalmente, a Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), assegurou, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares dos cursos de graduação do ensino superior para os programas e projetos de extensão, orientando essa ação, prioritariamente, em áreas de grande pertinência social. **Tal proclamação, claramente assegurada na Estratégia 12.7 do PNE 2014-2024, veio inaugurar nova proporção para os planos políticos institucionais das instituições de ensino superior, bem como renovada medida para os planos pedagógicos dos cursos de graduação. A extensão, a partir desse momento, tornou-se dimensão pedagógica essencial à formação superior, ao exercício e ao aprimoramento profissional. O avanço e o alcance legal da extensão nas recentes leis nacionais da educação, paradoxalmente, não fizeram com que os sistemas de ensino, por si próprios, progredissem no mesmo ritmo frente à responsabilidade de regular tais leis e de oferecer aparato regimental explícito sobre a matéria da extensão. Esse fato, em particular, favoreceu a difusão de múltiplos conceitos e práticas extensionistas para as diferentes naturezas de instituições de ensino superior do país.** Tudo isso se tornou um grande problema para as escolas superiores no momento em que, por um lado, os instrumentos nacionais de avaliação

do ensino se viram na necessidade de dimensionar a extensão em indicadores de avaliação, e, por outro, quando houve a sobrevivência de políticas de fomento à extensão para o desenvolvimento dos programas e projetos extensionistas na educação superior. (negritamos) (Brasil, 2018).

É apresentada a necessidade primária de consensualização do que venha a ser a extensão. Necessidade que o processo da curricularização da extensão provoca porque quanto mais há formalidades sobre um determinado elemento, maior é a necessidade de consensualidade e padronização do que se trata para que, em contextos e lugares diferentes, os atores estejam dialogando sobre o mesmo objeto. Ademais, como descreve o relatório, haverá instrumentos nacionais de avaliação da extensão o que exige-se ainda maior convergências conceituais e procedimentais o que não representa padronização dado a margem de discricionariedade intrínsecas das universidades e o respeito das particularidades dessas instituições e seus respectivos projetos políticos.

A provocação é de suma importância porque ao propor uma modificação no currículo a mudança requer adequação na estrutura normativa das instituições, nos projetos políticos pedagógicos dos cursos e, mais que isso, haverá, na realidade, uma mudança de paradigmas institucionais e pedagógicos para com o ensino superior brasileiro.

Os produtos dos fóruns nacionais de extensão, sobretudo o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas da Educação Brasileira - FORPROEX, serviram de base para o desenvolvimento da Política Nacional da Extensão, mas o relatório aponta que não houve a definição das diretrizes nacionais da extensão em busca de uma unicidade, desta forma:

Embora o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas da Educação Brasileira (FORPROEXT) tenha atuado, no seu âmbito, na definição de uma política para a extensão com um legado significativo de documentos, entre eles o Plano Nacional de Extensão, aprovado em 1998 e publicado pelo MEC em 1999, a Política Nacional de Extensão Universitária, aprovada em 2012, bem como o registro de outros fóruns de extensão atuantes, como o Fórum Nacional de Extensão e Ação Comunitárias (FOREXT), o Fórum de Extensão das IES Particulares (FOREXP) e mais recentemente o Fórum de Extensão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (FORPROEXT), que congrega os Institutos Federais de Educação (IFEs), os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), a Universidade Tecnológica do Paraná (UFP) e pró-reitores das IFES, há de se considerar a lacuna de uma diretriz nacional que promova a unicidade e a consensualidade de concepções e propostas em torno das políticas, das estratégias e das ações pelas quais a extensão

universitária brasileira possa ser institucionalizada e implementada. (FORPROEX, 2012. p. 4.)

Isso não quer dizer que o Plano Nacional de Extensão não aponta diretrizes, o capítulo 5 do documento é dedicado à definição de diretrizes, o que o relatório aponta, frisa-se, é carência de promoção de unicidade na definição de tais diretrizes. As diretrizes apontadas pelo referido plano são: interação dialógica, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, impacto na formação do estudante e impacto e transformação social.

Em verdade as diretrizes postas pela resolução ministerial em nada divergem das elencadas pelo Plano Nacional de Extensão, apenas as qualificam e, no corpo do documento, os demais dispositivos as regulamentam buscando modos de efetivá-las, para comparação, eis as diretrizes da Resolução CNE/CES nº 07/2018 :

Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior: I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social; II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular; III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais; IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico. (Brasil, 2018)

Portanto, é evidente que a resolução busca complementar as disposições da Política Nacional da Extensão Universitária. Em resumo, a sequência normativa foi a seguinte: em 2012 o FORPROEX publicou a Política Nacional de Extensão conceituando a extensão universitária, em 2014 o Congresso Nacional aprovou o vigente PNE prevendo a curricularização da extensão universitária e em 2018 o Conselho Nacional de Educação, pela Câmara de Educação Superior definiu as diretrizes para a extensão no ensino superior. Esse processo gradativo de construção e expansão do tema, por diversas instâncias, confere legitimidade e corresponde a uma forma descentralizada de discussão e aprimoramento da extensão fundamental para agregar os diversos setores envolvidos.

Posto este cenário, agora cabe às universidades, com base nessas ações dos órgãos nacionais, adequar suas normativas para atender às diretrizes o que deve acontecer em vários níveis internos, desde às regulações gerais até as específicas de cada curso por seu respectivo Projeto Político Pedagógico de Curso - PPC.

Considerando que Resolução CNE/CES 07/2018 concedeu o prazo de três anos para a implementação, o qual encerraria em 2021 e foi prorrogado para 2022, as instituições, em especial a UFG, estão em discussão sobre as normativas que atendam às diretrizes definidas pelo Ministério da Educação - MEC. Esta resolução é de grande importância para o processo pois ela elenca as diretrizes que devem guiar e orientar as instituições em todo o processo de modificação dos currículos e de manutenção das atividades de extensão.

Muitos pontos ainda podem ser objetos de discussão quanto à operacionalização da curricularização da extensão. No entanto é necessário, minimamente, a convergência dos conceitos e questões já acentuadas tanto pela resolução ministerial quanto pelo Plano Nacional de Extensão e pelo próprio PNE sendo todos estes documentos editados por instâncias democraticamente constituídas e sob processo de amplas discussões.

Quanto às questões com margem para definição, as instituições de ensino superior precisam discutir e decidir sobre temas relevantes para a extensão dentro os quais passamos a discorrer a seguir. O conceito adotado pelo Plano Nacional de Extensão para a extensão foi o desenvolvido pelo FORPROEX:

Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade. (FORPROEX, 2012, p. 28)

Com conteúdo aproximado, e expresso de forma a ressaltar a presença na matriz curricular, a Resolução CNE/CES nº 7/2018 define extensão universitária da seguinte forma:

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. (BRASIL, 2018. s.p)

Ambos conceitos explicitam que a extensão é caracterizada por ser um processo interdisciplinar, educativo, político entre instituições de ensino e a sociedade. Para fins de curricularização da extensão os conceitos não contemplam o que venha a ser a “sociedade” a qual a instituição deve se relacionar nas práticas extensionistas.

O termo sociedade, para a concepção que se busca em se tratando de extensão universitária, é a comunidade externa à instituição. É de todo evidente que a instituição não pode estar contemplada neste conceito de sociedade porque a extensão requer justamente a interação com o exterior.

O tema pode parecer secundário porque supostamente bastaria definir o que venha a ser a comunidade externa e estaria resolvido. Entretanto há diversas concepções do que seja e cada uma delas implicam em diversas possibilidades nem sempre convergentes. Essa definição para fins de extensão universitária se insere no contexto da condição necessária para a caracterização de uma atividade extensionista a presença obrigatória dela não deve ser apenas como participantes passivos mas como agentes ativos da atividade.

Portanto, diante da sua importância surge a necessidade de definição do que seja a comunidade externa. Elenca-se então algumas possibilidades e em seguida trata-se de suas consequências práticas:

i) Comunidade Externa como referência a unidade acadêmica que promove a ação: nesse sentido ela seria todo participante que não pertence à unidade acadêmica ou órgão que promove a ação extensionista ainda que sejam integrantes da comunidade da universidade que promove.

ii) Comunidade Externa como referência a universidade: nesse caso são todos aqueles que não integram a universidade que promove a ação, ainda que pertencessem a outras instituições de ensino superior.

iii) Comunidade Externa com referência ao meio acadêmico: toda aquela comunidade que não integra qualquer comunidade acadêmica ainda que outras instituições que não a promotora da ação extensionista.

Ainda que eleita institucionalmente uma posição opção quanto às possíveis definições, não se deve impor, institucionalmente, uma atuação rígida dada as peculiaridades das unidades acadêmicas de uma universidade. Isto é, se uma definição é bem adequada a uma determinada área científica ou um órgão

institucional, poderá não ser para outra área ou órgão. Deve-se considerar o contexto de inovação que a inserção curricular impõe, portanto, é recomendável a cautela institucional para maior observação do comportamento acadêmico no futuro próximo para posteriormente rever, com mais suporte de informações, a definição da comunidade externa.

Outra observação importante é que essas definições refletem sobre a institucionalização dos programas sob viés subjetivo. Isto é, a adjetivação dos atores como membros de uma instituição seria capaz de caracterizar ou descaracterizar uma ação ao título de extensionista? Defende-se que não. Considerando que a questão institucional, quanto às formalidades a ela inerentes, deve ser instrumento das atividades extensionistas e não um fim em si mesma. Mesmo que participantes externos sejam membros da comunidade acadêmica, com outro tipo de vínculo ou vínculo com outra instituição, podem eventualmente ser considerados como comunidade externa para uma determinada ação extensionista. Assim a primeira definição tende a ser a mais adequada por ter como referência a unidade acadêmica promotora.

No cenário onde a existência de relação institucional do público alvo da ação para com a instituição promotora necessariamente acarreta a quebra da caracterização da extensionista tornar-se-ia inviável para determinadas situações. No caso da UFG, por exemplo, se algum curso promove uma ação para alunos do ensino médio e, dentre eles, incluísse alunos do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE, unidade acadêmica da própria UFG, estaria descaracterizada a extensão? Crê-se que não porque se a ação fosse destinada a outra escola do ensino médio não haveria diferença e o vínculo institucional, nesse caso, é fortuito.

Esta análise remete à necessidade de, ao considerar a comunidade externa, prezar pela exterioridade material, ou seja das áreas do conhecimento, e não apenas da exterioridade institucional necessariamente. E mesmo quando se pensa nesta exterioridade material, ainda deve-se considerar as circunstâncias que podem caracterizar como comunidade externa mesmo ações dentro da mesma área da ciência. Neste último caso destaca-se os casos de intercâmbio. O discente que está cursando disciplinas regulares de curso em outras instituições nacionais ou internacionais estaria então em uma atividade de extensão universitária? Por mais que não se atribua o título de extensão, o intercâmbio é uma atividade

essencialmente extensionista, primeiro por ser membro externo para a instituição que o recebe e segundo porque o fundamento dos intercâmbios é justamente a troca de experiências e culturas para contribuição da formação do intercambista e aperfeiçoamento para as instituições, sobretudo os docentes que os recebem. Assim, mesmo em se tratando de uma área da ciência pode-se configurar a extensão porque haverá trocas de experiências acadêmicas e profissionais conforme dita as diretrizes da extensão.

Portanto, o que se observa é que a definição de comunidade externa deve considerar a perspectiva institucional e a material em conjunto, o que nos remete à primeira definição que, por exclusão, é aquela que não pertence à unidade promotora ainda que da mesma instituição ressalvadas as particularidades da realidade e circunstâncias de cada curso e suas instituições.

Além da importância de conceituar a extensão e a comunidade externa, outro desafio é como redesenhar a grade curricular para a inserção da extensão universitária para conter, no mínimo, 10% de toda a carga horária. Os cursos possuem algumas alternativas: aumentar a carga horária total do curso, diminuir a carga de componentes ou excluir componentes curriculares ou mesclar essas opções. De todo modo as instâncias deliberativas são provocadas a repensar o perfil do egresso para a definição da melhor opção.

Uma outra alternativa é dada pelo artigo 2º da Resolução CNE/CES 7/2018 trata-se da possibilidade de componentes curriculares extensionistas. Diz o referido artigo:

Art. 2º As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, **na forma de componentes curriculares para os cursos**, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos (destacamos).(BRASIL, 2018. s.p.).

A opção de componentes curriculares de extensão é uma inovação que pode contribuir para o atendimento da curricularização, sobretudo para as instituições que não adotam práticas extensionistas regularmente. Os componentes podem conter parte da carga horária em aulas regulares e parte com práticas extensionistas. Esse componente curricular híbrido permitirá que disciplinas que já possuam pertinência com o envolvimento comunitário exterior sejam adaptadas para

a concretização dessa tendência, vislumbra-se que isso aconteça em diversas áreas das ciências como, por exemplo, as sociais aplicadas e biológicas.

A propósito, existe uma percepção equivocada de que existem áreas e cursos mais propícios para o exercício da extensão do que outros. Ao contrário desta percepção acredita-se que todos os cursos têm potencial para ações extensionistas, basta pensar em um público alvo adequado. Isso acontece porque, em grande parte, as ciências são desenvolvidas justamente pelas necessidades humanas. Não sem razão E3M, (2012. *apud* Gimenez 2017, p. 23.) consigna que as universidades atualmente já superaram a fase de “torre de marfim”⁶. Sob essa perspectiva é difícil eleger alguma ciência que não tenha utilidade prática para sociedade.

O que acontece, no entanto, é que nem todos os cursos e áreas do saber possuem predisposição (ou características) para o desenvolvimento de uma extensão com caráter social. Isso decorre, naturalmente, da observação da essência do curso jungida à realidade e as circunstâncias em que ele se insere. Deve-se lembrar que a estratégia 12.7 menciona que a extensão deve ser *prioritariamente* para áreas de pertinência social e não *obrigatoriamente* isso porque há inúmeras possibilidades de se pensar em ações extensionistas com ou sem pertinência social direta.

Sob a perspectiva da administração quanto à adequação da curricularização o PNE estaria no plano estratégico, as normas gerais do MEC e das universidades no setor tático e as unidades acadêmicas no plano operacional. Por isso é tão importante observar, neste último, as formas de efetivamente garantir a extensão no currículo acadêmico de modo a completar as fases da gestão e da mudança.

Cabe à comunidade acadêmica local, sobretudo aos docentes, a adoção de medidas para concretude da curricularização o que pode ocorrer utilizando, por exemplo, da matriz *swot*, para avaliarem as forças, oportunidades, fraquezas e ameaças para reformulação dos PPC's o que, de qualquer modo, requer dos atores a sensibilidade para observação das circunstâncias internas e externas, criatividade para formular ações conforme estas circunstâncias e reavaliação do modelo “sala de aula” e da relação dualista “professor-aluno” para viabilizar um novo modelo cultural

⁶ . “O termo “torre de marfim” tem servido, desde o século XIX, para designar um ambiente no qual as atividades de ensino e pesquisa estão desconectadas das necessidades e preocupações da sociedade”.

de métodos pedagógicos que inclua a extensão e, por consequência, a comunidade externa.

Essa mudança promoverá mais que eventual aumento das taxas de matrículas nas unidades como pretende a meta 12. Ela apresenta uma nova fase para a extensão universitária, para o ensino superior e para a docência acadêmica. É esperado que a curricularização promova um equilíbrio das bases universitárias de modo que o ensino, a pesquisa e a extensão sejam realizadas em conjunto e a todo momento, ainda que com prevalência momentânea de uma sobre as demais.

Também é esperado a emancipação do novo conceito de extensão. Veja que a LDB editada em 1996, louvável pela preocupação de socializar as conquistas das universidades, não demonstrou interesse na concepção dialógica de extensão de modo a introduzir na universidade o conhecimento popular para a formação profissional do discente. Diz a Lei:

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:
[...] VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.(BRASIL, 1996, s. p.)

O momento é oportuno para repensar esta finalidade, complementando que a extensão universitária é, também, um aprendizado para comunidade acadêmica. É, portanto, uma via de mão dupla e o conhecimento formal e informal possui cada um sua importância para a formação profissional e para a complementaridade do ensino e instigação para a pesquisa.

A curricularização é parte de uma série de ações institucionais de desenvolvimento da extensão universitária que propõe a revisão de suas finalidades, possibilidades e modos. Isto, invariavelmente, influenciará, em níveis distintos, as percepções e as relações sociais da comunidade externa para com a universidade. Em síntese a curricularização é a etapa fundamental para o processo de inauguração de uma oportuna e conveniente cultura extensionista.

3.2 Análise empírica da curricularização no câmpus Goiás da UFG

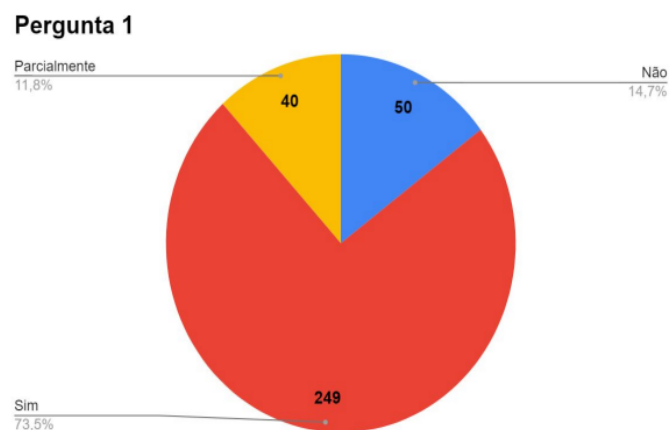
Como demonstrado, o processo de curricularização é um evento que afeta todas as instituições de ensino superior do país. Um processo em que o ministério

aponta o resultado que deseja (10% de extensão nos currículos), mas o caminho para este resultado é livre, cada instituição com seus docentes devem desenvolver a forma para alterar o currículo. Neste item buscamos entender como o câmpus Goiás submete-se a esse processo. Para isso apresenta-se dois questionários, o primeiro elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC/UFG aplicado em toda a comunidade universitária e um segundo, de nossa autoria, aplicado somente aos docentes do câmpus Goiás.

O questionário elaborado pela PROEC trata-se de uma pesquisa de opinião e os dados foram coletados no ano de 2021. Muito embora a curricularização esteja prevista para ocorrer desde a publicação do atual Plano Nacional de Educação ocorrida em 2014 (Lei Federal 13.005/14) o questionário busca tomar par da ciência da comunidade acadêmica deste processo, vejamos:

Gráfico 1: Resposta da questão 1 do questionário aplicado pela PROEC sobre curricularização da extensão

1. Você tem conhecimento que as atividades de Extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária total prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), cuja realização é obrigatória a todos estudantes dos cursos de graduação da UFG?



Fonte: PROEC/UFG (2022)

Os resultados demonstraram que, dentre os participantes, a maioria, no momento da resposta, tinha conhecimento sobre o processo de inserção curricular. No entanto, é provável que o percentual real da comunidade acadêmica que não tinha conhecimento do processo fosse ainda maior considerando que a

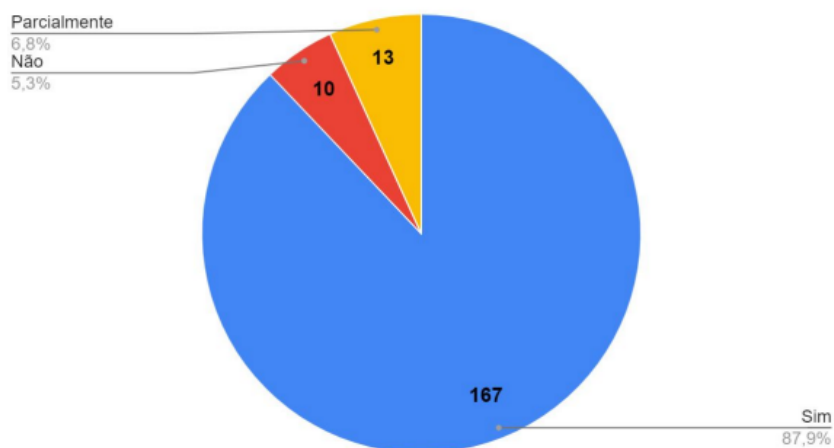
voluntariedade da participação na pesquisa cria o viés de interesse. Isto é, tendem a participar deste tipo de pesquisa aqueles que se interessam pelo tema e que, por isso, potencialmente já sabiam do processo de inserção curricular.

Na estratificação da resposta anterior por categorias destacamos as respostas dos docentes vez que são o grupo de interesse no sentido de serem os responsáveis pela adequação dos PPC's e majoritariamente os coordenadores de ações extensionista, portanto possuem certo protagonismo no processo de curricularização:

Gráfico 2: Resposta dos docentes da questão 1 do questionário da PROEC sobre curricularização da extensão

1. Você tem conhecimento que as atividades de Extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária total prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), cuja realização é obrigatória a todos estudantes dos cursos de graduação da UFG?

Pergunta 1 - Docentes



Fonte: PROEC/UFG (2022)

A redução do percentual de participantes, quando considerado apenas dos docentes, cai de 14,7% para 5,3%, este comportamento já era esperado considerando que o processo exige uma atuação ativa predominantemente dos docentes, sobretudo aqueles que ocupam cargos de gestão, como coordenações de curso e de unidades acadêmicas. A questão seguinte trata do envolvimento da comunidade acadêmica no debate sobre a minuta da UFG que dispõe sobre a curricularização, das respostas observamos pouco debate sobre tema:

Tabela 7: Questionário da PROEC sobre curricularização da extensão

2. A Minuta de Resolução vem sendo debatida entre os membros do NDE e Coordenação de Curso da sua Unidade Acadêmica?

	Exatas	Engenharias	Biológicas	Agrárias	Saúde	Humanas	Sociais Aplicadas	Ling, Letras e Artes	Curso Não Consta
Sim	35,80%	60,00%	65,00%	53,60%	57,40%	35,80%	32,40%	37,00%	27,30%
Não	30,20%	15,00%	10,00%	17,90%	16,70%	22,60%	35,30%	28,30%	9,10%
Abstenção	34,00%	25,00%	25,00%	28,60%	25,90%	41,50%	32,40%	34,80%	63,60%

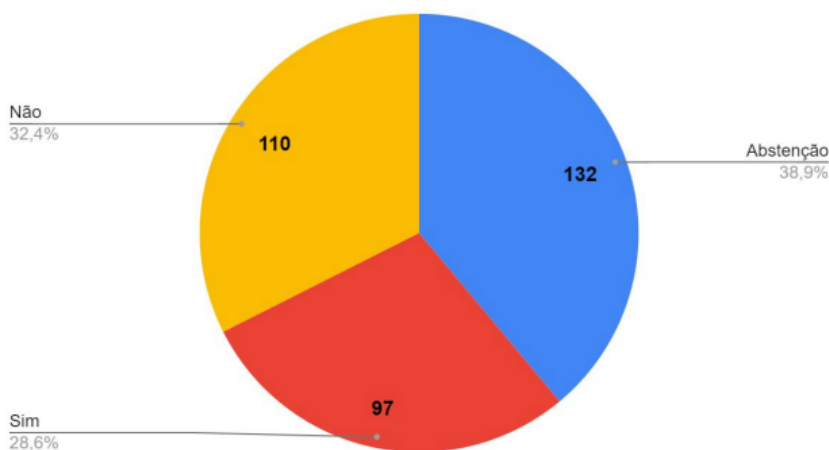
Fonte: PROEC/UFG (2022)

O nível baixo de discussões e mobilização ocasionou, na época, poucas propostas de adequação dos currículos conforme se observa no gráfico seguinte, menos de 30% dos participantes do questionário afirmaram que já havia proposições:

Gráfico 3: Respostas da questão 4 do questionário da PROEC sobre curricularização da extensão

4. O seu curso já tem alguma proposta preliminar de inserção de Extensão no currículo?

Pergunta 4



Fonte: PROEC/UFG (2022)

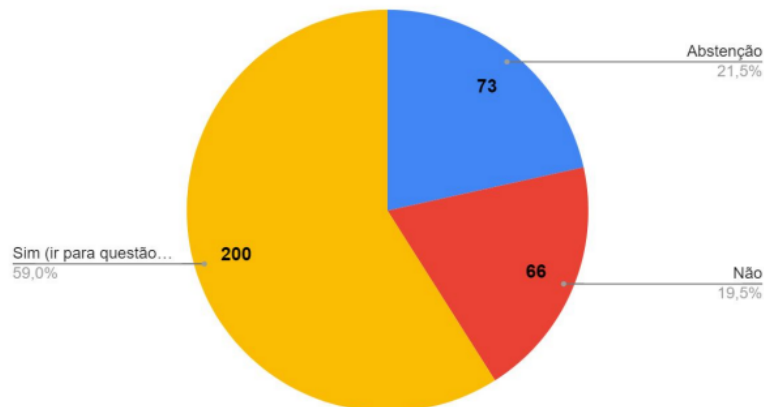
Pressupõem-se que o elevado percentual de abstenções nesta questão pode ser pelo desconhecimento da existência, ou não, de proposta preliminar, o que, naturalmente, pode abranger parte dos discentes ou ainda no caso do participante não pertencer a nenhum curso, caso exclusivo de participantes de técnicos administrativos.

Na construção do questionário foi abordada as questões quanto às dificuldades para implementação da minuta da curricularização. Os gráficos seguintes nos mostram o elevado número de respostas afirmativas no sentido da existência de dificuldades, no segundo são categorizadas tais dificuldades. Mesmo com a categorização ainda foi ofertada respostas abertas para maior compreensão das dificuldades encontradas, vejamos:

Gráfico 4: Respostas da questão 5 do questionário da PROEC sobre curricularização da extensão

5. Na sua avaliação existe(m) dificuldade(s) para a implantação desta Minuta de Resolução nos cursos da UFG?

Pergunta 5



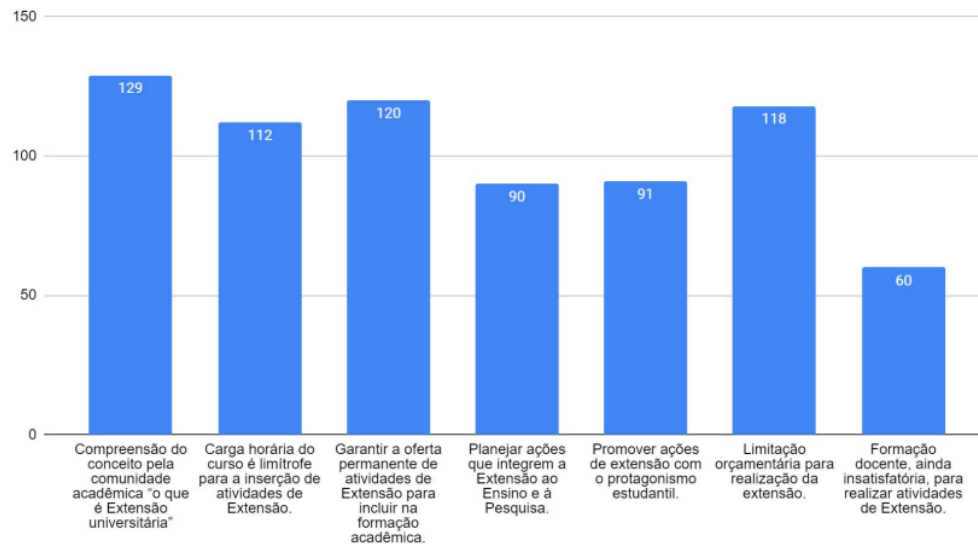
Fonte: PROEC/UFG (2022)

Gráfico 5: Respostas da questão 5.1 do questionário da PROEC sobre curricularização da extensão

5.1. Qual(is) dificuldade(s) para a implantação desta Minuta de Resolução nos cursos da UFG?

*Pergunta permitia mais de uma resposta

Pergunta 5.1



Fonte: PROEC/UFG (2022)

No gráfico 4 observa-se a expressividade de abstenções, 21%, isso sugere que, entre os participantes, há um grupo onde não há certeza se o processo apresenta dificuldade de implantação, por isso, provavelmente estas abstenções potencialmente parte das categorias de discentes e técnicos administrativos. Quem respondeu "sim" na pergunta 5, respondeu também à questão 5.1 que tentou categorizar as dificuldades, e, ainda assim, caso não houvesse uma categoria adequada o participante pode optar por responder o campo "outros" e então discorrer sobre as dificuldades apresentadas, vejamos:

5.1. Qual(is) dificuldade(s) para a implantação desta Minuta de Resolução nos cursos da UFG? Respostas no campo "Outros"

- Carga Horária
 - "Definição sobre quais disciplinas deverão "sair" para ceder as horas necessárias"
 - "[...] Como evitar a sobrecarga da Coordenação de Curso (responsável por validar ACEX), já que há cursos com quase 200 estudantes? [...]"
 - "Meu curso já tem uma carga horária gigantesca e muito pesada [...]"
 - "10% de obrigatoriedade de extensão é, sem sombra de dúvida, muita coisa. Isso vai ser um grande problema em cursos, como educação física, que já exigem mais de 600 horas de estágio pelas bases curriculares nacionais."

- “Extensão para licenciaturas é uma grande bobagem. Já temos 4 períodos de Estágio. Absurdo quererem colocar mais isso nas grades.” (negrito original)(Apresentação dos Resultados anexo)

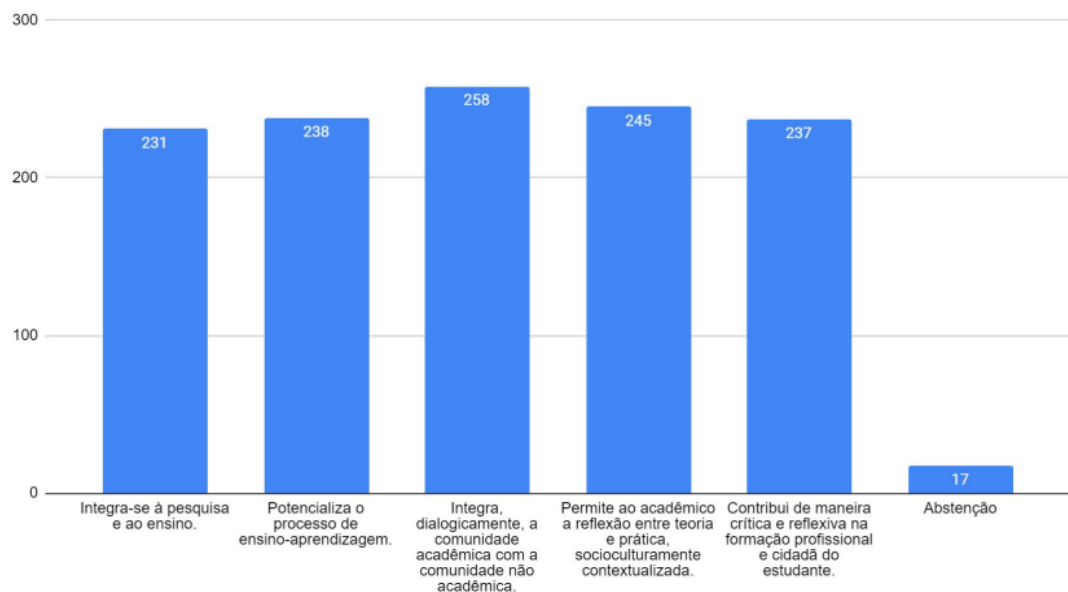
Apesar das dificuldades, a resposta seguinte aponta um certo consenso entre os participantes da pesquisa quanto a contribuição da extensão para a formação universitária:

Gráfico 6: Respostas da questão 6 do questionário da PROEC sobre curricularização da extensão

6. Na sua avaliação, quais são as contribuições da inserção curricular da extensão na formação universitária?

*Pergunta permitia mais de uma resposta

Pergunta 6



Fonte: PROEC/UFG (2022)

Quanto às respostas abertas destacamos as que consideram a curricularização como um processo negativo:

6. Na sua avaliação, quais são as contribuições da inserção curricular da extensão na formação universitária? Respostas no campo “Outros” [...]

• Negativa

- “Eu vejo o caso particular do curso de física. Ela só vai piorar a formação do estudante, pois teremos de reduzir sua formação para dar mais informação. Note que ele já vive num meio cheio de informação, entretanto, sem formação ele não sabe o que fazer com a informação. Note que alguns cursos, como Música, Ed. Física, os curso (SIC) de Saúde, a extensão é

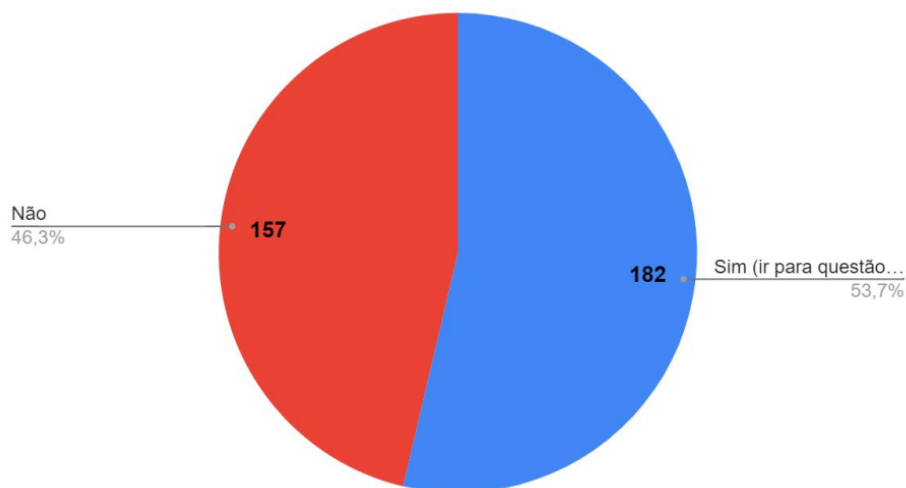
uma atividade natural pois a sociedade se interessa por essas ações. Outro curso terão de fazer uma "pseudo extensão" para dizer que faz. Eu vejo isso como sendo muito sério." ○ "Negativa: aumentar a quantidade de projetos não adequados (SIC) nesta área ao invés de de consolidar o conceito verdadeiro. (negrito original)(Apresentação dos Resultados anexo)

Por fim é questionado se há necessidade de esclarecimentos adicionais sobre a minuta da instituição que trata da curricularização da extensão, neste caso observa-se que praticamente metade dos participantes posicionaram pela necessidade de mais esclarecimentos:

Gráfico 7: Questionário da PROEC sobre curricularização da extensão

7. Você considera que há necessidade de esclarecimentos adicionais sobre esta Minuta de Resolução?

Pergunta 7



Fonte: PROEC/UFG (2022)

Dos resultados apresentados pela PROEC pode se inferir que, entre os participantes havia conhecimento da obrigatoriedade da inserção curricular porém nem todos conheciam a minuta da universidade e poucos discutiram esse processo em suas respectivas unidades e cursos. Apesar da amostra não nos permitir uma generalização, entende-se que o teor das respostas somada à experiência acadêmica quanto às práticas extensionistas indicam que houve uma mobilização não completa mas considerável de parte da comunidade acadêmica para atender a obrigatoriedade de inserir a extensão no currículo de seus respectivos cursos.

Os gráficos 1 e 2 revelam que dentro da comunidade acadêmica os docentes são o grupo com maior conhecimento do processo, analisando o teor das respostas

objetivas são os que possuem maior preocupação com o processo. Este é um comportamento esperado considerando que este é o grupo responsável pela alteração dos PPC's e que, em regra, coordenam as ações extensionistas. Foi por tais razões que aplicamos, no câmpus Goiás, um questionário exclusivamente para docentes.

O questionário a seguir faz parte de nossa pesquisa e seus construtos desejam identificar o perfil dos docentes no que diz respeito a sua experiência e iniciativas com a extensão e suas perspectivas em relação ao processo de curricularização. Foi aplicado no âmbito do câmpus Goiás por ser o grupo de interesse no recorte da pesquisa e dada a limitação da capacidade de processamento dos dados. O construto do questionário pode ser observado na tabela seguinte:

Tabela 8: Construto do questionário sobre curricularização no câmpus Goiás

nº	Pergunta	Variáveis	Finalidade	Observação
1	Todos os dados coletados ficarão sob a guarda dos pesquisadores por um período mínimo de cinco anos e para condução da entrevista é necessário o seu consentimento para utilização, faça a seleção do campo que valida sua decisão:	a) Permito a divulgação da minha opinião nos resultados publicados da pesquisa. b) Não Permito a divulgação da minha opinião nos resultados publicados da pesquisa.	Garantir o consentimento do participante	Procedimento determinado pelo conselho de ética
2	Pode haver necessidade de dados coletados em pesquisas futuras, desde que seja feita nova avaliação pelo CEP/UFG. Assim, solicito a sua autorização, validando a sua decisão com a seleção de um dos campos abaixo	1) Permito a utilizar esses dados para pesquisas futuras. 2) Não Permito a utilizar esses dados para pesquisas futuras.	Solicitar permissão para uso dos dados	Procedimento determinado pelo conselho de ética
3	Ao responder esta pesquisa declaro que li as informações contidas neste documento, estando ciente sobre os objetivos, os procedimentos utilizados no estudo, os riscos e desconfortos, os benefícios, que não haverá custos/reembolsos aos participantes e da	1) Concordo (continuar o questionário) 2) Não concordo (interromper o questionário)	Concordância com os termos da pesquisa	Procedimento determinado pelo conselho de ética

	confidencialidade da pesquisa. Foi-me garantido que posso retirar o consentimento a qualquer momento, sem que isso leve a qualquer penalidade. Dessa forma, concordo em participar da presente pesquisa.			
4	Qual o seu curso de origem?	<ul style="list-style-type: none"> 1) Administração 2) Arquitetura e Urbanismo 3) Direito 4) Filosofia (licenciatura ou bacharelado) 5) Licenciatura em Educação no Campo 6) Serviço Social 7) Pedagogia 	Identificar a origem dos participantes da pesquisa bem como tentar identificar se os docentes de algum curso, eventualmente, estavam mais ou menos engajados no processo de curricularização.	As filosofias licenciatura e bacharelado foram aglutinados em uma única alternativa em razão de compartilharem os mesmo professores
5	Você está ciente da necessidade de curricularização da extensão universitária (também chamada de inserção curricular da extensão)?	<ul style="list-style-type: none"> 1) Sim 2) Não 3) Outro:___ 	identificar a ciência do processo de inserção curricular	
6	Quanto à curricularização, você concorda com o percentual mínimo de 10% estabelecido pelo Plano Nacional de Educação?	<ul style="list-style-type: none"> 1) Sim 2) Não 3) Outro:___ 	No PNE atual e anterior não é explicitado a razão do percentual de 10%, portanto busca-se averiguar o posicionamento dos docentes quanto a esse item.	Resposta opcional
7	Para você quais as dificuldades de adaptar, no currículo do seu curso, 10% da carga horária para a extensão?	(resposta aberta)	identificar as perspectivas dos docentes quanto às dificuldades de adaptar os currículos..	
8	Você acredita que a curricularização da extensão pode contribuir para elevar a taxa de matrícula na educação superior para a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos?	<ul style="list-style-type: none"> 1) Sim 2) Não 3) Outro:___ 	O objetivo da curricularização é elevar as taxas de matrículas entre a população descrita na	

			pergunta, portanto busca-se identificar a percepção dos docentes quanto esta relação de causa e efeito	
9	Você já foi autor(a) de alguma ação ou projeto de extensão universitário?	1) Sim 2) Não	Identificar a experiência do docente com a extensão	
10	Você já participou de atividade de extensão universitária durante sua graduação?	1) Sim 2) Não	Identificar a experiência dos docentes com a extensão em sua formação de modo a cientificar, minimamente, o histórico.	
11	Quais as dificuldades você aponta para a realizar as ações extensionistas?	1)Carga horária no ensino 2)Carga horária na pesquisa 3)Gestão da universidade 4)Projetos pessoais 5)Falta de incentivo da instituição 6 Outro:_____	Identificar dificuldades para o desenvolvimento de atividades de extensão.	Resposta opcional
12	Quais as facilidades/oportunidade para o desenvolvimento de extensão universitária você identifica no câmpus Goiás?	(resposta aberta)	identificar elementos presentes no câmpus Goiás que favorecem as práticas extensionistas.	

Fonte: Elaboração própria.

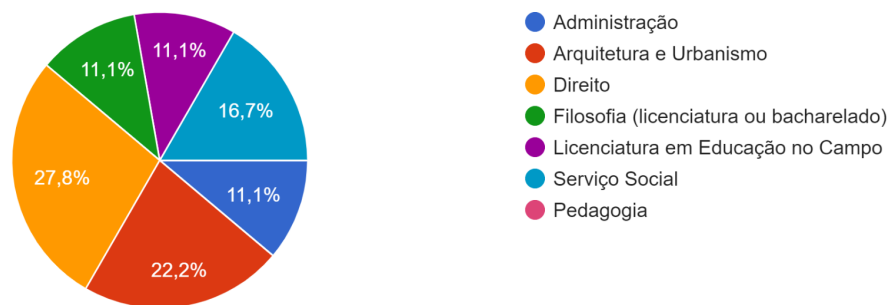
Dentro do universo de cem docentes obtivemos a participação voluntária de dezoito, o método foi o envio de e-mail com o link para participação via a plataforma “Google Formulários”. Consideramos a participação menor do que a esperada. A expectativa era de cerca de 50% dos docentes. A baixa participação prejudica o poder representativo da amostra e nesse sentido as inferências extraídas do questionário não podem ser estatisticamente generalizadas. No entanto, mesmo sem a participação esperada e a capacidade de representatividade do todo,

observa-se pela resposta a seguir que os docentes de todos os cursos, com exceção de pedagogia que ainda está em sua primeira turma, participaram da pesquisa:

Gráfico 8: resposta da pergunta 3 do questionário

Qual o seu curso de origem?

18 respostas



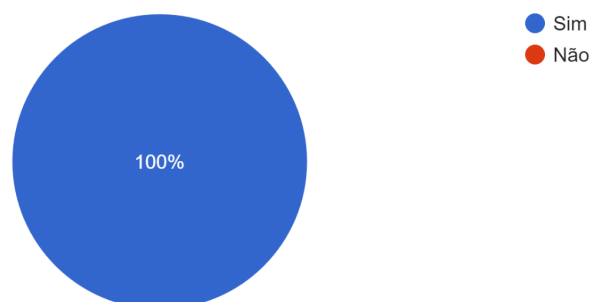
Fonte: elaboração própria

Quanto à ciência do processo de inserção curricular, todos os participantes responderam estar ciente do processo, deve-se lembrar que no questionário da PROEC, entre os docentes a resposta negativa, ou seja desconhecem o processo, foi de 5,3%. Evidentemente não se pode comparar com rigor técnico e científico as duas pesquisas, mas a proximidade das respostas indicam uma proximidade com a realidade.

Gráfico 9: resposta da pergunta 4 do questionário

Você está ciente da necessidade de curricularização da extensão universitária (também chamada de inserção curricular da extensão)?

18 respostas



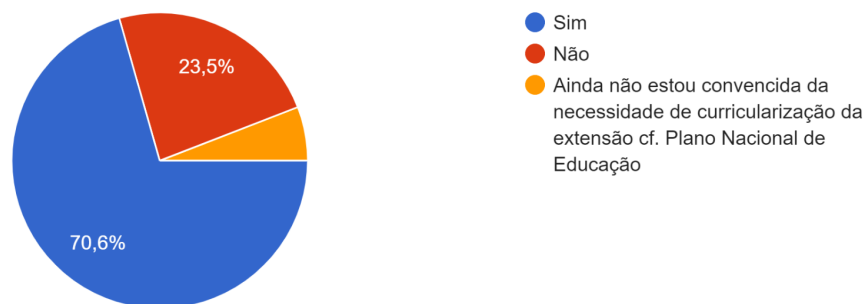
Fonte: elaboração própria

Quanto ao percentual de 10% no currículo, a maioria concorda com esta quantidade. A fração dos que não concordam é de cerca de um terço. Consideramos esta uma questão muito importante pois o Plano Nacional de Educação não explica a razão desta porcentagem, sendo este um tema em que a comunidade acadêmica, mesmo o FORPROEX e nem a comunidade científica, nos artigos sobre o tema, discutem e que está impactando todas as instituições de ensino superior do país.

Gráfico 10: resposta da pergunta 5 do questionário

Quanto à curricularização, você concorda com o percentual mínimo de 10% estabelecido pelo Plano Nacional de Educação?

17 respostas



Fonte: elaboração própria

Quanto as dificuldade apontadas para adaptar o currículo obtivemos diversas respostas discursivas, destacamos os seguintes excertos:

“Compatibilizar a carga horária total do curso, que é realizado em período integral, com as limitações do calendário acadêmico.” “Redução de uma carga horária que já é insuficiente para a formação teórica.”

“Compreender como a extensão será efetivada, dentro do PPC do curso, no decorrer dos semestres e como o protagonismo estudantil será delimitado na proposta curricular da extensão.[...] “O coletivo do NDE, pois os docentes não conseguem chegar ao consenso nem mesmo da melhor forma de distribuição desta carga horária’ As políticas públicas de ensino superior não dispõem de incentivos e facilitadores operacionais para realização de extensão, tais como: recursos financeiros, infraestrutura física, equipamentos, número de servidores técnicos que possam se dedicar a extensão.”

“Falta de recursos financeiros”

“Sem entrar no mérito, do ponto de vista técnico, de tal adaptação ao currículo do Direito, acredito que quanto mais de institui obrigatoriedade em

relação a estudantes em geral (bastante sobrecarregados com a grade curricular regular), esta nova obrigatoriedade pode mais obstaculizar do que contribuir”

“As principais dificuldades podem ser sintetizadas em: 1) a supressão de componentes curriculares e carga horária de atividades vinculadas à pesquisa e a outras dimensões da formação profissional; 2) a relação entre as propostas extensionistas e as condições institucionais de viabilização e execução das respectivas atividades; 3) a regulamentação de uma proposta de extensão sem o tempo de maturação e amadurecimento coletivo.”

“Visualizo um desafio de concepção e outro de gestão. [...] Diferentes concepções de universidade e de formação superior em disputa se tornam fatores de dificuldade na reformulação dos projetos pedagógicos, distribuição de carga horária, escolha das modalidades de atividades a serem realizadas, normalização e formatação da curricularização pretendida. Quanto à gestão, faltam, objetivamente, recursos financeiros, equipamentos, docentes e técnicos para viabilizar atividades de extensão que de fato se realizem em comunicação com a comunidade externa, como preconizou Paulo Freire e como também preconizam as propostas historicamente acumuladas pelo FORPROEXT e organizações estudantis, de técnicos e de docentes. No câmpus da Cidade de Goiás, especificamente no Curso de Direito, a falta de sincronia no trabalho docente tem dificultado a elaboração do projeto pedagógico desde a implantação do câmpus e da desvinculação do curso da Faculdade de Direito do câmpus de Goiânia (ambos os eventos ocorridos em 2009). Essa assíncrona se deve, em parte, ao fato de a maioria dos docentes do curso não residirem na Cidade de Goiás, mas também às disputas internas de concepção e comando, bem como à priorização de outros projetos e atividades.[...]

“Reduzidas iniciativas de extensão no Curso, além do equívoco reeditado na concepção de extensão.”

“O curso de Direito já tem uma CH alta, com muitas disciplinas obrigatórias, além de exigir 5% da CH com disciplinas de estágio e 5% da CH com atividades complementares.”

“Vincular o projeto de extensão às necessidades de formação com carga alta de estágio e ao projeto ético político.”

“A dificuldade está na cultura universitária que sempre se baseou no ensino e na pesquisa, deixando pouco espaço para extensão.”

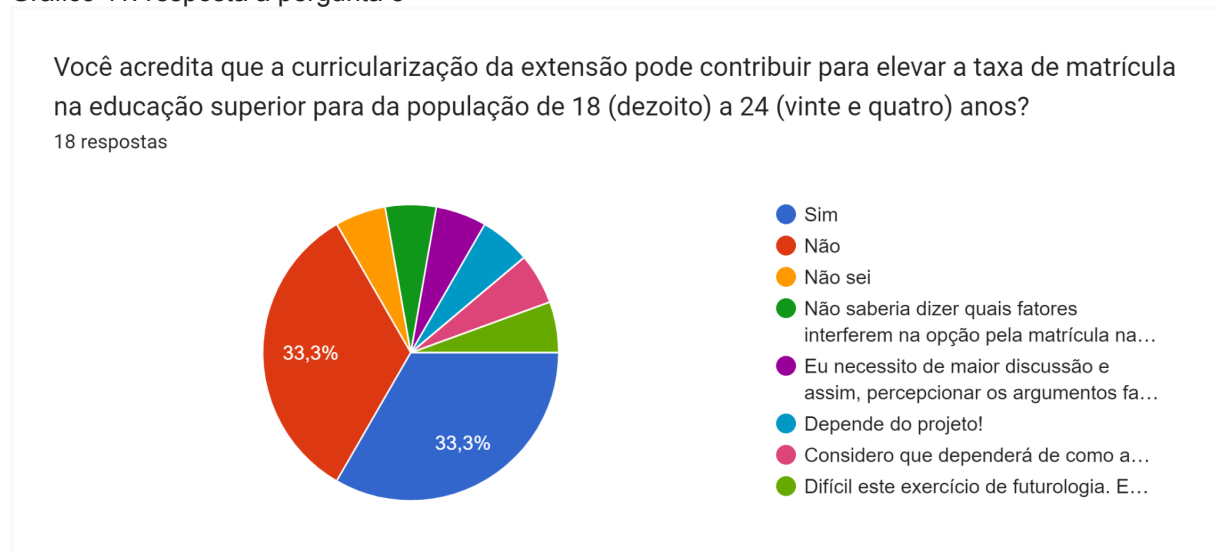
“Falta de recursos destinados à realização de atividades de extensão. É uma exigência com contrapartida praticamente nula.”

Das respostas é possível identificar, no mínimo, os seguintes discursos: i) que não há dificuldade (minoria), ii) estrutura (financeiro, espaço físico, etc.), iii) dificuldade no currículo (pedagogia da alternância e carga de estágio) e iv) cultura acadêmica de supressão da extensão. Estas respostas condizem com a pergunta 5 do questionário da PROEC onde 59% afirmaram possuir dificuldades para implantar a minuta da instituição que trata da curricularização e respostas da subpergunta 5.1 onde as dificuldades também coincidem especificamente na preocupação com o currículo e com a cultura/concepção da extensão.

A questão seguinte trata do posicionamento do participante quanto a relação causa e efeito da curricularização e o aumento da taxa de matrícula na educação superior entre a população de 18 a 24 anos. O questionário intencionalmente não

esclarece que esse é o objetivo do processo de curricularização justamente para não criar um viés crítico aos que eventualmente não saibam desta informação. Observemos as respostas:

Gráfico 11: resposta à pergunta 8



Fonte: elaboração própria

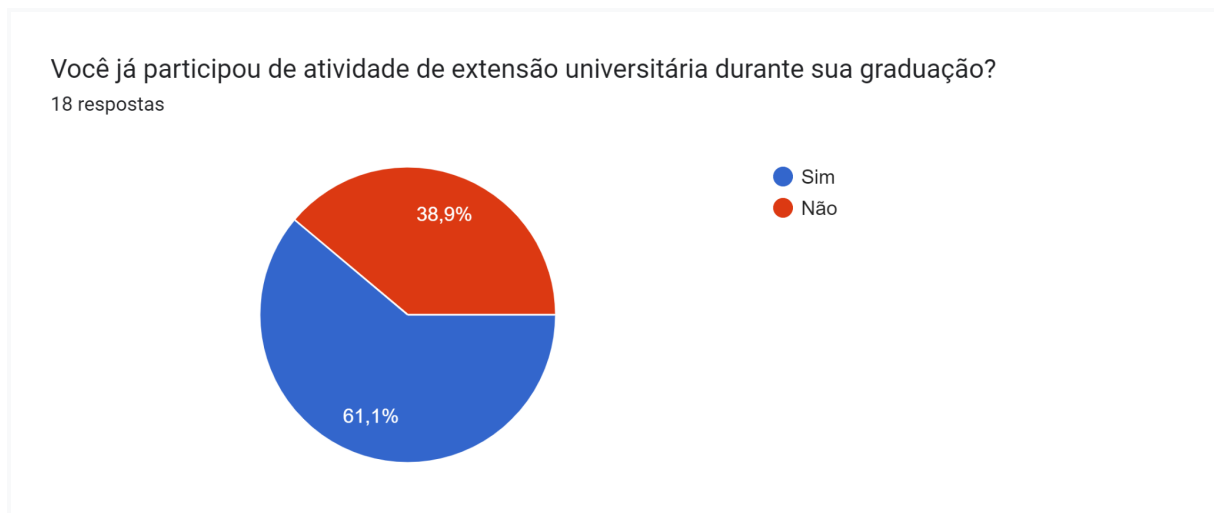
O resultado demonstra que apenas um terço dos respondentes acreditam na relação de causa e efeito do processo em questão. Um terço não acredita e os demais estão ou em dúvida ou a depender do projeto. Vê-se da resposta dessa amostragem que não há consenso sobre o tema. Esse quadro, ainda que sem o poder generalizante, demonstra a necessidade da justificativa, por parte das instâncias governamentais de planejamento, de como a extensão vai influenciar, em conjunto com as demais estratégias, o aumento esperado nas taxas de matrículas.

A questão nove demonstra que todos os participantes da pesquisa já foram autores de alguma ação extensionista. Há grande possibilidade de um viés nessa questão no que diz respeito à voluntariedade da participação na pesquisa. Docentes que não se interessam em promover a extensão estariam ainda menos interessados em participar do questionário a este respeito. Para se evitar esse viés a solução seria um censo ou uma amostragem probabilística com escolha aleatória e para evitar amenizar a não participação usa-se a entrevista ao invés do questionário. Outra alternativa seria o cruzamento de dados dos projetos cadastrados com os docentes ativos no câmpus, este método demonstraria o número exato de docentes que nunca promoveram uma ação extensionista. O dado seria interessante para, em

uma eventual pesquisa longitudinal, avaliar se após o processo de curricularização houve mudança no percentual.

A questão seguinte, quanto à experiência com a extensão no período da graduação, aponta que 61,1% dos participantes participaram de extensão em sua formação. Esta questão isoladamente não tem representatividade para apontar engajamento ou não no processo extensionista atual, mas ajuda na compreensão de quem são os atores envolvidos tanto na autoria de ações extensionistas como na gestão da universidade. No capítulo I demonstramos as fases da extensão universitária e a partir dessa pergunta seria indicado, em um construto que busque o histórico da extensão, desdobrar sobre quando foi a graduação dos participantes para buscar eventual relação entre docentes que se formaram antes e depois da última fase (constitucionalização da extensão e criação do FORPROEX).

Gráfico 12: respostas da pergunta 10 do questionário de curricularização



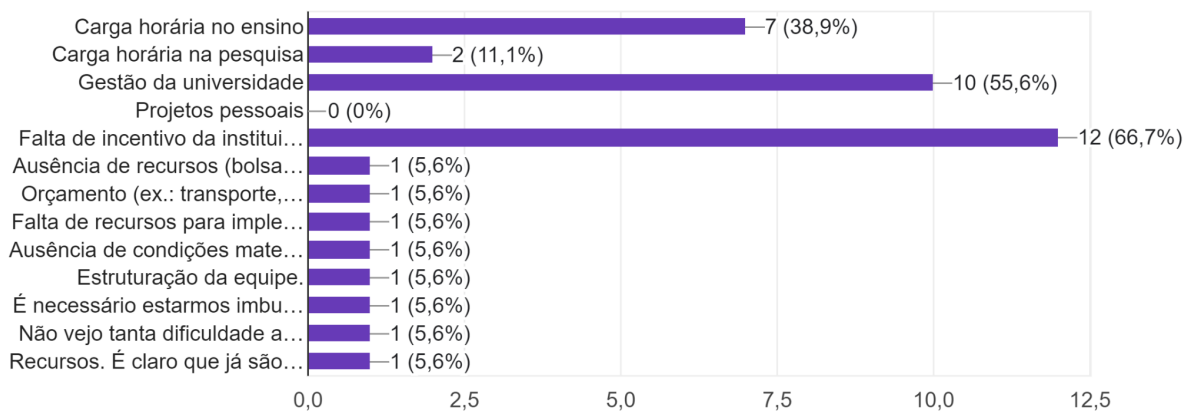
Fonte: elaboração própria

Sobre as dificuldades para realizar a extensão o participante podia escolher mais de uma opção, houve diversas respostas sendo a opção “falta de incentivo da instituição” e “gestão da universidade” as mais escolhidas:

Gráfico 13: respostas da pergunta 11 do questionário

Quais as dificuldades você aponta para a realizar as ações extensionistas?

18 respostas



Fonte: Elaboração própria

Vejamos as respostas quanto às facilidades e oportunidades registra-se as seguintes respostas:

“O câmpus tem uma vantagem por ser uma cidade turística que pode ser um ponto positivo, no entanto, penso que as unidades de museus e centros de cultura precisam se voltar para isso.

Articulações entre diferentes instituições (SIC) de ensino superior, com o Poder Público e a comunidade em geral.”

‘As possibilidades de parcerias com as dezenas de órgãos e repartições públicos federais, estaduais e municipais presentes na Cidade de Goiás, dentre os quais os câmpus do IFG e da UEG.[...]’

“Proatividade dos discentes, boa parte dos/das colegas com perfil extensionista”.

“A estreita aproximação com a sociedade

Penso que, por ser um câmpus pequeno, há maior integração entre os cursos. Isso favorece (SIC) a transdisciplinaridade e conseqüentemente a extensão”

“Disposição dos professores, sobretudo aqueles que são residentes na cidade. Possibilidade de trabalhar de forma mais próxima com a comunidade por se tratar de uma cidade de pequeno porte.”

“Cidade pequena, fácil locomoção, pequenas ações podem gerar grandes impactos, possibilidade de articulação com outras IES, etc.”

“Oportunidades de parcerias com a prefeitura municipal de instituições culturais da cidade, como museus e teatro.’

“A cidade de Goiás possui inúmeras carências que podem ser supridas por atividades de extensão.”

“O fato de a UFG situar-se na Cidade de Goiás, com inúmeras situações que requerem uma contribuição dos serviços que constrói mas não socializa com os grupos vulneráveis da localidade. Nisto, assumo, responsabilidade funcional pela falta por si só, oportunidade suficiente. Sabemos dos inúmeros desníveis e O câmpus tem uma tradição extensionista”

“As principais facilidades e oportunidades se fixam na compreensão que temos um histórico de extensão universitária no câmpus. O engajamento e envolvimento de docentes, técnicos-administrativos e discentes na formulação e implementação de atividades extensionistas.”

“A principal facilidade é a aproximação entre a universidade e a população. De poiar o desenvolvimento da região oportunizando crescimento com igualdade social”

“Só dificuldades. A extensão é marginalizada. Não há incentivos em nível de carreira na instituição, fazer extensão contribuí muito pouco para a progressão e promoção. Não há recurso disponível. Não há interesse na publicação acadêmica a cerca da extensão. Fazer extensão é uma coisa que é feito na teimosia e resistência.”

“Proximidade com movimentos sociais, com a comunidade em geral; criatividade dos servidores de modo geral.”

De forma geral as dificuldades apontadas referem-se à gestão/instituição e as facilidades estão relacionadas às características do câmpus como “tradição extensionista”, “proximidade com movimentos sociais, com a comunidade”, e características da cidade como “carências da cidade” a cidade “proporciona oportunidades”.

Sobre as dificuldades identificadas, gestão/instituição, não é possível exatamente como ocorre, existem apontamentos que evidenciam a ausência de recursos financeiros, entende-se que estes aspectos são gerais, sobretudo considerando os cortes orçamentários das universidades brasileiras na ocasião da coleta dos dados. De todo modo, a questão orçamentária deve ser analisada em conjunto com todas as demandas universitárias porque maior destinação à extensão significa, via de regra, contenção em algum outro setor, de todo modo o Estatuto da UFG prevê no art. 97 o percentual mínimo de 4% dos recursos de custeio para a extensão, portanto há uma garantia mínima de recursos.

Como um processo complexo é esperado que outras dificuldades sejam identificadas com a adequação e execução dos currículos. Isso torna sugestivo para investigações futuras das consequências do processo, como o impacto na formação acadêmica, na comunidade envolvida e, de modo geral, a percepção social da relação das universidades para a população.

CAPÍTULO 4: RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO PARCIAL DA EXTENSÃO NA UFG

Neste último capítulo dedicamos a elaboração de uma conclusão em formato de relatório a ser encaminhado para a gestão superior da Universidade Federal de Goiás. Esta iniciativa parte da característica elementar do mestrado profissional no sentido dos resultados da pesquisa serem utilizados, eventualmente, nas atividades laborativas do pesquisador ou da instituição em que integra. Assim retomamos as etapas percorridas pelo processo investigativo e como um relatório, apresentamos o histórico, a discussão, os resultados e as considerações finais.

Nota-se, portanto, que a organização deste capítulo de forma destacada, pode ser lido de forma isolada. Este é um produto que integra a dissertação de modo que adere-se às possibilidades de produtos do mestrado profissional. Portanto, promovemos nos tópicos seguintes um apanhado sintetizado dos principais pontos da pesquisa que teve como objetivo testar as hipóteses sobre as políticas de extensão na UFG relacionando e discutindo com o estado da arte da concepção da extensão e ainda analisando o processo de inserção curricular e propor ações e métodos a partir dos resultados obtidos.

Deste modo, faremos um breve histórico da extensão no Brasil com ênfase nas formas em que era concebida e discutiremos os conceitos apresentados no primeiro capítulo, isto é importante porque o modo como a extensão foi pensada, concebida e praticada durante os anos foi significativamente alterada, sobretudo no período que coincide com a redemocratização do Brasil e proclamação da Constituição de 1988 a extensão, influenciada pela teoria de Paulo Freire, é repensada para adoção de um intrinsecamente aspecto dialógico. Apresentamos a pesquisa, a trajetória investigativa, os métodos e os pontos conclusivos e aqueles que, embora os métodos tenham sido insuficientes para afirmações conclusivas, houve elementos indicativos para possibilidades de conclusões. Por fim, apresentaremos apontamentos sugestivos para a UFG, desde a administração superior como em nível dos cursos, de modo a contribuir para o desenvolvimento institucional na organização e planejamento da extensão.

4.2 Desenvolvimento da extensão na Universidade Federal de Goiás

A seguir abordaremos, em síntese do que foi abordado no Capítulo I e com ênfase na UFG, como a extensão universitária se desenvolveu na instituição. Antes, contudo, uma breve introdução sobre as décadas pretéritas ao surgimento da UFG faz-se necessária para a compreensão contextual em que se insere no momento de seu surgimento e como ela se desenvolveu a partir deste contexto.

Não se sabe exatamente quando a extensão surgiu, ou qual foi a primeira ação extensionista. Há um consenso de que tenha surgido na Inglaterra em meio rural. No Brasil a extensão chega no início do século XX na Universidade Livre de São Paulo em uma fase que denominamos pré institucional por não haver, até então, normatização desta atividade universitária. Com o Decreto 19.851 de 11 de abril de 1931 a extensão é oficialmente reconhecida no país e realizada sob uma concepção eminentemente assistencialista onde a universidade está ofertando o conhecimento e práticas numa posição de dominadora do conhecimento.

Durante o período em que se instalou no país o regime autoritário da Ditadura Militar a extensão universitária toma um aspecto de ferramenta para o Estado, adota portanto um caráter utilitarista que não sobrepõe mas agrega o viés assistencialista. A utilidade, no caso, foi expandir os projetos para o interior do país de modo a pesquisar sobre a realidade da população e contribuir para que a ciência oferecesse métodos de produção e inovações no meio rural.

Na UFG é inaugurada quando a extensão já se encontrava na transição da fase assistencialista para a utilitarista conforme classificação a evolução no capítulo I deste trabalho. Registramos que a concepção da extensão na UFG não foi linear, fato representativo é a entrevista do reitor Joel Ulhôa que não reconhecia, durante seu reitorado, a extensão como atividade universitária, para o gestor as atividades universitárias resumia-se ao ensino ou à pesquisa ainda que realizadas com a comunidade externa. Mesmo assim a instituição já possuía a Pró Reitoria de Extensão e Cultura e fez parte da criação do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras - FORPROEX, instância onde a instituição é ativamente representada.

Analisamos como o tema da extensão tem evoluído tornando-se indissociável a pesquisa e ao ensino e, atualmente, sendo inserida de forma obrigatória nos currículos das graduações, fenômeno denominado de curricularização da extensão,

onde, por determinação do Plano Nacional de Educação e normativa do MEC é determinada a inserção de, no mínimo 10% da carga horária dos cursos de graduação à extensão universitária. Dedicamos ao estudo do processo de curricularização como foco na instituição.

Em resumo, pode-se afirmar que a extensão universitária é o mais recente elemento da estrutura universitária de igual valor em relação ao ensino e a pesquisa. É um modo de institucionalização de interação da universidade com a sociedade e que, historicamente foi concebido de diversas formas quanto ao seu conceito e finalidade. Na atualidade, sob a influência do pensamento de Paulo Freire quanto a pedagogia libertadora e da atuação ativa do FORPROEX a extensão encontra-se em transição conceitual de uma concepção antidialógica ou assistencialista para a dialógica e da finalidade assistencialista para a politicamente emancipatória sendo esta última parte de um movimento que envolve o ressignificado da finalidade não apenas da extensão mas das universidades amplamente consideradas.

4.3 Relato de desenvolvimento e achados da pesquisa

Inicialmente a pesquisa teria como proposta investigar a relação entre as políticas públicas e a extensão universitária em paralelo de modo a responder questões como a capacidade de substituição por ações de extensão das políticas públicas (ou falta delas) em específico. Com isso, propunha-se investigar o impacto social da extensão universitária, especialmente, no município de Goiás - GO. Com a participação na disciplina de “Seminários Integrados de Pesquisa em Articulação à Práxis Profissional” e realização do curso de “Avaliação Ex Ante de Política Pública” ofertado pela Escola Virtual do Governo Federal, identificou-se uma barreira metodológica no sentido da inviabilidade, pelas limitações da pesquisa, de dimensionar os impactos das atividades extensionistas. Este cálculo requer um estudo avançado capaz de eleger critérios teoricamente embasados, ferramentas de pesquisa indisponíveis como grupo de entrevistadores e capacidades técnicas específicas de avaliação de políticas públicas.

Com a constatação de que calcular os impactos da extensão universitária tornou-se uma alternativa inviável restou a reformulação da pergunta da pesquisa. Assim o foco, antes para os efeitos externos, foi reformulado para a atenção às políticas internas da extensão. Pensando no ciclo de políticas públicas, o foco deixa

de ser os produtos e impactos e passa para a agenda. Os produtos e impactos são observados em oportunidades pontuais e reflexivas aos desenhos da agenda, por exemplo, a realização de rodas de conversa sobre questões sociais ou de saúde pública são produtos desejáveis. No desenvolvimento de uma agenda institucional este desejo pode ser manifestado como expressão de metas para o produto rodas de conversa.

Ao desenvolver o estado do objeto pesquisado notou-se que a extensão passa por um processo gradual de ressignificação, não do seu conceito, mas da concepção. Identificou-se que há uma série de movimentos institucionais e produções científicas que buscam superar o caráter predominantemente assistencialista da extensão onde a universidade figura como a “dona” do conhecimento levando os saberes aos “necessitados”, passando para uma concepção da dialogicidade onde a universidade e comunidade externa estabelecem o diálogo para, juntos, produzir e observar o conhecimento.

Diante desta observação, uma das principais perguntas da pesquisa foi formulada de modo a investigar como as políticas de desenvolvimento da extensão podem contribuir para o processo narrado de transição para a concepção dialógica. Para chegar a uma resposta, no entanto, uma questão prévia foi apresentada: o quanto as estruturas orgânicas e as normativas são capazes de influenciar as atividades extensionistas. Foi feito um levantamento das disposições normativas da UFG sobre a temática da extensão, desde aos documentos da administração superior até o projeto político de alguns cursos e, em seguida, foi realizada a observação no painel Analisa UFG e de ações específicas de cursos determinados para avaliar esta relação, o teste consistiu em averiguar se há, nos projetos observados, remissão às diretrizes e metas das diversas normativas da UFG, do FORPROEX e do MEC sobre a extensão universitária.

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, foi identificado como um importante instrumento de formulação de políticas para a extensão, as características da obrigatoriedade para todas as universidades federais e da periodicidade possibilitou a análise, quanto à extensão de 30 PDIs das maiores universidades em número de discentes em todas as regiões do país. Do estudo foi possível categorizar os PDIs quanto à abordagem da extensão universitária em dois grupos, um onde materialmente um plano para a extensão com metas e diretrizes claras e outro grupo onde, em regra, se adere ao Plano Nacional de Extensão Universitária reproduzindo

partes do deste documento sem a capacidade de planejamento para a realidade da respectiva universidade. Dada a capacidade de detalhamento e organização de seus planos, destaca-se entre as instituições a Universidade Federal de Minas Gerais e a Universidade Federal do Paraná.

Durante o desenvolvimento, o processo de inserção curricular da extensão universitária ganhou destaque nas academias pela proximidade do término do prazo para a conclusão do processo. Como característica do mestrado profissional é a capacidade de discutir a práxis à teoria, restou oportuno à pesquisa a investigação desse processo. Para isso aplicou-se um questionário aos docentes do câmpus Goiás. A escolha pelo câmpus e pela categoria de docentes foi feita pela conveniência das circunstâncias do câmpus e pelo fato dos docentes serem os responsáveis maiores pelo processo de reformulação dos currículos dos cursos. O construto do questionário buscou avaliar a experiência dos docentes com a extensão desde sua formação superior e suas perspectivas para a inserção curricular, dificuldades e oportunidades do processo.

Houve dificuldades no desenvolvimento do questionário ao submetê-lo à Comissão de Ética e Pesquisa da UFG, a frequência de sessões de deliberação é mensal e a ocorrência de devoluções prejudicou o cronograma inicialmente pretendido. Após a aprovação houve uma segunda dificuldade, qual seja, o baixo índice de participação nas pesquisas. Apesar de diversos estímulos, a participação no questionário foi cerca de 20% do universo dos docentes do câmpus Goiás. Pelo tamanho da amostra não foi possível generalizar estatisticamente as respostas obtidas assim as inferências observadas limitaram-se à amostra coletada.

A pesquisa analisou os resultados de um questionário aplicado pela PROEC-UFG quanto à curricularização, neste caso, por não se tratar de um instrumento de pesquisa científica, mas institucional, foram dispensados os procedimentos de rigor científico, como a aprovação pela comissão de ética. Como havia questões semelhantes em ambos questionários, foi possível comparar os resultados e inferir indícios de generalização em pontos específicos.

A inclusão da inserção curricular na pesquisa foi oportuna porque o processo atinge a todos os cursos de graduação do país e provoca na comunidade acadêmica reflexões a respeito das atividades extensionistas, suas finalidades e as oportunidades do curso. Essa provocação é um efeito direto do processo e dela parte, conseqüentemente, a oportunidade de discussão do já mencionado processo

identificado no estado da arte que é a transição da concepção de extensão não mais meramente assistencial mas substancialmente dialógica.

A pesquisa demonstrou que a UFG possui uma gestão estruturalmente qualificada quanto à extensão, o painel Analisa UFG, que é alimentado pela plataforma SIGA, demonstra a capacidade da instituição de promover ações que, em majoritariamente estão na região metropolitana de Goiânia, mas que há registro em todas as regiões do país de alguma ação promovida pela universidade. Percebe-se um amadurecimento da instituição no exercício e monitoramento da extensão com grande número de ações nas áreas da saúde e saúde animal, nos campi da capital e na área social no câmpus Goiás.

Identifica-se que a UFG tem uma política extensionista onde a agenda encontra-se nos planos de gestão. Nota-se um esvaziamento de uma agenda ou plano nas edições do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI. Entende-se que esse procedimento merece ser revisto, as metas e objetivos com maior caráter institucional de longo ou médio prazo devem, salvo melhor entendimento, serem previstos nos PDI's quanto às metas de gestão (aquelas usadas em campanha do pleito eleitoral, por exemplo) devem constar nos planos das gestões. A capacidade de diferenciá-los parte da sensibilidade do gestor no sentido de identificar a origem da agenda uma vez que não há critérios bem definidos na literatura para o que seja agenda institucional e agenda de gestão. De todo modo, não se espera, neste desenho, é que se atue quase exclusivamente na agenda de gestão com o esvaziamento das políticas institucionais propriamente ditas.

A questão toma maior interesse quando observado que a administração superior da UFG possui uma agenda de gestão e o câmpus Goiás possui outro, em razão da opção de organização estrutural da instituição, tanto a administração superior como as unidades acadêmicas e os campi possuem diretores eleitos e, assim, agendas políticas paralelas. No caso dos objetivos e metas para a extensão nota-se este paralelismo entre os planos, (pág. 49 e 50) com alguns itens convergentes como o estímulo à ampliação da extensão e a questões de articulação institucional.

Em análise do PDI's das principais universidades públicas do país observa-se comportamentos comuns na estruturação dos planos o que possibilitou classificá-los em dois grupos (pág. 41) planos por adesão e planos efetivos, onde os primeiros são documentos com reprodução das diretrizes e agendas de instâncias

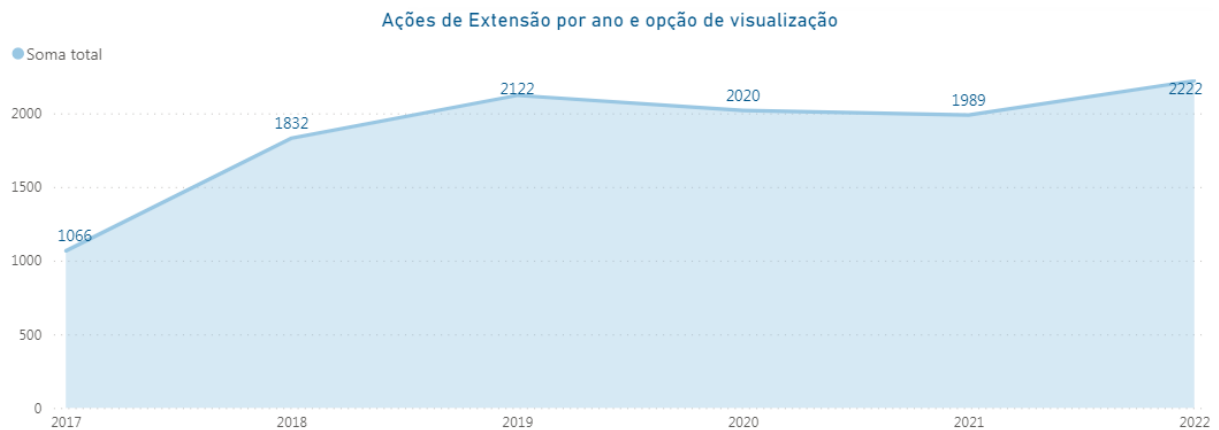
externas e os segundo são planos personalizados para a própria instituição. A UFG ainda se encontra no primeiro grupo. Notou-se que, quanto à extensão, a instituição reproduziu o mesmo texto, com algumas variações, nas últimas edições do plano (pág. 45). No entanto, mesmo reproduzindo partes idênticas (no caso do PDI 2018-2022) notou-se uma evolução conceitual nas últimas duas versões do documento.

O PDI/UFG 2018-2022 no que diz respeito à política de extensão incentiva propostas que se unam à políticas públicas e apoie a economia solidária como “estratégia de promoção do desenvolvimento local e territorial sustentável” (p. 44). O atual PDI/UFG 2023-2027 destaca que o princípio básico da extensão universitária “é o diálogo e a interação com a comunidade externa, reforçando a noção de que as instituições públicas de ensino superior são parte constituinte e fundamental da sociedade” (p. 77).

Este documento foi elaborado a partir de consultas à comunidade acadêmica, isso realça o aspecto democrático participativo do documento e compartilha a responsabilidade de planejamento e desenvolvimento institucional. Essa iniciativa deve ser considerada ainda com as informações ofertadas pelo painel Analisa UFG no sentido de a instituição abrir seus dados ao público e convidar a comunidade acadêmica a pensar nos avanços possíveis e desejáveis na elaboração conjunta do PDI. Este aspecto é importante para o caráter democrático do documento não apenas no sentido de sua elaboração conjunta mas no compartilhamento da responsabilidade dos resultados com aqueles que contribuíram para o mesmo.

Quanto à extensão, o atual PDI, vigente de 2023 a 2027, traz o Objetivo Estratégico - (OE) 7: “Ampliar as atividades de extensão”. Esse objetivo é pertinente se considerado a queda quantitativa das ações extensionista provavelmente ocorrida pelo impacto da pandemia causada pelo Covid-19 e pela emancipação das antigas regionais de Catalão e Jataí que tornaram-se universidades federais plenas e assim suas ações deixaram de serem contabilizadas na sistema, vejamos o gráfico abaixo:

Gráfico 14: quantitativo de ações extensionista na UFG



Fonte: Analisa UFG (2023)

A baixa observada nos anos de 2020 e 2021 já foi resgatada numericamente no ano de 2022, portanto o PDI atual pretende manter a ascensão do último de forma a manter o que se notava no período anterior à pandemia, sequência dos anos de 2017 a 2019.

Além do PDI, a pesquisa aponta que os PPCs são instrumentos capazes do estabelecimento de um plano político para a extensão ao nível dos respectivos cursos. Identificou-se que, no câmpus Goiás, a extensão acontece por uma política fortuita de ação e há indícios de que seja uma regra na UFG, analisando o PPC do curso de medicina veterinária não nele elementos que justifiquem, impliquem, ou mesmo reconheça, o fato da Escola de Veterinária figurar entre as três primeiras unidades acadêmicas em número de atividades de extensão.

Em contexto de curricularização da extensão a discussão dos PPC's torna-se necessária, para além do atendimento formal do percentual exigido é positivo que os núcleos docentes estruturantes avaliem a perspectiva política da extensão para o respectivo curso identificando possibilidades para uma agenda comum para as diversas ações previstas.

Quanto ao fenômeno da curricularização, diante da importância de ocupar maior espaço diante da indissociabilidade, os ganhos esperados com o processo de inserção curricular da extensão restou ignorado, perante as instâncias deliberativas, o debate de como esse processo iniciou-se no sentido de questionar o porquê da curricularização e porque o percentual de 10%? A inserção curricular surgiu como uma estratégia de relação duvidosa de contribuição com a respectiva meta. A mobilização presenciada na UFG com a participação em reuniões sobre o tema,

bem como nossa participação no 49º Encontro do FORPROEX nos demonstram que a curricularização, em face do desafio de sua concretização, é mais uma meta em si mesma do que uma estratégia. Abordaremos os resultados sobre a curricularização em seguida.

Analisamos o questionário sobre a curricularização elaborado pela PROEC e realizamos um com a mesma temática porém restrito aos docentes do câmpus Goiás. Ambos questionários foram analisados sem o cálculo do valor representativo por uma limitação metodológica. Embora a análise seja da amostra que voluntariamente participou, a identificação de discursos semelhantes nas duas oportunidades nos dão indícios de generalizações pontuais, mesmos nesses casos, dada a necessidade de um rigor científico, limitamos as conclusões às amostras.

Ambos questionários convergem em dois pontos principais quanto às dificuldades da curricularização: alteração do currículo (carga horária, disciplinas que serão “prejudicadas”, etc.) e a questão do financiamento da extensão. Admitindo a considerável possibilidade dessas dificuldades serem reais (e provavelmente não as únicas) analisamos apontamentos na busca de mitigá-los a partir da investigação feita.

A inserção curricular é um processo iniciado com uma estratégia de uma meta do Plano Nacional de Educação (2014-2024) para elevar as matrículas no ensino superior. A questão dos currículos é o desafio central desse processo, a dificuldade da administração superior da universidade é auxiliar a adaptação uma vez que cada curso possui um currículo diferente e com peculiaridades distintas. Não se pode prescrever uma fórmula para o processo, pode-se, entretanto, refutar propostas como a inserção automática de 10% de extensão em todas as disciplinas indistintamente. Isso resolveria a obrigatoriedade da curricularização mas provavelmente provocaria prejuízo ao desenvolvimento do curso além da super fragmentação da extensão e o risco desta acontecer somente formalmente para atendimento protocolar.

Do questionário aplicado no câmpus Goiás houve um achado de destaque. Embora 70,6% dos participantes concordem com a porção de 10% do currículo acadêmico exclusivamente dedicados à extensão, apenas 33,3% acreditam que isso irá elevar a taxa de matrícula na educação superior da população entre dezoito e vinte e quatro anos (meta 12 do PNE). Nesse sentido, identifica-se que os participantes da pesquisa concordam com o processo de inserção curricular da

extensão por outras razões e não, predominantemente, por aquela a qual o processo determinado.

Observou-se que nas instâncias universitárias de discussões do processo de inserção curricular, desde os encontros do FORPROEX e as reuniões na UFG, a Meta 12 do PNE não é discutida. Notou-se que o foco das discussões recaiu sobre as adaptações curriculares e discussões de métodos e conceitos pertinentes à extensão. Isso contribui para a constatação de que a Meta 12 está em segundo plano nesse processo, o interesse de inserir a extensão no currículo parte pela valorização desse ministério universitário.

A ausência de diagnóstico para a elaboração do PNE (2014 - 2024) causou uma deficiência na visualização da relação causa e efeito entre inserir a extensão no currículos acadêmicos e o acréscimo do número de matrículas no ensino superior, especialmente entre a população entre dezoito e vinte e quatro anos. Não encontrou-se registro de algum estudo específico demonstrando essa relação e a presente pesquisa não avançou para além de suposições no sentido de que, indiretamente, a maior presença da universidade na comunidade pode influenciar os jovens positivamente quanto ao interesse de ingressar na universidade.

Portanto, a crítica sobre a inserção curricular é, para além da ausência de diagnósticos do PNE, que isso demandou e continua demandando uma mobilização de todas universidades brasileiras em atenção a uma estratégia que pode não ser eficaz ou, se eficaz, ser ainda ineficiente, para o alcance da meta relacionada. Isto, entretanto, não implicou na deslegitimação do processo, como demonstra as respostas de ambos questionários, existe o interesse real na valorização da extensão e o processo de inserção curricular é, neste aspecto, uma oportunidade para que isso aconteça.

Para a configuração da extensão é necessária a presença ativa da comunidade externa, e a definição do que seja externo restou como ponto de interesse dadas as diversas possibilidades de interpretações as quais produzem efeitos diversos. Elencamos três possibilidades (pág. 93) de conceituação, cada uma com um nível de referência para o que seja externo: a unidade ou órgão, a universidade ou a comunidade acadêmica amplamente considerada. A UFG adota o critério do vínculo institucional, ou seja, a referência é a universidade, acredita-se que esta opção deve comportar exceções como, por exemplo, ações que envolvam

os alunos da educação básica e ensino médio do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da instituição.

No âmbito da UFG observa-se nos relatórios anuais a PROEC de 2020 e 2021 qua cinco medidas estão sendo adotadas, algumas em fase de planejamento outras em execução e que auxiliam as unidades acadêmicas e cursos com esse processo, são elas: I - Manter as reuniões de planejamento e acompanhamento em conjunto com a PROGRAD, II - Continuar a elaboração dos instrumentos normativos para a as ações de inserção curricular da extensão, III - Orientar e acompanhar a implementação da curricularização da extensão as Unidades Acadêmicas, IV - Realizar novos Seminários sobre a inserção curricular da extensão e V - Apoiar a PROGRAD a planejar a customização do SIGAA para a inclusão da inserção curricular da extensão, as fases desses processos e os responsáveis estão nas tabelas a seguir:

Tabela 9: Relatório da PROEC-UFG quanto ao objetivo de planejar estratégias para a inserção curricular do ano 2020

OBJETIVO IV – PLANEJAR ESTRATÉGIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DA INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO

Meta estipulada:	Concluir todas as ações propostas até 31/12/2020												
Indicador:	% das ações Concluídas												
Ação:	Situação da Ação (2020):*												Responsável pela ação (opcional):
	J a n	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O t	N o v	D e z	
I - Manter as reuniões de planejamento e acompanhamento em conjunto com a PROGRAD	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	Lucilene, Emiliano, Flavia C e Raíssa
II - Continuar a elaboração dos instrumentos normativos para as ações de inserção curricular da extensão	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	Lucilene, Emiliano, Flavia C e Raíssa
III - Orientar e acompanhar a implementação da curricularização da extensão nas Unidades Acadêmicas	P	P	P	P	P	P	E	E	E	E	E	E	Lucilene, Emiliano, Flavia C e Raíssa
IV - Realizar novos Seminários sobre a inserção curricular da extensão	P	P	P	P	P	P	P	P	P				Lucilene, Emiliano, Flavia C e Raíssa
V - Apoiar a PROGRAD a planejar a customização do SIGAA para a inclusão da inserção curricular da extensão	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	Lucilene, Emiliano, Hélio, Rosângela e Raíssa

* Situação da Ação: Planejada (P), Em execução (E), Em atraso (A), Cancelada (C), Concluída (O).

Fonte: UFG (2020, p. 40)

Tabela 10: Relatório da PROEC-UFG quanto ao objetivo de planejar estratégias para a inserção curricular do ano 2021

OBJETIVO III – PLANEJAR ESTRATÉGIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DA INSERÇÃO CURRICULAR DA EXTENSÃO

Ação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Responsável(is)
15 Manter as reuniões de planejamento e acompanhamento em conjunto com a PROGRAD	P	P	P	E	E	E	E	E	E	E	E	E	Lucilene, Emiliano, Flavia C., Núbia e Raíssa
16 Continuar a elaboração dos instrumentos normativos para as ações de inserção curricular da extensão	P	P	P	P	E	E	E	E	E	E	E	E	Lucilene, Emiliano, Flavia C. e Raíssa
17 Orientar e acompanhar a implementação da curricularização da extensão nas Unidades Acadêmicas	P	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	Lucilene, Emiliano, Flavia C., Núbia e Raíssa
18 Realizar novos Seminários sobre a inserção curricular da extensão	P	P	P	P	P	P	P	P	E	E			Lucilene, Emiliano, Flavia C., Núbia e Raíssa
19 Apoiar a PROGRAD a planejar a customização do SIGAA para a inclusão da inserção curricular da extensão	P	P	P	P	E	E	E	E	E	E	E	E	Lucilene, Emiliano, Hélio, Núbia, Rosângela e Raíssa

* Situação da Ação: Planejada (P), Em execução (E), Em atraso (A), Cancelada (C), Concluída (O).

Fonte: UFG (2021, p.37)

Analisando os relatórios de gestão e as respostas dos questionários nota-se que há, minimamente, um desencontro entre a atuação da gestão e as dificuldades com os currículos pois, apesar das atividades relatadas nas tabelas acima, extrai-se nas respostas dos questionários, tanto da PROEC como o desta pesquisa, dificuldades para realização do processo. Há, naturalmente, diversas hipóteses para isso mas há uma premissa clara nesse processo, cabe exclusivamente aos Núcleos Docente Estruturante, NDE's o encargo da alteração, a atuação da administração superior nesse processo é assessorial, em última instância o desafio da inserção curricular é uma tarefa de cada curso. Iniciativas como a realização de seminários são importantes para debates e trocas de experiências entre os docentes, isso, no entanto, são apenas estímulos para que os responsáveis alterem seus respectivos currículos.

Quanto à questão do financiamento há implicações importantes, assumindo que seja uma dificuldade real para o processo de curricularização os questionários não são capazes de demonstrar especificamente (e este não era o objetivo) como a ausência de recurso prejudica a curricularização. A alegação de que ausência de recurso possui um aspecto genérico, apesar de válida, a escassez de recursos é uma dificuldade de diversos setores e atividades das universidades públicas.

Espera-se que o processo de curricularização deve provocar a discussão do financiamento da extensão. Por mais que a presente pesquisa não tenha como objeto a questão do financiamento, há grande campo de investigação para esta abordagem, a limitação orçamentária cria um indesejável cenário de disputas, a importância da extensão é, formalmente, a mesma da pesquisa e do ensino na universidade quando se trata de divisão de recursos.

No segundo capítulo discorreremos sobre a necessidade/possibilidade do desenvolvimento de uma política extensionista em nível institucional com parte e consequência da política nacional de extensão. A proposta trata-se de um desenho sugestivo à administração superior da UFG e tem como objetivo a aplicação de conceitos e instrumentos próprios das políticas públicas.

Objetivamente, do resultado da pesquisa pode-se pontuar os seguintes aspectos: são pontos positivos na gestão da extensão na UFG: a) Existência de uma pró-reitoria dedicada à extensão, b) Normatização da extensão em nível institucional, c) Fomento à extensão e d) O monitoramento e publicização da extensão pelo portal Analisa UFG. São itens inconclusivos da pesquisa: a) Grau de internalização da concepção dialógica, identifica-se que a instituição encontra-se em processo de transição da concepção assistencialista para a dialógica, no entanto os elementos não foram suficientes para identificar o quanto isso já avançou.

A pesquisa ainda possui os seguintes achados: a) A alteração do currículo e a ausência de financiamentos são as maiores dificuldades para o processo de curricularização identificado em ambas amostras dos questionários analisados, b) O câmpus Goiás da UFG tem grande capacidade de extensionista em comparação com toda a instituição embora os PPCs não estabeleça claramente políticas de extensão as ações são feitas de forma aparentemente avulsa, há indícios de que este seja um comportamento comum na instituição e, provavelmente, em outras universidades.

4.1 Considerações finais

Parte considerável das pesquisas desenvolvidas no Programa de Pós Graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás tratam de três grandes áreas: saúde, segurança pública e educação, estes são os grandes

temas de demandas públicas e dos quais surgem questões de relevo que configuram-se objetos das pesquisas. A presente investigação segue esta tendência e aborda a questão educacional com foco na extensão. Há estudos significativos da extensão universitária analisada sob o prisma da pedagogia, da história e da sociologia, a presente contribuição científica possui o lugar de análise menos explorado: a extensão sob o viés das políticas públicas.

A abordagem proposta tem a pertinência por poder contribuir à gestão pública no exercício do planejamento e desenvolvimento de suas atividades, isto é, a presente pesquisa busca, de modo geral, contribuir para a manutenção e aprimoramento da oferta do direito à educação e, de modo específico, agregar às universidades a capacidade de desenvolvimento de políticas extensionistas como parte integrante das política universitária.

A presente pesquisa analisou a extensão universitária sob dois prismas diversos, um intrínseco, do que diz respeito à concepção e o fazer da extensão, e outro sob o aspecto extrínseco que diz respeito à políticas extensionista, ou seja, o aspecto programático ou logístico que é visualizado a partir do olhar institucional. Dadas as características do *locus* da pesquisa, foi desenvolvido mais profundamente este segundo aspecto, as bases teóricas e o produto que se buscou concentra-se, por esta razão, nas questões políticas e institucionais que circunstanciam a extensão e a universidade.

Apesar do foco na dimensão extrínseca, não se pode afirmar que a questão conceitual e elementar da extensão tenha ficado em segundo plano. O debate pedagógico e conceitual que se constata atualmente quanto à extensão universitária foi parte fundamental da pesquisa e é indissociável da questão das políticas institucionais. De modo sumário, a pesquisa indica que os gestores não deveriam optar por qualquer política extensionista sem considerar a perspectiva conceitual da extensão. O estado da arte da extensão universitária é da transição da concepção de extensão como assistência social para torna-se um processo de diálogo, o modo com as instituições elaboram e desenvolvem a extensão está diretamente ligada a esta mudança, e isso precisa ser evidenciado.

A perspectiva dialógica da extensão tem origem na teoria de Paulo Freire quanto ao processo pedagógico realizado a partir da problematização do conhecimento. A extensão universitária é um campo ideal para a aplicação deste

modelo no sentido de aplicação/discussão dos conhecimentos acadêmicos nas várias formas que as ações de extensão podem se configurar.

É certo que a aplicação do modelo freireano é ainda mais complexo quando considerando os aspectos da negação de neutralidade do conhecimento e do modo gnosiológico de aprendizado onde, em resumo, o professor re-admira o objeto para aprender em conjunto com o aluno. A extensão, nesse aspecto, está mais possível e adequada para esta proposta porque permite maiores possibilidades de realização em comparação com o modo tradicional de ensino.

O movimento de qualificar a extensão como um processo de diálogo é um passo inicial que pode evoluir para o processo gnosiológico futuramente, não há, no entanto, uma busca deliberada pela aplicação da teoria freireana em sua completude. Isto é, A Política Nacional de Extensão Universitária adere e promove o aspecto dialógico por uma questão de conveniência, por ser mais pedagógica e politicamente interessante do que a manutenção da extensão assistencialista.

No mesmo sentido estão postulados os demais princípios para a extensão, embora tenha-se observado, na presente pesquisa, o destaque circunstancial da interação dialógica, os demais princípios são de mesma importância na indução do sentido da extensão. A interdisciplinaridade e a interprofissionalidade são princípios que buscam romper a departamentalização e fazer da extensão um espaço de diálogo também entre as ciências. Estes princípios são, também, um desafio para a comunidade acadêmica dado à tradição de realização de ações exclusivamente por um curso. Por isso é importante que as instituições estimulem iniciativas que contemplem diversas áreas para atuarem e dialogarem em conjunto em uma mesma ação ou projeto extensionista.

Existem duas circunstâncias relevantes que afetam a extensão no Brasil: A pouca normatividade de âmbito nacional do tema em comparação ao ensino e à pesquisa e a autonomia das universidades. Estes elementos conjugados resultam em uma difusão de diferentes formas de realizar, conceber e mesmo conceituar a extensão. É neste campo que a presente pesquisa foi desenvolvida e sem a intenção de encerrar o tema mas identificar possibilidades institucionais. O resultado da investigação não é um manual de desenho de políticas extensionistas mas apontamentos oriundo da observação dos resultados alcançados.

A pesquisa foi desenvolvida âmbito da UFG dada a circunstância da configuração do programa profissional de mestrado sendo o pesquisador também

servidor da universidade. A instituição tem um histórico positivo de avanço em quantidades e na qualidade das ações quanto seu aspecto social e transformador como observado nas ações analisadas nesta pesquisa. Restou evidenciado que a instituição encontra-se ativamente inserida no processo de transformação da extensão que ocorre no país, seja com a mudança da concepção ou com o processo de inserção curricular.

Da investigação restou as conclusões sugestivas para uma política institucional de extensão tomada por base as referências teóricas trabalhadas no Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da instituição. Evidentemente os resultados não oferecem um modelo pronto de política institucional, mas avança sugerindo formas e incentiva a instituição a inovar complementando as políticas externas de órgãos externos (MEC e FORPROEX, por exemplo). Não ignora-se que o investimento na extensão, financeiro, humano e acadêmico, requer um capital político no sentido de ganhar, internamente, espaço entre a pesquisa e o ensino. Acredita-se que o processo de valorização da extensão ocorra de modo gradual a partir das iniciativas como a curricularização. Assim, se espera que o ensino e a pesquisa dividam as atenções com a extensão de modo que não exista protagonismo entre esses elementos em prol da indissociabilidade e da superação definitiva do modo de formação acadêmica exclusivamente em salas de aula.

É notável a atuação do FORPROEX na condução da política extensionista nacional a qual o próprio fórum elaborou. Ele é a única instância de abrangência nacional para a discussão prioritariamente da extensão universitária com encontros periódicos, desde de sua inauguração em 1988 o fórum já se reuniu mais de cinquenta vezes. Paralelamente há fóruns regionais dos pró-reitores de extensão em que a UFG também atua ativamente. Há elementos notáveis de validação do FORPROEX e que legitimam sua atuação, sua formação natural, seu aspecto democrático e o exercício conjunto das universidades públicas da autonomia universitária na manutenção do fórum resultam em uma atuação sinérgica da instância e legitimam suas deliberações.

Neste avanço a curricularização é uma importante oportunidade de provocar discussões sobre a concepção da extensão. A implementação de uma política extensionista estruturada pode fomentar, perante a instituição, o processo de transição que a extensão passa no país. Assim, na política de extensão a interação

dialogica é meta de prioridade (seja no PDI, PPC, plano de gestão ou outros documentos). E para essa meta, por exemplo, pode-se pensar estratégias como recompensas para ações que dão voz à comunidade externa e, paralelamente, a não recompensa a ações com viés destacadamente assistencialista. A curricularização ainda serve como uma reafirmação necessária do princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

Deve-se lembrar que como meta para extensão o atual PDI quer ampliar as atividades de extensão. O painel Analisa UFG acusa que a extensão, nos período pretérito à pandemia já encontrava-se em ascensão em número de atividades extensionistas, portanto o aumento de ações já é um comportamento esperado, independente da meta, dado o histórico que a instituição registra.

A questão da avaliação da extensão restou abordada circunstancialmente, o refinamento do objeto e as limitações da pesquisa exigiram escolhas para o desenvolvimento adequado ao programa. No entanto, achados da pesquisa demonstram claramente que a avaliação é um desafio institucional e possui dimensões claras: avaliação da atividade perante a instituição, avaliação do discente participante, pontuação do docente para com seu relatório anual de atividades, todos estes pontos são passíveis de contribuição do “fazer” da extensão.

Na UFG há desafios para a extensão que se ligam ao processo de inserção curricular. Da pesquisa, extrai-se o indicativo de que é preciso assegurar que a extensão, inserida no currículo, não torne-se um procedimento meramente formal, incapaz de atender os preceitos postulados na Política Nacional de Extensão Universitária.

A extensão realizada para atendimento formal do currículo é, na atualidade, o quadro menos desejável para o desenvolvimento da mesma. As questões históricas nos demonstram que isso pode acontecer com a realização de atividades que materialmente são ensino ou pesquisa mas que, indevidamente, são denominadas de extensão. Essas são ações incapazes de afetar, provocar e, sobretudo, dialogar com a comunidade externa. Soluções simplistas como inserir 10% de extensão em cada disciplina dos cursos também são contraproducentes, incapazes de promover a sensibilização de, dentre de um mesmo curso, há disciplinas mais adequadas à conjugação com a extensão.

Foi demonstrado que há, na atualidade, a proposta de uma extensão com concepção dialogica que significa, em síntese, o envolvimento ativo da comunidade

externa e que surge com o pensamento freiriano de pedagogia e é encampada pelo FORPROEX. É importante ressaltar que a implementação dessa abordagem deve ser gradual e respeitar a autonomia dos docentes, considerando também a existência de ações que ainda adotam uma abordagem assistencialista. Na UFG, por exemplo, é um avanço significativo que as ações não possam mais ser cadastradas sem informações sobre os membros da comunidade externa envolvidos.

Portanto, de um modo geral, é fundamental que as instituições de ensino superior, e não apenas a UFG, valorizem a extensão universitária com o mesmo engajamento do ensino e da pesquisa, reconhecendo sua importância para a formação dos estudantes e para o desenvolvimento social e econômico do meio em que a instituição se insere. É necessário que a comunidade acadêmica perceba o fenômeno extensionista como instrumento político e pedagógico e avalie constantemente as práticas e as diretrizes da extensão a fim de permitir novas perspectivas que venham a ser dadas a este tema.

Ademais, a extensão universitária deve ser entendida como uma prática de troca de saberes e experiências entre a academia e a comunidade, em que ambas as partes têm o que aprender e a ensinar e a produzirem, em conjunto, novos conhecimentos. É fundamental que se estabeleça uma relação horizontal e democrática entre a universidade e a sociedade de forma que as ações de extensão sejam construídas em conjunto e em benefício mútuo e a comunidade seja capaz de influenciar e transformar a universidade também, em suma este é o seu caráter político.

Por fim, é importante destacar que a extensão universitária não é um mero complemento às atividades de ensino e pesquisa, mas sim uma dimensão intrínseca e indissociável da universidade, que contribui para a sua função social e para a formação de profissionais críticos, reflexivos e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária porque contextualiza o conhecimento com a realidade e dá a ele o aspecto político de transformação social.

Diante destes resultados e das discussões elaboramos as seguintes sugestões, apontamentos e encaminhamentos para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás:

i) Discutir e, eventualmente, emendar o atual Plano de Desenvolvimento Institucional para incluir uma política para a extensão com inclusão de metas de

caráter institucionais como as previstas no Plano de Gestão 2022-2025 e possível institucionalização formal dos projetos de interesse como o CONPEEX e o Espaço das Profissões.

ii) Discutir e, eventualmente, emendar a Resolução Consuni n 39/2020 normatizar o conceito da comunidade externa para fins de extensão, veja que a resposta 5.1 do questionário da PROEC a “compreensão do conceito de extensão universitária” é uma dificuldade apontada para a curricularização. No Capítulo 1, apresentamos 3 diferentes conceitos da comunidade externa sob diferentes aspectos referenciais.

iii) Considerar a conveniência de promover estudo específico sobre a relação do financiamento da extensão no contexto de curricularização, se isto é uma dificuldade real e limitante e, caso seja, qual a dimensão dessa dificuldade e como mitigá-la/solucioná-la.

iv) Realização de um diagnóstico dos fatores que influenciam quantitativa e qualitativamente a realização da extensão, por exemplo: pertinência social, experiência de docentes e técnicos administrativos, de modo a subsidiar a elaboração de políticas futuras.

v) Permanecer encampando o processo de superação da concepção assistencialista para a dialógica da extensão universitária por um processo gradual respeitando a autonomia dos docentes e, nesse sentido, incluir na agenda da política extensionista a meta de incentivar ações de caráter dialógico de desincentivar ações predominantemente assistenciais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BITENCOURT, Caroline Muller, LOLLI, Eduardo Henrique E COELHO, Saulo De Oliveira Pinto. **Políticas públicas e constitucionalismo contemporâneo crítico: sistematizações para subsidiar análises em Direito e políticas públicas.** Sequência (Florianópolis) [online]. 2022, v. 43, n. 90 [Acessado 19 Dezembro 2022], e86761. Disponível em: <<https://doi.org/10.5007/2177-7055.2022.e86761>>. Epub 08 Jul 2022. ISSN 2177-7055. <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2022.e86761>.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02 fev. 2022.

_____. Decreto Nº 5.773, DE 9 DE MAIO DE 2006. **Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.** Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/decreton57731.pdf>. Acesso em 22 ago 2022.

_____. Decreto-Lei 19.851 de 11 de abril de 1951. **Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferencia, ao systema universitario, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização technica e administrativa das universidades é instituida no presente Decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras.** Presidência da República, Rio de Janeiro, 1931. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-1985>. Acesso em: 15 out. 2022.

_____. **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional 4.024/61.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L4024.htm>. Acesso em 27 jul. 2022.

_____. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. **Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.** Brasília, DF. Congresso Nacional, 1989. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 02 dez. 2022.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.** Brasília DF: Presidência da República, [2014]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 17 jan. 2022.

_____. Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** Diário Oficial da União. Brasília, DF, 01 abr.2021.

_____. Ministério da Educação. Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018. **Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e**

regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2011. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 jun. 2021.

_____. Ministério da Educação. Instrução Normativa nº 24/2020, de 18 de março de 2020. **Dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG**, estruturado nos termos do art. 21 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/asplan/InstrucaoNormativa24de18demarco2020.pdf> Acesso em 17 de fev. de 2023.

_____. Tribunal de Contas da União. **Relatório de auditoria TC 026.147/2020-3.** Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo*/NUMACORDAO%253A461%2520ANOACORDAO%253A2022/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520 Acesso em 05 dez. 2022.

DE CARVALHO MENDONÇA, Zilda Gonçalves. A UFG e as políticas para o ensino superior público em Goiás: extensão, interiorização e expansão via campi avançados. **Revista HISTEDBR On-line**, v. 10, n. 40, p. 274-294, 2010.

DE MEDEIROS, Márcia Maria. A extensão universitária no Brasil-um percurso histórico. **BARBAQUÁ**, v. 1, n. 1, p. 9-16, 2017.

Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras. Comissão Permanente de Avaliação da Extensão. **Avaliação da Extensão Universitária: práticas e discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão** / Organização: Maria das Dores Pimentel Nogueira; textos: Sonia Regina Mendes dos Santos ... [et al.] – Belo Horizonte: FORPROEX/CPAE; PROEX/UFMG, 2013.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou Comunicação**. Trad. Rosiska Darcy de Oliveira, 23ª Ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2021 (1968),

_____. **Pedagogia do Oprimido**. 78ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021 (1970)

FORPROEX. **Plano Nacional de Extensão Universitária**. Ilhéus: Editus, 2001.

_____. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Porto Alegre: UFRGS. 2012.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI: 2019-2024**. Fundação Universidade Federal de Rondônia. Porto Velho, RO: [2019]. Disponível em:

https://pdi.unir.br/uploads/91293291/arquivos/Ultima_versao_do_PDI_2019_Dezembro_2019_272457636.pdf Acesso em 02 de nov. de 2022.

GIMENEZ, AMN. **As multifaces da relação universidade-sociedade e a construção do conceito de terceira missão.** 2017. 329 f. 2017. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado em Política Científica e Tecnológica. Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas, Campinas:[sn], 2017. Disponível em:< <http://repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/324319>.

GONÇALVES, Nadia Gaiofatto; QUIMELLI, SAG. Princípios da Extensão Universitária: contribuições para uma discussão necessária. **Curitiba: CRV**, 2016.

KOCHHANN, Andréa. A extensão universitária no Brasil: compreendendo sua historicidade. **Semana de Integração**, v. 6, p. 546-557, 2017.

MACHADO, Maria Cristina Gomes; ROCHA, Dário Do Carmo. **A UNE e a reforma universitária: as motivações históricas e a luta dos estudantes por um projeto de universidade.** 2005.

NETO, José Francisco De Melo. Extensão universitária: bases ontológicas. **Caderno de extensão popular: Textos de referência para a extensão universitária**, p. 153, 2002.

DE OLIVEIRA, Weder. **Plano (?) Nacional de Educação: A necessidade de estratégias emergentes.** 2016. Revista Interesse Público. Belo Horizonte, ano 18, n. 95, p. 33-61, jan./fev. 2016

SERRANO, Rossana Maria Souto Maior. **Avaliação institucional da extensão universitária na UFPB: a regulação e a emancipação.** 2012. 196 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

_____. Conceitos de extensão universitária: um diálogo com Paulo Freire. **Grupo de Pesquisa em Extensão Popular**, v. 13, n. 8, p. 01-15, 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022.** Salvador, BA: Reitoria [2017]. Disponível em: <https://proplan.ufba.br/sites/proplan.ufba.br/files/pdi-2018-2022.pdf> Acesso em: 31 de out. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) período 2019 - 2023.** Maceió, AL: Reitoria [2018]. Disponível em: <https://pdi.ufal.br/documentos/pdi-2019-2023/pdi-ufal-2019-2023-completo.pdf/view> Acesso em 1 de nov. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Analisa UFG.** Plataforma de dados institucionais. Disponível em: <https://analisa.ufg.br/>. Acesso em 21 mar. de 2023.

_____. **Estatuto.** s. l. 2013 Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/ESTATUTO_2014.pdf Acesso em 17 de fev. de 2023.

_____. **Estatuto e Regimento Geral.** s.l. 2004. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/estatuto-regimento-alterado2004.pdf>. Acesso em 17 de fev. de 2023.

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2008 - 2012.** Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos, Programa de Gestão Estratégica. Goiânia: GO, [2008]. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/178/o/PDI_UFG_2008_2012.pdf. Acesso em 24 de abr. de 2023.

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2011 - 2015.** Goiânia, GO: Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos. UFG/Prodirh, [2011]. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/64/o/PDI_Atualizado_dez2013B.pdf. Acesso em 24 de abr. de 2023.

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional UFG 2018 - 2022.** Goiânia, GO: Reitoria, [2017]. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1094/o/PDI-UFG_Plano_de_desenvolvimento_institucional.pdf Acesso em 31 de out. de 2022.

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2023 - 2027.** Goiânia, GO: Reitoria, [2022]. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1HaJIGWoQOSPIbe0q3g4060LnjHwRB4xd/view>. Acesso em 24 de abr. de 2023.

_____. **Plano de Gestão, 2018-2021.** [Goiânia]. [s.d] Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/694/o/Plano-Gestao_2018_2021_20_02_18.pdf Acesso em 17 de fev. de 2023.

_____. **Plano de Gestão 2021-2025. Direção câmpus Goiás.** Goiás - GO, [2021]. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/190/o/PLANO_DE_GEST%C3%83O_-_C%C3%82MPUS_GOI%C3%81S_UFG-revisado.pdf Acesso em 24 de abr. de 2023.

_____. **Plano de Gestão, 2022-2025.** Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1094/o/V2.13_18-05-2022_Gesta%CC%83o_UFG_Plano_2022-2025_Consuni_%281%29.pdf Acesso em 17 de fev. 2023.

_____. **Projeto Pedagógico de Curso Licenciatura em Pedagogia.** Goiás, GO. 2022b. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/190/o/PPC_PEDAGOGIA_-_Ca%CC%82mpus_Goia%CC%81s_-_Atualizado_apo%CC%81s_avaliac%CC%A7a%CC%83o_Comissao%CC%83o_ACEX.pdf Acesso em 29 de abr. de 2023.

_____. **Projeto Político Pedagógico de Curso Serviço Social.** Cidade de Goiás, GO. 2013. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/190/o/PPC_Oficial_-_Bac_Servi%C3%A7o_Social.pdf Acesso em 29 de abr. de 2023.

_____. **Projeto Político-Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Regional Goiás da Universidade Federal de Goiás.** Cidade de Goiás, GO. 2017b. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/190/o/PPC_CAU_2017_%281%29.pdf Acesso em 28 de abr. de 2023.

_____. **Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Educação do Campo: Ciências da Natureza.** Goiás, GO. 2017c. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/999/o/PPC_-_LEdoC_2017.pdf Acesso em 29 de abr. de 2023.

_____. **Projeto Político Pedagógico dos Cursos de Medicina Veterinária da UFG.** Goiânia. 2004. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/66/o/Projeto_Pedagogico_Medicina_Veterinaria.pdf?1335554007%20 Acesso em 10 de maio de 2023.

_____. **Relatório de Gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Exercício 2020.** Goiânia, 2020. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/694/o/Relat%C3%B3rio_de_Gest%C3%A3o_PR_OEC_2020.pdf?1612793325. Acesso em 12 de fev. de 2023.

_____. **Relatório de Gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Exercício 2021.** Goiânia, 2021. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/694/o/Relat%C3%B3rio_de_Gest%C3%A3o_PR_OEC_2021_Final_OK.pdf. Acesso em 12 de fev. de 2023.

_____. **Resolução CONSUNI nº 39 de 2020.** Dispões sobre o Regulamento das Ações de Extensão e Cultura na Universidade Federal de Goiás - UFG, revogando-se a Resolução CONSUNI Nº 03/2008 https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/694/o/Resolucao_CONSUNI_2020_0039_%281%29.pdf. Acesso em 10 de maio de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2018 - 2023.** Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte [2018]. Disponível em: <https://www.ufmg.br/pdi/2018-2023/> Acesso em 22 de dez. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS. **Resolução CONSUNI/UFR Nº 40, de 22 de Junho de 2021.** Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de Rondonópolis para o quinquênio 2021 – 2025. Universidade Federal de Rondonópolis [2021]. Disponível em: <https://ufr.edu.br/portal/wp-content/uploads/2020/09/PDI-UFR-2021-2025.pdf> Acesso em 17 de nov. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2025**. Universidade Federal de Roraima. Boa Vista, RR: [2019]. Disponível em: https://ufrr.br/caps/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=24&Itemid=293 Acesso em 07 de nov. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI Vigência 2018 -2022**. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, SP: [2021]. Disponível em: <https://www.spdi.ufscar.br/arquivos/planejamento/pdi/pdi-ufscar-2018-2022.pdf> Acesso em 09 de nov. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. **Plano de Desenvolvimento Institucional Unifesp PDI 2021-2025**. Volume III. Mapas Estratégicos, Objetivos Ouse e Metas 2021-2025. Universidade Federal de São Paulo. São Paulo, SP [2021]. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1xGs5tA5S3nCR94IoOvrSBvso9N5DtR8v/view> Acesso em 09 de nov. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019**. Aprovado pelo Conselho Universitário, de acordo com a Resolução nº 004, de 03 de fevereiro de 2015. Universidade Federal do Acre. Rio Branco. AC: [2014]; Disponível em: <http://www2.ufac.br/site/pro-reitorias/proplan/pdi-final.pdf> Acesso em 07 de nov. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2015 -2019**. Universidade Federal do Amapá. Macapá, AP: [2014]. Disponível em: <https://www2.unifap.br/pdi/files/2009/08/PDI-2015-2019-UNIFAP.pdf> Acesso em 07 de nov. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2016 -2025**. Universidade Federal do Amazonas. Manaus. AM. [2021]. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1Se24ISqWgoeUF_7ESu61CKRPcA6GBiVz/view Acesso em 07 de nov. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2030** [recurso eletrônico] / Universidade Federal do Espírito Santo ; [organizadores, Aldous Pereira Albuquerque ... et al.]. Vitória ; Alegre ; São Mateus : Universidade Federal do Espírito Santo, [2021]. Disponível em: https://proplan.ufes.br/sites/proplan.ufes.br/files/field/anexo/pdi_2021-2030.pdf Acesso em 14 de nov. de 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2017 - 2021**. São Luís, MA: Universidade Federal do Maranhão.[2017] Disponível em: <http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/hcpLRjdvuxHFqPD.pdf> acesso em 01 de nov. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023**. Cuiabá, MT: Reitoria, [2018]. Disponível em:

https://cms.ufmt.br/files/galleries/278/PDI%202019-2023/PDI_2019_2023_Aditado_Abr_2022.pdf Acesso em: 31 de out. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) 2020-2024**. Campo Grande, MS: Reitoria, [2019]. Disponível em: <https://pdi.ufms.br/files/2022/05/pdi-2020-2024-realinhado-2022-raw.pdf> Acesso em 31 de out. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2016 -2025**. Universidade Federal do Pará. Belém, PA: [2015]. Disponível em: <https://proplan.ufpa.br/images/conteudo/documentos/PDI-2016-2025.pdf>. Acesso em 07 de nov. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2022 - 2026**. Pró Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças. Coordenadoria de Planejamento Institucional. Unidade de Planejamento Institucional. – Curitiba : UFPR, 2022. Disponível em: http://www.proplan.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2022/11/Plano_de_Developim ento_Institucional_UFPR_2022-2026.pdf acesso em 15 de nov. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PERNAMBUCO. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023**. Universidade Federal de Pernambuco, Recife: PE. [2018]. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/1696523/0/Plano+de+Desenvolvimento+Institucional +PDI+%28Atualizado%29/> Acesso em 14 de nov. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI: 2020-2024**. Universidade Federal do Piauí. – Teresina, PI: [2020]. Disponível em: https://proplan.ufpi.br/images/conteudo/PROPLAN/PDI/PDI_2020_2024_UFPI_vf3.pdf. Acesso em 02 de nov. de 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. **Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2019-2030**. [s.d.]. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Disponível em: <https://www.ufrb.edu.br/pdi/pdi-2019-2030> Acesso em 17 de novembro de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024**. Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional. Rio de Janeiro : UFRJ, Coordcom, 2021. 1 recurso eletrônico. Disponível em: https://pdi.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/08/PDI_v4rev.pdf. Acesso em 09 de nov. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019-2022**. Universidade Federal do Rio Grande, Porto Alegre: RS, [s.d.] Disponível em: https://pdi.furg.br/images/PDI_2019-2022_-_21052019.pdf Acesso em 15 de nov. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2029**. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, RN: EDUFRN, [2021]. Disponível em: <https://www.ufrn.br/resources/documentos/pdi/PDI-2020-2029.pdf> Acesso em: 02 de nov. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2016 -2026 “Construa o futuro da UFRGS”**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul [s.d.]. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/148942> Acesso em 15 de nov. de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SERGIPE. **Plano de Desenvolvimento Institucional [recurso eletrônico]: PDI 2021-2025** / Universidade Federal de Sergipe. – São Cristóvão, SE: UFS, 2021. 407 p.: il

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2018-2022 : O amanhã da UFF, como será?** – Niterói: UFF, 2018. Disponível em: http://pdi.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/196/2018/06/PDI_2018-2022_aprovado-CUV_30-05-2018.pdf

UNIVERSIDADE NACIONAL DE BRASÍLIA. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022**. Brasília, DF: Reitoria, [2017]. Disponível em: http://www.planejamentodpo.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=20&Itemid=791 Acesso em 31 de out, de 2022.

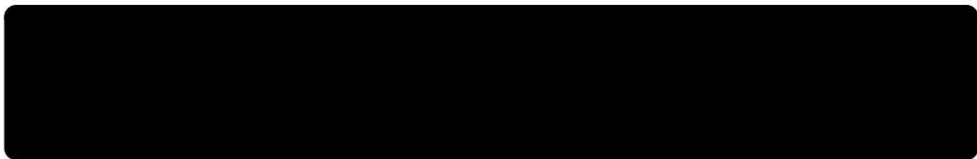
UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - UNE. Declaração da Bahia. **I Seminário Nacional da Reforma Universitária**, 1961.

_____. Carta do Paraná. **II Seminário Nacional da Reforma Universitária**. 1962

WU, XUN. **Guia de políticas públicas: gerenciando processos** / Xun Wu, M. Ramesh, Michael Howlett, Scott Fritzen; traduzido por Ricardo Avelar de Souza. – Brasília: Enap, 2014.

APÊNDICES

Apêndice A - Questionário: Curricularização da extensão no campus Goiás da UFG

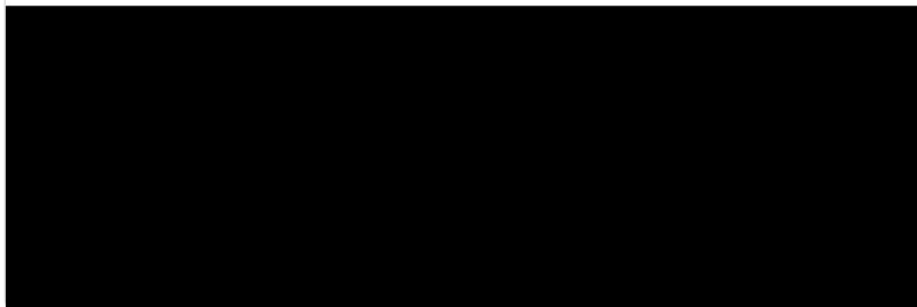


TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Todos os dados coletados ficarão sob a guarda dos pesquisadores por um período mínimo de cinco anos e para condução da entrevista é necessário o seu consentimento para utilização, faça a seleção do campo que valida sua decisão:



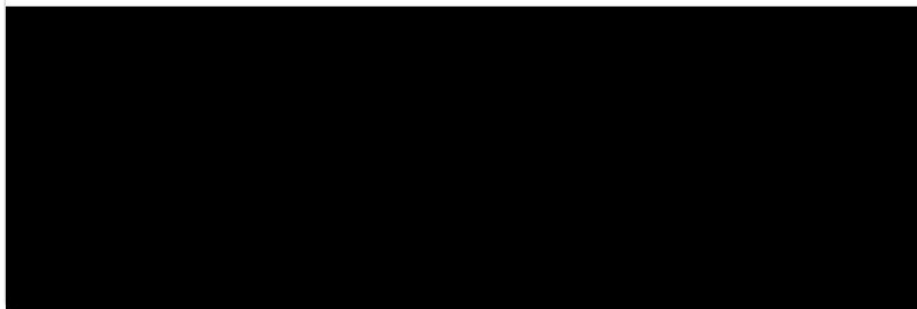
18 respostas



Pode haver necessidade de dados coletados em pesquisas futuras, desde que seja feita nova avaliação pelo CEP/UFG. Assim, solicito a sua autorização, validando a sua decisão com a seleção de um dos campos abaixo:



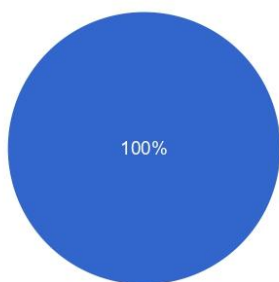
18 respostas



Ao responder esta pesquisa declaro que li as informações contidas neste documento, estando ciente sobre os objetivos, os procedimentos utilizados no estudo, os riscos e desconfortos, os benefícios, que não haverá custos/reembolsos aos participantes e da confidencialidade da pesquisa. Foi-me garantido que posso retirar o consentimento a qualquer momento, sem que isso leve a qualquer penalidade. Dessa forma, concordo em participar da presente pesquisa.



18 respostas

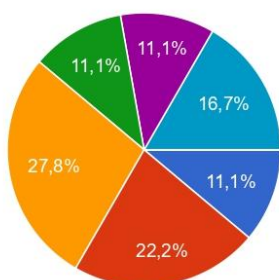


- Concordo (continuar o questionário)
- Não concordo (interromper o questionário)

Qual o seu curso de origem?



18 respostas

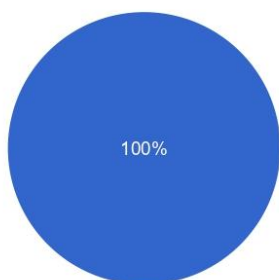


- Administração
- Arquitetura e Urbanismo
- Direito
- Filosofia (licenciatura ou bacharelado)
- Licenciatura em Educação no Campo
- Serviço Social
- Pedagogia

Você está ciente da necessidade de curricularização da extensão universitária (também chamada de inserção curricular da extensão)?



18 respostas



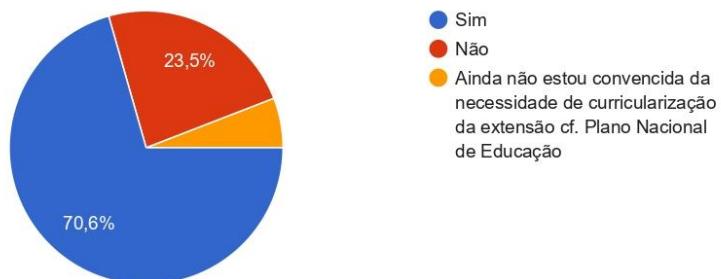
- Sim
- Não



Quanto à curricularização, você concorda com o percentual mínimo de 10% estabelecido pelo Plano Nacional de Educação?

 Copiar

17 respostas



Para você quais as dificuldades de adaptar, no currículo do seu curso, 10% da carga horária para a extensão?

18 respostas

Não há dificuldade, basta adequar a carga horária

Compatibilizar a carga horária total do curso, que é realizado em período integral, com as limitações do calendário acadêmico.

Redução de uma carga horária que já é insuficiente para a formação teórica.

Compreender como a extensão será efetivada, dentro do PPC do curso, no decorrer dos semestres e como o protagonismo estudantil será delimitado na proposta curricular da extensão. Além disso, nos cursos com estrutura curricular diferente dos cursos de graduação padrão (p.ex. Licenciatura em Educação do Campo e a Intercultural) disciplinas que se apresentam nos moldes da extensão, como é o Tempo Comunidade estruturado na Pedagogia da Alternância, poderão ser consideradas, em sua plenitude, como CARGA HORÁRIA destinada aos 10% da extensão curricular? O questionamento, na verdade, se direciona como uma dúvida que paira sobre a dificuldade de adaptar a CH de extensão no PPC atual.

disponibilidade dos estudantes

O coletivo do NDE, pois os docentes não conseguem chegar ao consenso nem mesmo da melhor forma de distribuição desta carga horária

As políticas públicas de ensino superior não dispõem de incentivos e facilitadores operacionais para realização de extensão, tais como: recursos financeiros, infraestrutura física, equipamentos, número de servidores técnicos que possam se dedicar a extensão.

Falta de recursos financeiros

Sem entrar no mérito, do ponto de vista técnico, de tal adaptação ao currículo do Direito, acredito que quanto mais de institui obrigatoriedade em relação a estudantes em geral (bastante sobrecarregados com a grade curricular regular), esta nova obrigatoriedade pode mais obstaculizar do que contribuir

As principais dificuldades podem ser sintetizadas em: 1) a supressão de componentes curriculares e carga horária de atividades vinculadas à pesquisa e a outras dimensões da formação profissional; 2) a relação entre as propostas extensionistas e as condições institucionais de viabilização e execução das respectivas atividades; 3) a regulamentação de uma proposta de extensão sem o tempo de maturação e amadurecimento coletivo.

O prazo.

Não vejo muitas dificuldades!



Visualizo um desafio de concepção e outro de gestão. Quanto à concepção, a valorização da extensão está relacionada a um projeto latino-americano de universidade em que esta instituição é vista como integrante estratégica de processos de independência, descolonização e desenvolvimento. É um legado das reformas universitárias de Córdoba (Argentina), ocorridas na segunda década do século XX, após intensa mobilização estudantil, do que também provém a ainda utópica indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Este projeto disputa hegemonia com outros, inclusive neoliberais que veem na extensão uma fonte de recursos por meio de prestação de serviços e instrumento de profissionalização dos estudantes para trabalhos flexíveis e precários. Diferentes concepções de universidade e de formação superior em disputa se tornam fatores de dificuldade na reformulação dos projetos pedagógicos, distribuição de carga horária, escolha das modalidades de atividades a serem realizadas, normalização e formatação da curricularização pretendida. Quanto à gestão, faltam, objetivamente, recursos financeiros, equipamentos, docentes e técnicos para viabilizar atividades de extensão que de fato se realizem em comunicação com a comunidade externa, como preconizou Paulo Freire e como também preconizam as propostas historicamente acumuladas pelo FORPROEXT e organizações estudantis, de técnicos e de docentes. No Campus da Cidade de Goiás, especificamente no Curso de Direito, a falta de sincronia no trabalho docente tem dificultado a elaboração do projeto pedagógico desde a implantação do campus e da desvinculação do curso da Faculdade de Direito do Campus de Goiânia (ambos os eventos ocorridos em 2009). Essa assíncrona se deve, em parte, ao fato de a maioria dos docentes do curso não residirem na Cidade de Goiás, mas também às disputas internas de concepção e comando, bem como à priorização de outros projetos e atividades, sejam eles componentes das funções docentes ou pessoais e de grupo. A ausência de moradia estudantil, restaurante universitário e vagas de trabalho na cidade, são fatores que somados à insuficiente cobertura da política de assistência estudantil fazem com que parte dos estudantes não residam na cidade e tenham compromissos de trabalho que dificultam a participação em atividades extensionistas, acarretando em risco de evasão.

Reduzidas iniciativas de extensão no Curso, além do equívoco reeditado na concepção de extensão.

O curso de Direito já tem uma CH alta, com muitas disciplinas obrigatórias, além de exigir 5% da CH com disciplinas de estágio e 5% da CH com atividades complementares.

Vincular o projeto de extensão às necessidades de formação com carga alta de estágio e ao projeto ético político.

A dificuldade está na cultura universitária que sempre se baseou no ensino e na pesquisa, deixando pouco espaço para extensão.

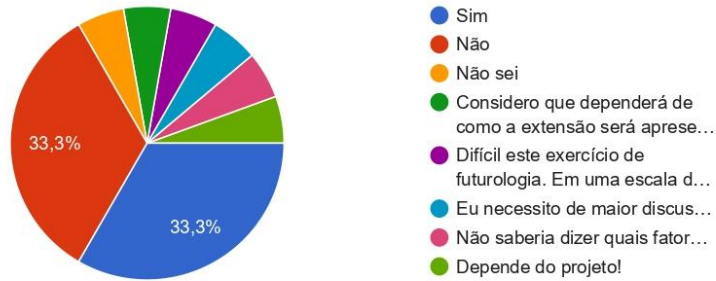
Falta de recursos destinados à realização de atividades de extensão. É uma exigência com contrapartida praticamente nula.



Você acredita que a curricularização da extensão pode contribuir para elevar a taxa de matrícula na educação superior para da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos?

[Copiar](#)

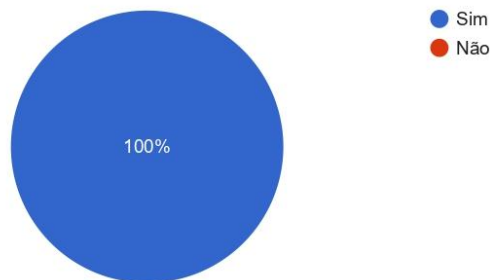
18 respostas



Você já foi autor(a) de alguma ação ou projeto de extensão universitário?

[Copiar](#)

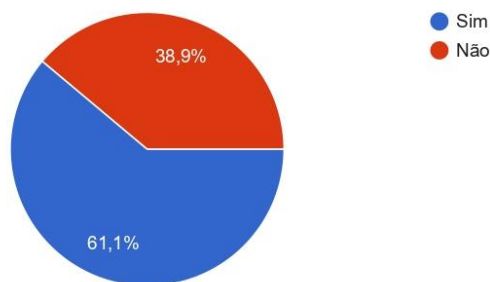
18 respostas



Você já participou de atividade de extensão universitária durante sua graduação?

[Copiar](#)

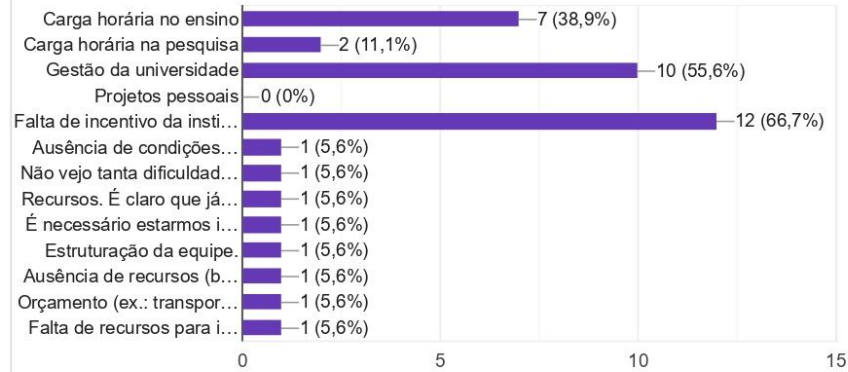
18 respostas



Quais as dificuldades você aponta para a realizar as ações extensionistas?



18 respostas



Quais as facilidades/oportunidade para o desenvolvimento de extensão universitária você identifica no Campus Goiás?

18 respostas

Penso que, por ser um Câmpus pequeno, há maior integração entre os cursos. Isso favorece a transdisciplinaridade e consequentemente a extensão

Articulações entre diferentes instituições de ensino superior, com o Poder Público e a comunidade em geral.

Oportunidades de parcerias com a prefeitura municipal de instituições culturais da cidade, como museus e teatro.

A principal facilidade é a aproximação entre a universidade e a população.

O câmpus tem uma tradição extensionista

Só dificuldades. A extensão é marginalizada. Não há incentivos em nível de carreira na instituição, fazer extensão contribuí muito pouco para a progressão e promoção. Não há recurso disponível. Não há interesse na publicação acadêmica a cerca da extensão. Fazer extensão é uma coisa que é feito na teimosia e resistência.

Proximidade com movimentos sociais, com a comunidade em geral; criatividade dos servidores de modo geral.

Cidade pequena, fácil locomoção, pequenas ações podem gerar grandes impactos, possibilidade de articulação com outras IES, etc.

O fato de a UFG situar-se na Cidade de Goiás, com inúmeras situações que requerem uma contribuição dos serviços que constrói mas não socializa com os grupos vulneráveis da localidade. Nisto, assumo, responsabilidade funcional pela falta por si só, oportunidade suficiente. Sabemos dos inúmeros desníveis e

As principais facilidades e oportunidades se fixam na compreensão que temos um histórico de extensão universitária no campus. O engajamento e envolvimento de docentes, técnicos-administrativos e discentes na formulação e implementação de atividades extensionistas.

A cidade de Goiás possui inúmeras carências que podem ser supridas por atividades de extensão.

O Campus Goiás sempre teve uma vocação extensionista e a cidade proporciona também oportunidades.

As possibilidades de parcerias com as dezenas de órgãos e repartições públicos federais, estaduais e municipais presentes na Cidade de Goiás, dentre os quais os campus do IFG e da UEG. As possibilidades de parcerias com a sociedade civil, por meio das mais de cem



associações registradas na cidade. Baixas distâncias dentro da sede municipal. Perfil jovem, teoricamente crítico, e politicamente engajado de parte do corpo docente.

A estreita aproximação com a sociedade

Proatividade dos discentes, boa parte dos/das colegas com perfil extensionista.

De apoiar o desenvolvimento da região oportunizando crescimento com igualdade social

O campus tem uma vantagem por ser uma cidade turística que pode ser um ponto positivo, no entanto, penso que as unidades de museus e centros de cultura precisam se voltar para isso.

Disposição dos professores, sobretudo aqueles que são residentes na cidade. Possibilidade de trabalhar de forma mais próxima com a comunidade por se tratar de uma cidade de pequeno porte.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



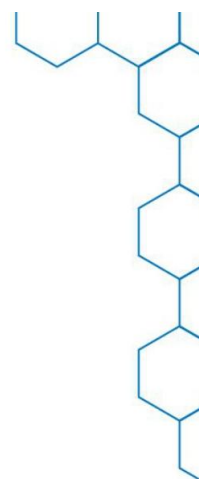
ANEXOS

Anexo A - Apresentação Resultados Pesquisa de Opinião 2021 - PROEC/UFG



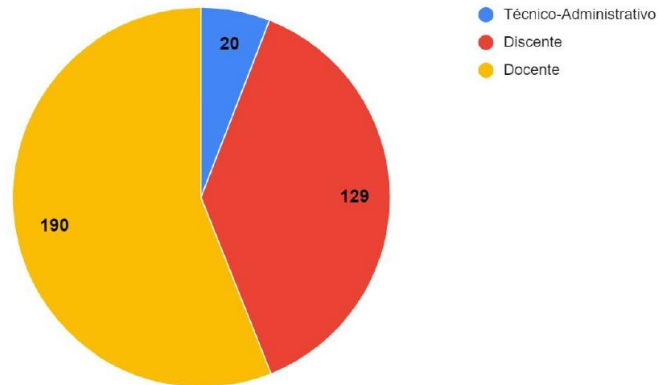
Pesquisa de Opinião - Minuta Inserção Curricular da Extensão

- Pesquisa realizada em Formulário do Google, de **23 de fevereiro a 30 de março de 2021**;
- Aberta a toda comunidade acadêmica da UFG;
- Total de **339 respondentes**



339 Respostas

Vínculo com a UFG:



Cursos

● CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (INF, IQ, IME e IF)

- Ciências da Computação (7)
- Engenharia de Software (1)
- Engenharia Física (2)
- Engenharia Química (4)
- Estatística (4)
- Física (2)
- Física Médica (1)
- Inteligência Artificial (2)
- Matemática (15)
- Química (8)
- Sistemas de Informação (7)

● ENGENHARIAS (EECA, FTC e EMC)

- Engenharia Ambiental e Sanitária (3)
- Engenharia Civil (4)
- Engenharia da Computação (3)
- Engenharia de Produção (4)
- Engenharia de Transportes (5)
- Engenharia Elétrica (6)
- Engenharia Mecânica (9)
- Geologia (6)



Cursos

- **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ICB e IPTSP)**

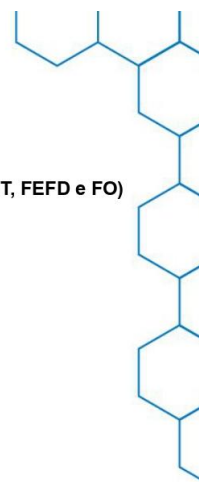
- Biotecnologia (3)
- Ciências Biológicas (14)
- Ecologia e Análise Ambiental (3)

- **CIÊNCIAS AGRÁRIAS (EA e EVZ)**

- Agronomia (8)
- Engenharia de Alimentos (3)
- Engenharia Florestal (10)
- Medicina Veterinária (4)
- Zootecnia (3)

- **CIÊNCIAS DA SAÚDE (FM, FF, FEN, FANUT, FEFD e FO)**

- Educação Física (4)
- Enfermagem (13)
- Farmácia (14)
- Medicina (14)
- Nutrição (6)
- Odontologia (3)



Cursos

- **CIÊNCIAS HUMANAS (FCS, CEPAE, FE, FAFIL, IESA, FH e UAECH)**

- Ciências Ambientais (7)
- Ciências Sociais (6)
- Educação do Campo - Ciências da Natureza (3)
- Filosofia (8)
- Geografia (13)
- História (4)
- Museologia (1)
- Pedagogia (1)
- Psicologia (4)
- Relações Internacionais (6)

- **CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (FACE, FIC, FD e UAECSA)**

- Administração (12)
- Biblioteconomia (1)
- Ciências Contábeis (3)
- Ciências Econômicas (8)
- Direito (4)
- Gestão da Informação (1)
- Jornalismo (3)
- Serviço Social (2)



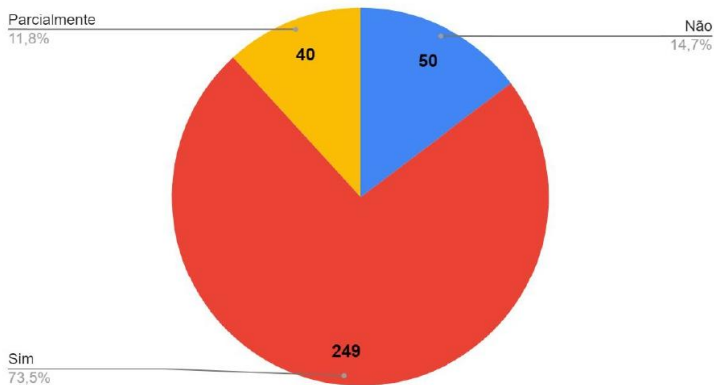
Cursos

- **LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES (FAV, FL e EMAC)**
 - Arquitetura e Urbanismo (13)
 - Artes Visuais (2)
 - Design de Ambientes (4)
 - Design de Moda (3)
 - Direção de Arte (3)
 - Letras: Estudos Literários (1)
 - Letras: Português (7)
 - Música: Educação Musical (1)
 - Música: Ensino do Instrumento Musical (1)
 - Música: Instrumento Musical (3)
 - Música: Regência (1)
 - Musicoterapia (1)
 - Teatro (6)
- **CURSO NÃO CONSTA NAS OPÇÕES (11)**

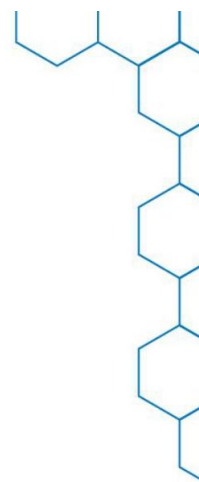


1. Você tem conhecimento que as atividades de Extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária total prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), cuja realização é obrigatória a todos estudantes dos cursos de graduação da UFG?

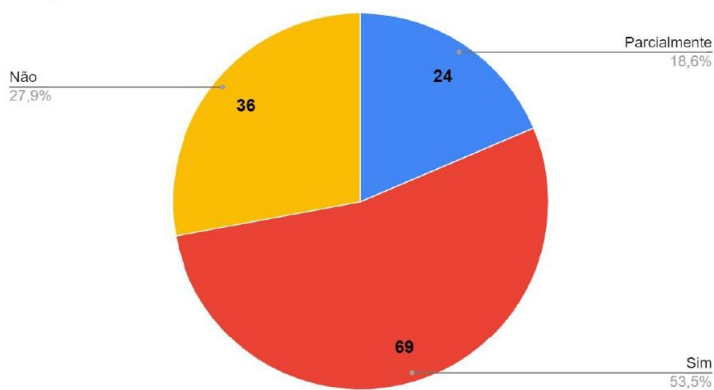
Pergunta 1



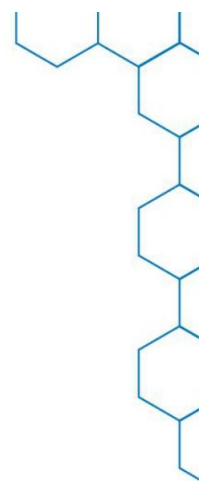
1. Você tem conhecimento que as atividades de Extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária total prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), cuja realização é obrigatória a todos estudantes dos cursos de graduação da UFG?



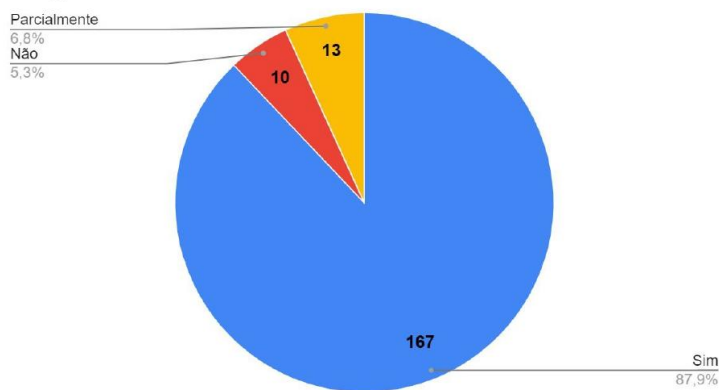
Pergunta 1 - Discentes



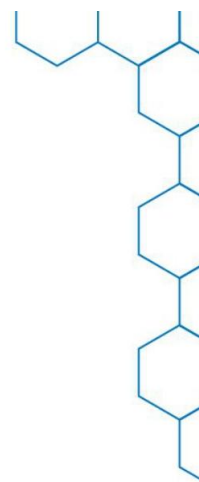
1. Você tem conhecimento que as atividades de Extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária total prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), cuja realização é obrigatória a todos estudantes dos cursos de graduação da UFG?



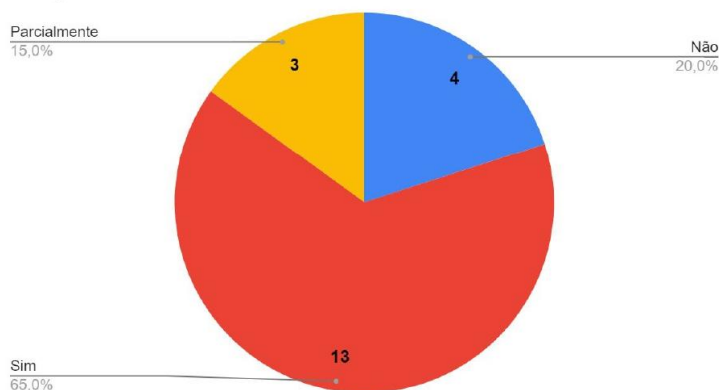
Pergunta 1 - Docentes



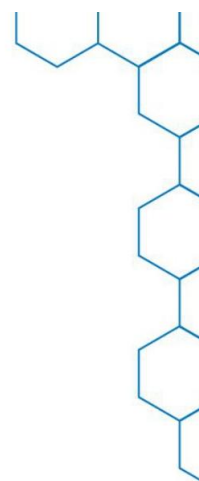
1. Você tem conhecimento que as atividades de Extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária total prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), cuja realização é obrigatória a todos estudantes dos cursos de graduação da UFG?



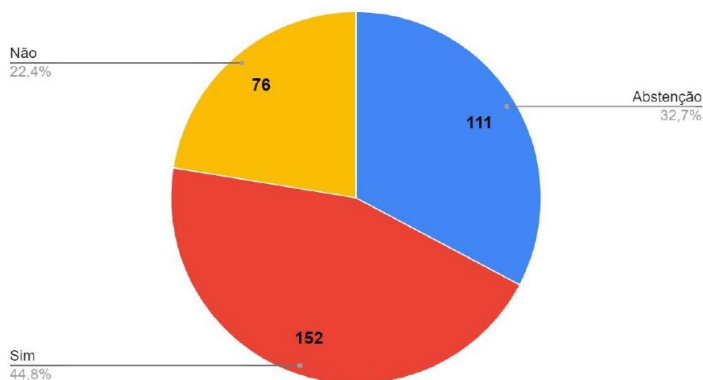
Pergunta 1 - Técnicos-Administrativos



2. A Minuta de Resolução vem sendo debatida entre os membros do NDE e Coordenação de Curso da sua Unidade Acadêmica?

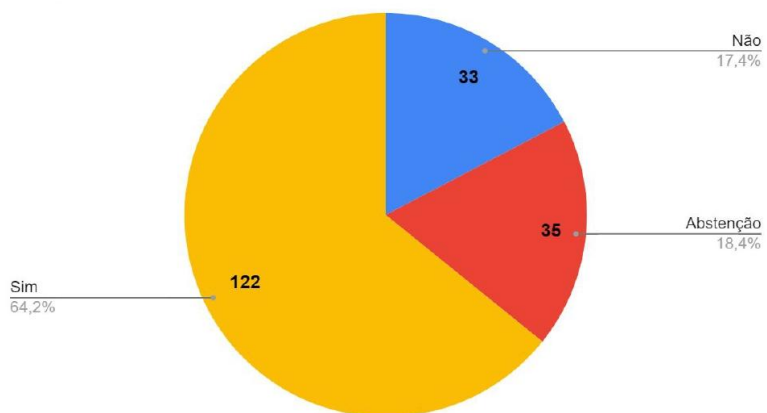


Pergunta 2



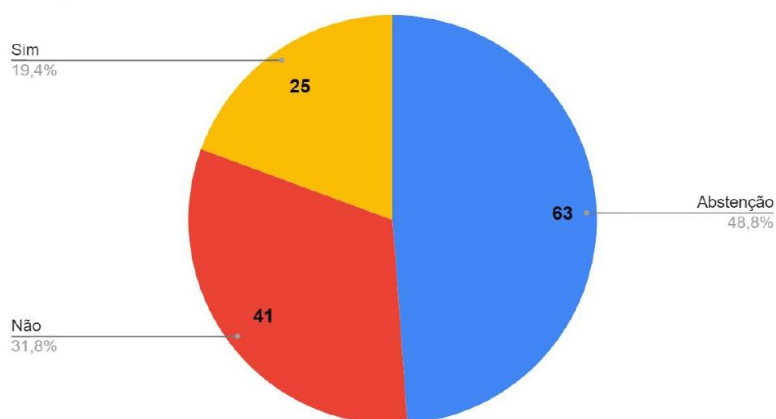
2. A Minuta de Resolução vem sendo debatida entre os membros do NDE e Coordenação de Curso da sua Unidade Acadêmica?

Pergunta 2 - Docentes



2. A Minuta de Resolução vem sendo debatida entre os membros do NDE e Coordenação de Curso da sua Unidade Acadêmica?

Pergunta 2 - Discentes

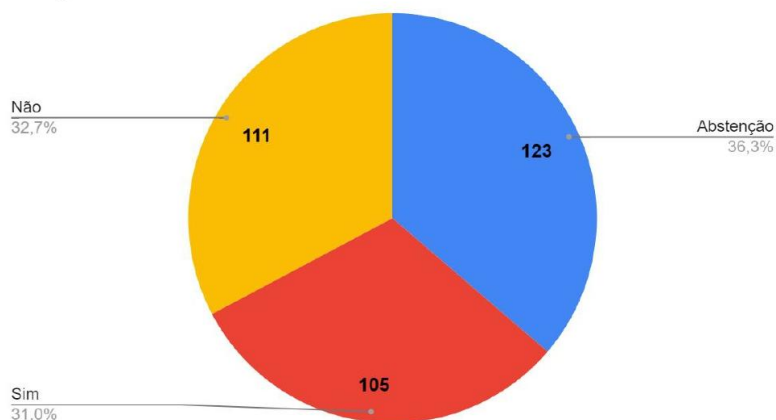


2. A Minuta de Resolução vem sendo debatida entre os membros do NDE e Coordenação de Curso da sua Unidade Acadêmica?

	Exatas	Engenharias	Biológicas	Agrárias	Saúde	Humanas	Sociais Aplicadas	Ling, Letras e Artes	Curso Não Consta
Sim	35,80%	60,00%	65,00%	53,60%	57,40%	35,80%	32,40%	37,00%	27,30%
Não	30,20%	15,00%	10,00%	17,90%	16,70%	22,60%	35,30%	28,30%	9,10%
Abstenção	34,00%	25,00%	25,00%	28,60%	25,90%	41,50%	32,40%	34,80%	63,60%

3. A Minuta de Resolução tem sido pauta de reuniões para debate na sua Unidade Acadêmica com a participação da PROGRAD e PROEC ?

Pergunta 3



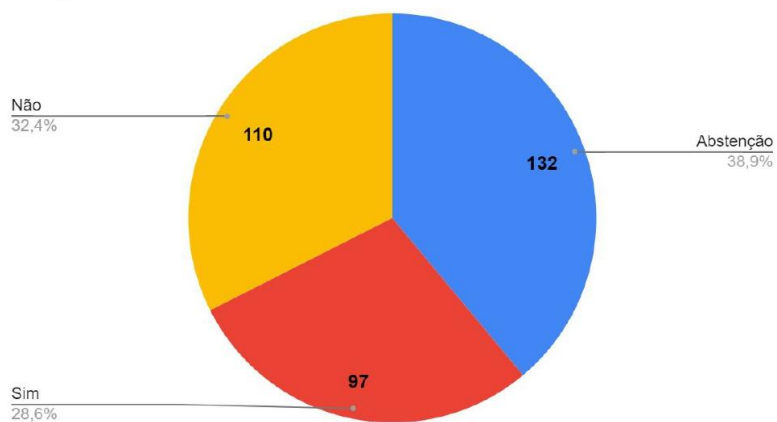
3. A Minuta de Resolução tem sido pauta de reuniões para debate na sua Unidade Acadêmica com a participação da PROGRAD e PROEC ?

	Exatas	Engenharias	Biológicas	Agrárias	Saúde	Humanas	Sociais Aplicadas	Ling, Letras e Artes	Curso Não Consta
Sim	18,90%	35,00%	45,00%	39,30%	53,70%	18,90%	14,70%	28,30%	36,40%
Não	45,30%	30,00%	10,00%	21,40%	29,60%	39,60%	47,10%	26,10%	18,20%
Abstenção	35,80%	35,00%	45,00%	39,30%	16,70%	41,50%	38,20%	45,70%	45,50%



4. O seu curso já tem alguma proposta preliminar de inserção de Extensão no currículo?

Pergunta 4



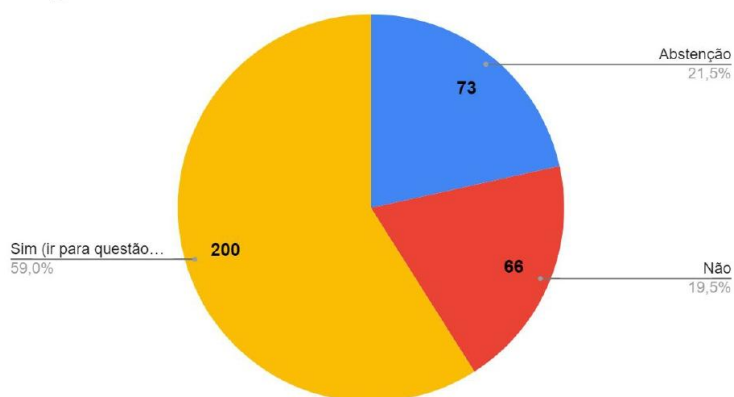
4. O seu curso já tem alguma proposta preliminar de inserção de Extensão no currículo?

	Exatas	Engenharias	Biológicas	Agrárias	Saúde	Humanas	Sociais Aplicadas	Ling. Letras e Artes	Curso Não Consta
Sim	28,30%	52,50%	25,00%	21,40%	35,20%	22,60%	14,70%	28,30%	9,10%
Não	32,10%	27,50%	20,00%	42,90%	33,30%	39,60%	38,20%	28,30%	9,10%
Abstenção	39,60%	20,00%	55,00%	35,70%	31,50%	37,70%	47,10%	43,50%	81,80%



5. Na sua avaliação existe(m) dificuldade(s) para a implantação desta Minuta de Resolução nos cursos da UFG?

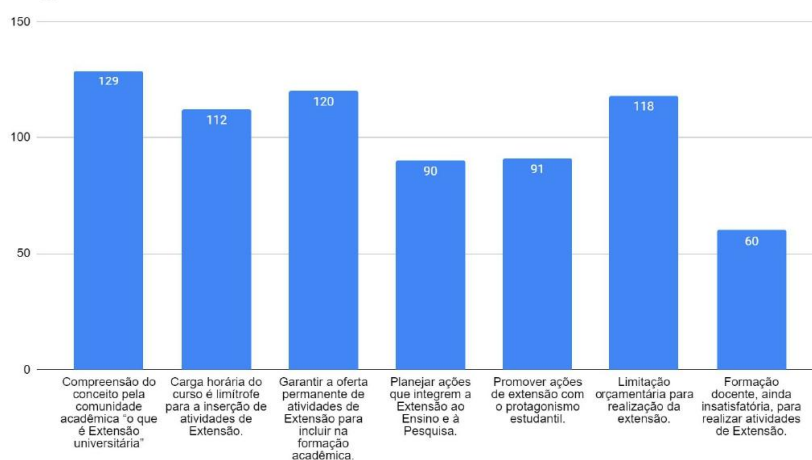
Pergunta 5



5.1. Qual(is) dificuldade(s) para a implantação desta Minuta de Resolução nos cursos da UFG?

*Pergunta permitia mais de uma resposta

Pergunta 5.1



5.1. Qual(is) dificuldade(s) para a implantação desta Minuta de Resolução nos cursos da UFG?

Respostas no campo "Outros"

• **Carga Horária**

- "Definição sobre quais disciplinas deverão "sair" para ceder as horas necessárias"
- "[...] Como evitar a sobrecarga da Coordenação de Curso (responsável por validar ACEX), já que há cursos com quase 200 estudantes? [...]"
- "Meu curso já tem uma carga horária gigantesca e muito pesada [...]"
- "10% de obrigatoriedade de extensão é, sem sombra de dúvida, muita coisa. Isso vai ser um grande problema em cursos, como educação física, que já exigem mais de 600 horas de estágio pelas bases curriculares nacionais."
- "Extensão para licenciaturas é uma grande bobagem. Já temos 4 períodos de Estágio. Absurdo quererem colocar mais isso nas grades."

• **Extensão desvalorizada**

- "As atividades de extensão são completamente desvalorizadas nas instâncias acadêmicas de pesquisa e até ensino, com raras exceções."
- "Dificuldade de compreensão sobre a importância da extensão na formação discente e docente"



5.1. Qual(is) dificuldade(s) para a implantação desta Minuta de Resolução nos cursos da UFG?

Respostas no campo "Outros"

• **Desconhecimento sobre a Extensão**

- "Desconhecimento de como realizar/formalizar atividades de extensão"

• **Questões de saúde**

- "Saúde mental do universitário com mais um componente curricular obrigatório"
- "Aumento do trabalho docente para além da atual sobrecarga de trabalho em ensino, pesquisa, extensão e gestão"

• **Condições materiais**

- "A falta TOTAL de condições para realizar qualquer atividade, mesmo as didático-pedagógicas, num prédio ALUGADO, com SÉRIOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS, SEM INTERNET, SEM AR CONDICIONADO, SEM SALAS ADEQUADAS, SEM QUALQUER EQUIPAMENTO MINIMAMENTE CONFIÁVEL."



5.1. Qual(is) dificuldade(s) para a implantação desta Minuta de Resolução nos cursos da UFG?

Respostas no campo "Outros"

• **Condições materiais**

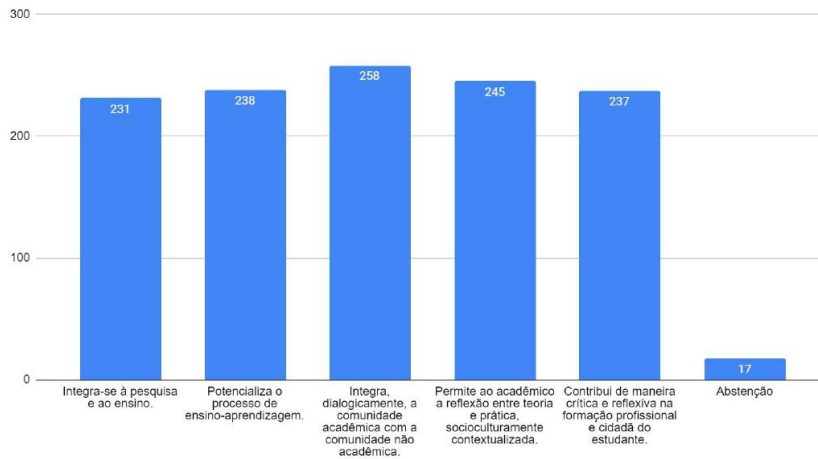
- "estrutura administrativa de apoio; alterações nas cargas horárias das disciplinas; limitações nos horários dos estudantes para desenvolver projetos de extensão em espaços fora da UFG; limitações e dificuldades para o deslocamento para locais onde ocorrerão as ações; achar que é possível fazer extensão em 'pequenas janelas' dos horários semanais; conseguir manter a continuidade do projeto; planejar com a comunidade e ter o protagonismo estudantil simultaneamente. Falta apoio pedagógico para a revisão dos PPCs, professores dos cursos de bacharelado tem muitas dificuldades na compreensão de referenciais teóricos coerentes que possam contribuir com a extensão; a forma como os PPCs são elaborados não favorecem o fortalecimento da extensão.."
- "A cobertura de seguro para alunos em atividades de Extensão"



6. Na sua avaliação, quais são as contribuições da inserção curricular da extensão na formação universitária?

*Pergunta permitia mais de uma resposta

Pergunta 6



6. Na sua avaliação, quais são as contribuições da inserção curricular da extensão na formação universitária?

Respostas no campo "Outros"

- **Para a sociedade**
 - "contribuir com os saberes acadêmicos para a sociedade"
 - "Permite uma ampliação da importância da universidade para a comunidade e possibilita o impacto da área da educação em um círculo maior."
 - "Melhora o alcance dos projetos de extensão, o que é bom pra comunidade, pois aumenta sua visibilidade e importância com a participação de mais alunos"
- **Para o estudante**
 - "Contribui com a inserção dos estudantes no mercado de trabalho."
 - "Essencial qdo pensamos no perfil do estudante qto às DCN"
 - "Sinceramente é o que salva a graduação"



6. Na sua avaliação, quais são as contribuições da inserção curricular da extensão na formação universitária?

Respostas no campo "Outros"

• **Não obrigatoriedade**

- "Para mim a universidade se baseia no tripé, ensino, pesquisa e extensão, mas não deve ser obrigatório que todos os alunos participem da pesquisa e da extensão."
- "Imagino que a extensão devesse ser como a pesquisa. Se o aluno não se interessar pelo PIBIC/PIVIC ou PIBITI/PIVITI ele não deveria ser obrigado a participar. Se não mostrar interesse na extensão, também não deveria ser obrigado a cumprir CH relativa a isso."

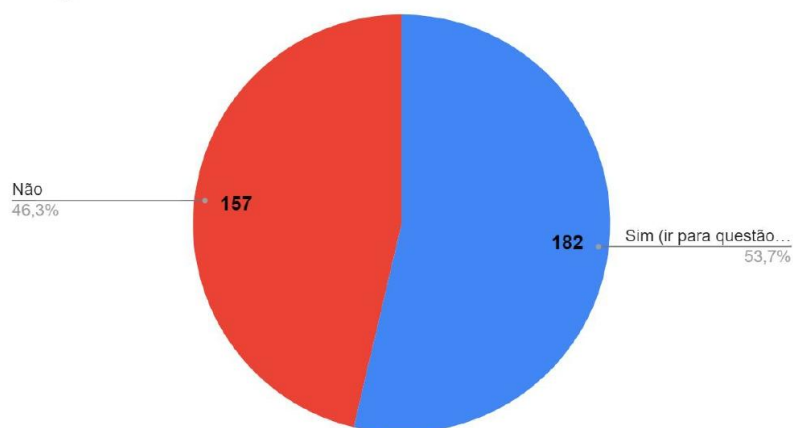
• **Negativa**

- "Eu vejo o caso particular do curso de física. Ela só vai piorar a formação do estudante, pois teremos de reduzir sua formação para dar mais informação. Note que ele já vive num meio cheio de informação, entretanto, sem formação ele não sabe o que fazer com a informação. Note que alguns cursos, como Música, Ed. Física, os curso de Saúde, a extensão é uma atividade natural pois a sociedade se interessa por essas ações. Outro curso terão de fazer uma "pseudo extensão" para dizer que faz. Eu vejo isso como sendo muito sério."
- "Negativa: aumentar a quantidade de projetos não adequamos nesta área ao invés de de consolidar o conceito verdadeiro."



7. Você considera que há necessidade de esclarecimentos adicionais sobre esta Minuta de Resolução?

Pergunta 7



7.1. Aponte a necessidade de esclarecimentos adicionais sobre esta Minuta de Resolução.

- **AE - Ações de Extensão para contemplar todos estudantes**
 - “Na verdade, a dificuldade maior é ter a quantidade de atividades de extensão suficiente para que todos os alunos possam participar. Isso leva tempo para ser construído.”
- **CHD - Carga Horária Docentes**
 - “[...] possibilidade de computar carga horária de ensino para o professor que acompanhar a ação de extensão”
 - “[...] aos professores deve ser creditada alguma CARGA HORÁRIA DE ENSINO para ACEx, estando ensino e extensão configurados indissociavelmente neste formato; e diante da reflexão que a métrica exigida de dedicação de carga horária exigida nas resoluções vigentes da carreira se restringem ao ensino, e não carga horária de extensão [...]”
- **CHE - Carga Horária Estudantes**
 - “Quaisquer decisões (como esta) que irão influenciar diretamente na rotina (e portanto, na qualidade de vida dos estudantes) deve ser amplamente divulgada para que todos fiquem cientes, o que muitas vezes não acontece.”



7.1. Aponte a necessidade de esclarecimentos adicionais sobre esta Minuta de Resolução.

- **D – Divulgação**
 - nas redes sociais, entre servidores, unidade acadêmica, sobre como participar, canais de comunicação da Universidade, do que pode ser considerado atividade de extensão.
- **DD – Debates e Diálogos**
 - explicando como ocorreria;
 - “de forma mais ampliada à discussão sobre os critérios de inclusão e ch nos currículos”
 - diálogos (“dialogada entre núcleo específico e núcleo comum para ajustes de carga horárias dos componentes curriculares para sistematizarmos as ações de extensão”)
 - reuniões (com professores, com a PROgrad em conjunto com a PROec, explicar a minuta.)
- **E - Esclarecimentos**
 - devido à importância da inserção curricular da extensão;
 - de como implementar; exemplos de outras Universidades da aplicação;
 - explicações;
 - “que deveria haver esclarecimentos adicionais sobre quais critérios os PPCs deveriam seguir para obtenção das horas necessárias: retirar cursos de núcleo livre?, retirar horas complementares?”;
 - “esclarecimentos a partir da Coordenação de cada uma das Unidades Acadêmicas dos cursos de graduação”



7.1. Aponte a necessidade de esclarecimentos adicionais sobre esta Minuta de Resolução.

- **EC e P - Especificidade do Curso e Preocupações**
 - “cursos não são vocacionados a extensão, como é o caso da Economia e Engenharias. Vocacionados seriam aqueles cursos como Odontologia, Farmácia e Enfermagem, que, naturalmente, prestam atendimento aos setores externos”;
 - “quais seriam exemplos de atividades para o perfil de cursos restritos?”;
 - “Como a UFG pode auxiliar as licenciaturas, levando em consideração as particularidades de suas resoluções, uma vez que limitam e definem muitas horas?”
 - “alguns cursos que não tem muitas atividades de extensão e o que fazer caso os discentes não consigam atingir a porcentagem mínima de extensão. Isso pode ser um problema em cursos que não possuem tradicionalmente atividades de extensão, como as Engenharias.”
- **F - Financeiro, Financiamento, Orçamento Disponível para Viabilização**
 - “é necessário saber se haverá algum investimento nestas atividades, seja de forma monetária ou com materiais”;
 - “como lidar com as restrições orçamentárias do momento atual?”;
 - “descrição do planejamento orçamentário de tal projeto.”
- **MR - Citação de um Artigo ou Parte Específica da Minuta de Resolução**



7.1. Aponte a necessidade de esclarecimentos adicionais sobre esta Minuta de Resolução.

- **NC - Não Conhecimento do Tema**
 - (ainda não ouviram falar sobre isso, não sabia, desconhecia.)
- **P – Pandemia**
 - “maior tempo de discussões na modalidade presencial pós-pandemia.”
 - “Diante do quadro atual imposto pela pandemia, como se dará a flexibilização da reforma curricular para inclusão de mais uma demanda curricular.”
- **PE - Protagonismo Estudantil**
 - “não ficou claro como se dará a relação do Protagonismo Estudantil com as Atividades Curriculares de Extensão.”
- **PPC - Projeto do Curso**
 - prazo limite, como lidar com a CH máxima dos cursos, como se comportaria a carga horária de 10%.



7.1. Aponte a necessidade de esclarecimentos adicionais sobre esta Minuta de Resolução.

- **Prof^o. e Prof^a- Sugestão de formação docente, falta de conhecimento**
 - ainda não tem conhecimento para deliberações em conjunto, nos conselhos, comissões;
 - progressão/promoção (valorização do professor supervisor em relação a pontuação no SICAD) e impacto que trará.
- **O - Outros**



Respostas Completas

- Disponíveis no link:
https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/694/o/Respostas_Abertas_Pesquisa_de_Opini%C3%A3o_2021.docx.pdf



OBRIGADA!



PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

PROEC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA



UFG
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS



Anexo B - Fichas Cadastrais e relatório final de Extensão do câmpus Goiás

**CULTURA E
EXTENSÃO**

REGIONAL
GOIÁS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
Coordenação de Extensão e Cultura
PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA**

Título:	<i>Filosofia e Cidadania</i>
Município de realização:	<i>Goiás</i>
Financiamento: (Não financiado, financiamento interno, externo)	<i>Não financiado</i>
Há bolsas? (<i>Sim?, Qtas? Não</i>)	<i>Não</i>
Coordenador: (<i>NOME E SOBRENOME. CURSO. CATEGORIA.</i> ¹)	<i>Ana Gabriela Colantoni. Filosofia. Docente</i>
Participantes: (<i>NOME, SOBRENOME, CATEGORIA*</i>); (<i>NOME, SOBRENOME, CATEGORIA*</i>);	<i>Allan Hahnemann Ferreira, Vitor Sousa Freitas, Direito, Docentes</i>
	<i>Geandra Karla De Avelar Cortes, Camomila Cordeiro, Kauara Lana Da Silva E Sousa, Camila Marques Menezes, Técnicas.</i>
	<i>Carlos Henrique Lopes, Izabela Cristina De Carvalho Moura, Rosemir Vilas Boas Fonseca, Docentes, Filosofia</i>
	<i>Gustavo Alves Pessoa Rodrigues, Docente, Direito</i>
	<i>Vania Dos Santos Silva. Discente, LEDOC</i>
Descrição do Projeto:	<i>O objetivo é acompanhar a atuação dos vereadores na Câmara, fazer análises filosóficas e repassar informações dessas análises aos próprios vereadores e para a comunidade.</i>
AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO I ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
Título:	<i>Relatório do projeto anterior (Execução 2017-2018)</i>

¹ Discente, Docente, Servidor

Descrição:	<i>Foi elaborado um relatório que analisou o desempenho dos</i>
	<i>em 2017 e elaborado sugestões para elaboração de projetos de</i>
	<i>leis</i>
Título:	<i>Análise dos projetos de 2018 e 2019 (Em andamento)</i>
Descrição:	<i>Visa verificar se algumas das sugestões do relatório anterior foram</i>
	<i>consideradas pelos vereadores e também visa fazer uma análise</i>
	<i>dos projetos de 2018 e 2019 (relevância e impacto social)</i>

**CULTURA E
EXTENSÃO**

REGIONAL
GOIÁS



UFG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
Coordenação de Extensão e Cultura
PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA**

Título:	ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR COMERCIAL NA CIDADE DE GOIÁS (AJUPEM)
Município de realização:	<i>Cidade de Goiás – Centro Histórico</i>
Financiamento: (Não financiado, financiamento interno, externo)	<i>Não há financiamento</i>
Há bolsas? (<i>Sim?, Qtas? Não</i>)	<i>Não existem bolsista; apenas voluntários</i>
Coordenador: (<i>NOME E SOBRENOME. CURSO. CATEGORIA.</i> ¹)	<i>Fernanda de Paula Ferreira Moi. Direito. Docente</i>
Participantes: (<i>NOME, SOBRENOME, CATEGORIA*</i>); (<i>NOME, SOBRENOME, CATEGORIA*</i>);	<i>Margareth Pereira Arbues, Docente</i>
	<i>Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega, Docente</i>
	<i>Rodrigo Alves Duques Filho, Discente</i>
	<i>Raimundo Domingos De Moraes</i>
	<i>Marcia Santana Soares, Docente</i>
	<i>Jessica Borges Vilela, Discente</i>
	<i>Fernanda de Paula, Docente</i>
	<i>Marina Coelho Marinho, Discente</i>
	<i>Renata Botelho Dutra, Docente</i>
<i>Julio Cezar Castro Passinato, Discente</i>	
Descrição do Projeto:	Diante do crescimento de Goiás é perceptível que os motores econômicos locais (leia-se comércio) anseiam de orientação

¹ Discente, Docente, Servidor

para com suas questões jurídicas. O conhecimento escasso
. população sobre seus direitos e deveres com seu
estabelecimento comercial, a função social desempenhada
eles como entes geradores de riqueza e circulação de bens e
serviços, e a disposição da Universidade em invadir a
comunidade com informação e saberes são os motivos
justificadores de tal projeto.

CULTURA E
EXTENSÃO



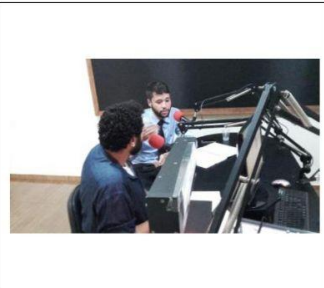
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
Coordenação de Extensão e Cultura
PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA



Título:	<i>Direitos Humanos nas Ondas do Rádio!</i>
Município de realização:	<i>Goiás</i>
Financiamento: (Não financiado, financiamento interno, externo)	<i>Financiamento interno</i>
Há bolsas? (Sim?, Qtas? Não)	<i>Sim. 01 Bolsa PROBEC.</i>
Coordenador: (NOME E SOBRENOME. CURSO. CATEGORIA. ¹)	<i>Vitor Sousa Freitas, Curso de Direito, Docente.</i>
Participantes: (NOME, SOBRENOME, CATEGORIA*); (NOME, SOBRENOME, CATEGORIA*);	<i>Rosemir Vilas Boas Fonseca, Estudante bolsista</i>
	<i>Aguinel Lourenço da Fonseca Filho, Coordenador externo</i>
	<i>Heron José do Carmo, extensionista externo (radialista)</i>
	<i>Gustavo Alves Pessoa Rodrigues, estudante voluntário</i>
	<i>Camila Corrêa Godoy, estudante voluntária</i>
	<i>Fabiana Itaci Corrêa de Araújo, docente</i>
	<i>Edinardo Rodrigues Lucas, docente</i>
Descrição do Projeto:	<i>Jose Do Carmo Alves Siqueira, docente</i>
	<i>O projeto promove, desde junho de 2018, um programa de rádio de caráter informativo e curta duração, com veiculação semanal e utilização de linguagem acessível, para explicar e debater direitos humanos, sistema de justiça e cidadania relacionados ao cotidiano. É desenvolvido em parceria com a Vila Boa FM 87,9 MHz, emissora de radiodifusão comunitária e educativa da Cidade de Goiás.</i>

¹ Discente, Docente, Servidor

AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO I ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
Título:	<i>Entrevistas</i>
Descrição:	<i>Professores Talita Rampin e Vitor Freitas apresentando o programa em junho de 2018.</i>
	<i>Entrevista com a Profa. Ana Colantoni, do curso de Filosofia da UFG (05/11/2018)</i>
	<i>Entrevista com Prof. Gonzalo Armijos, do curso de Filosofia da UFG (29/10/2018)</i>
	
Título:	<i>Entrevistas</i>
Descrição:	<i>Entrevista com Rosana Fleury, Chefe do Cartório Eleitoral de Goiás-GO, sobre procedimentos nas eleições de 2018 (22/10/2018).</i>
	<i>Entrevista com Damaris Moraes, psicóloga da UFG (12/11/2018).</i>
	<i>Entrevista com a advogada Ingrid Cotrim, sobre o impacto da reforma da previdência para as mulheres do município de Goiás (11/03/2019).</i>
	
Título:	<i>Entrevistas e reuniões</i>
Descrição:	<i>Entrevista com o advogado Maurício Monteiro, sobre racismo (18/02/2019)</i>



VISUALIZAÇÃO DE RELATÓRIO

RELATÓRIO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Código: PJ240-2019
Título: CAU-GO: Experiências de cooperação e capacitação de moradores para melhoria habitacional no bairro Tempo Novo em Goiás-GO
Tipo de ação: PROJETO
Área Temática: Trabalho
Coordenador(a): KARINE CAMILA OLIVEIRA - KARINECO@UFG.BR
Tipo de Relatório: RELATÓRIO FINAL
Período da Ação: 20/05/2019 a 23/12/2019
Público Estimado: 15 pessoas
Público Real Atingido: 25 pessoas
Situação do Relatório: Enviado em 21/12/2019 19:09:54
Financiamento Interno: NÃO
Esta ação foi realizada: SIM

Membros da Equipe

Nome	Categoria	Função	Departamento	Início	Fim
RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA	DISCENTE	Aluno em Atividade Curricular		05/08/2019	23/12/2019
MATEUS GOMES DOS SANTOS	DISCENTE	Bolsista		20/05/2019	23/12/2019
SANKIRTANA AVATARA GODOI	EXTERNO	Colaborador		24/05/2019	23/12/2019
CAMOMILA CORDEIRO	DISCENTE	Aluno em Atividade Curricular		20/05/2019	23/12/2019
THAYNARA BEZERRA SEVERO AVELINO	DISCENTE	Bolsista		20/05/2019	23/12/2019
KARINE CAMILA OLIVEIRA	DOCENTE	Coordenador	CSA-GOIAS	20/05/2019	23/12/2019
NAYARA CRISTINA GONCALVES SILVA	DISCENTE	Bolsista		20/05/2019	23/12/2019
VALERIA RIBEIRO DA SILVA	DISCENTE	Bolsista		20/05/2019	23/12/2019
FELIPE KAIO MARTINS DE OLIVEIRA	DISCENTE	Bolsista		20/05/2019	23/12/2019
MARIA VITÓRIA GONÇALVES FRANÇA	DISCENTE	Bolsista		20/05/2019	23/12/2019
MARIA GABRIELA GONCALVES DOURADO	DISCENTE	Aluno em Atividade Curricular		05/08/2019	23/12/2019
JOAO PAULO OLIVEIRA HUGUENIN	DOCENTE	Instrutor-supervisor	CSA-GOIAS	20/05/2019	15/12/2019
IVO CARRIJO ANDRADE NETO	DOCENTE	Instrutor-supervisor	CSA-GOIAS	20/05/2019	15/12/2019
NEIMY BATISTA DA SILVA	DOCENTE	Instrutor-supervisor	CSA-GOIAS	20/05/2019	15/12/2019
JOSE RODOLFO PACHECO THIESEN	DOCENTE	Instrutor-supervisor	CSA-GOIAS	20/05/2019	15/12/2019
IZADORA CARVALHO LANER	DOCENTE	Instrutor-supervisor	CSA-GOIAS	20/05/2019	15/12/2019
JULIANA DE OLIVEIRA ROCHA	EXTERNO	Instrutor-supervisor		20/05/2019	15/12/2019
LUCAS FELICIO COSTA	DOCENTE	Instrutor-supervisor	FAV	20/05/2019	15/12/2019
JORGELINA JALED	DISCENTE	Aluno em Atividade Curricular		20/05/2019	15/12/2019

Atividades Desenvolvidas

Prestar assessoria técnica junto a famílias residentes no bairro Tempo Novo no município de Goiás-GO, voltado para a capacitação de mão de obra e contribuição para a organização coletiva cooperativa dessas famílias, promovendo reflexões críticas coletivas sobre a problemática habitacional.

Atividades Relacionadas:	Período Realização:	Carga Horária:	Andamento Objetivo:	Situação Objetivo:
1. Apresentar proposta,	20/05/2019 a	6000 h	100 %	CONCLUÍDO

planejar, realizar reuniões, 15/12/2019
oficinas práticas, eventos e
palestras e produzir material de
apoio técnico e de divulgação



Digite um breve relato sobre a execução do objetivo

VALIDAÇÃO DO COMITÊ

Departamento: UNID.ACAD.ESP/CIENC SOCIAIS APLIC-GOIA

Data Análise: 23/12/2019 01:25:34

Avaliador(a): JOSE RODOLFO PACHECO THIESEN

Parecer Comitê: APROVADO

Justificativa:

Validação do Departamento

Departamento: UNID.ACAD.ESP/CIENC SOCIAIS APLIC-GOIA

Avaliador(a): IRAM LEANDRO DA SILVA

Data Análise: 23/12/2019 09:04:46

Parecer Depto.: APROVADO

Justificativa:

Validação da PROEC

Data Análise: 23/12/2019 09:12:01

Avaliador(a): HELIO ANTONIO BATISTA

Parecer PROEC: APROVADO

Justificativa:

Informações do Projeto

Dificuldades Encontradas:

Transporte - pessoal e ferramentaria. Equipe principal parca frente a grandiosidade do projeto; divulgação, produções técnicas, acadêmicas e científicas poderiam ter sido melhor executadas.

Observações Gerais:

Projeto contribuiu substancialmente para aproximação da universidade pública com comunidade envolvida, enfatizando o papel social da extensão.